

LEI Nº 4087/2015 de 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere a meta 15 do desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 4º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como deste Plano Municipal e subsidiar a elaboração dos planos de educação para o decênio subsequente.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 6º O Município, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá adequar a legislação local, disciplinando a gestão democrática da educação pública em conformidade com o disposto na referida Lei, bem como neste PME.

Art. 7º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 9. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 10. Até o final de cada exercício da vigência do PME, será avaliado o comprometimento das despesas de pessoal, em relação a receita corrente líquida, para que o município possa ampliar a hora atividade de 33% (trinta e três por cento), para 50% (cinquenta por cento), para não exceder os limites de despesas de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estando sujeito pela exceção dos limites as sanções penais e nulidades dos atos praticados.

Art. 11. Qualquer benefício que acarrete aumento de despesas de pessoal deverá ser acompanhado de estudo de viabilidade, com pareceres de setor de controle interno e setor jurídico do Município, objetivando ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

APRESENTAÇÃO

EDUCAÇÃO EMANCIPADORA

Educar para cidadania é adotar uma postura, é fazer escolhas, é despertar para as consciências dos direitos e deveres, é lutar por justiça e não servir a interesses seculares. Como disse Paulo Freire: “É preciso plantar a semente da educação para colher os frutos da cidadania”.

No entanto, a educação que é oferecida para a massa é muito mais uma educação para o consumo do que para a autonomia. É a incorporação das massas para o trabalho simples, e todos como consumidores, o neoliberalismo está optando pela mídia como seu verdadeiro aparelho ideológico dispensando a escola. Esta, por sua vez, ou perdeu a razão de ser, ou está se transformando num chão de fábrica puramente tecnicista, preparando apenas mão de obra para o mercado de trabalho, formando um indivíduo técnico ao invés de politizado participando dos destinos de sua sociedade. Dessa forma, a pessoa se condiciona a uma prática mecânica e instintiva onde seu agir não é conduzido por significações intelectualmente elaboradas.

A educação para cidadania deve preparar o educando para ser um cidadão consciente do seu papel enquanto agente transformador da sociedade. Isso exige uma reflexão que possibilite compreender as raízes históricas da situação de miséria e exclusão em que vive boa parte da população. A formação política que tem no universo escolar um espaço privilegiado deve propor caminhos para mudar as situações de opressão. Dessa forma, a educação é vista não como instrucional, mas de vivência, de reflexão de conhecimento.

O que se espera da educação é que ela possa sistematizar, consolidar e reproduzir a ideologia vigente para assegurar a participação de todos, por outro lado, deve também fazer a crítica dessa ideologia, tornando emancipadora a práxis de cada um, melhorando as condições reais da existência da humanidade. A ideologia explicitada na escola é entendida como o conjunto de valores, conceitos e representações que uma determinada sociedade histórica tem e que todos os membros dessa sociedade compartilham no âmbito do senso comum, mas que é preciso, através da dialética pedagógica, compartilhar de uma maneira esclarecida, ou seja, que nós tomemos conhecimento dos valores que presidem a nossa organicidade social, da nossa coesão social que é o que cimenta as relações das pessoas.

Com o passar do tempo, a ideologia vai se impregnando de elementos prejudiciais que ao invés de garantir a construção do sujeito para que ele participe como autônomo e livre de sua cultura, acaba oprimindo e limitando sua participação na vida social. Isso ocorre por que essa ideologia é imposta por grupos hegemônicos, ou seja, não foi construída de forma orgânica com a participação e consenso de todos, mas de forma mais superficial. Daí a importância de uma escola através da educação estimular o educando na construção de uma contra ideologia para combater os elementos contraproducentes da ideologia.

Nessa perspectiva se torna possível idealizar uma civilização cosmopolita, mas é preciso que as condições de humanização possam ser válidas para todos, independentemente de suas diferenças e particularidades. Nenhuma diferença deve justificar qualquer tipo de desigualdade.

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
XAXIM/SC – DECÊNIO 2015-2024
(Decreto 167/2015)**

GRUPOS DE TRABALHO 2014/2015

1. EDUCAÇÃO INFANTIL: Alessandra Sorgatto Lorenzetti, Rejane Lunardi, Sivonei Bizol, Sonia Maria Priori e Sonia Raquel Baccarin Regina Galli
 2. ENSINO FUNDAMENTAL: Alessandra Sorgatto Lorenzetti, Gildoma Michelin, Ivania Mari Romano, Paulo Roberto da Silva, Sivonei Bizol, Sonia Priori, Sonia Raquel Baccarin, Valdir Skrzypczak, Vandreia Levinski Pegoraro.
 3. ENSINO MÉDIO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA: Gildomar Michelin, Iraci Lopes Dalla Rosa, Ivania Mari Romano, Luiz Paulo Monteiro, Marcelo Pertussatti, Paulo Roberto da Silva, Sandra Baptista, Valdir Skrzypczak, Vandreia Levinski Pegoraro.
 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL: Gilvane Toaldo Giachini, Liamara Tonello, Noeli Martello, Rejane Toaldo Antonelo.
 5. EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO: Ester Provensi, Marcelo Pertussatti, Luiz Paulo Monteiro, Paulo Roberto da Silva, Valdir Skrzypczak, Sonia Raquel Baccarin.
 6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Adriana Giachini, Eliane Vera Ramon Lunardi, Ester Provensi, Francieli Costa, Leires Brisola Parizotto, Leonara Zanatta Zanella, Maira Regina Sonza, Marcelo Pertussatti, Maria Irene Zanluchi.
 7. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/GESTÃO DEMOCRÁTICA/FINANCIAMENTO: Gildomar Michelin, Iraci Lopes Dalla Rosa, Ivania Mari Romano, Luiz Paulo Monteiro, Marcelo Pertussatti, Paulo Roberto da Silva.
 8. EDUCAÇÃO SUPERIOR: Doris Lazzarotto, Iraci Lopes Dalla Rosa, Ivania Mari Romano, Marcelo Pertussatti, Paulo Roberto da Silva, Valdir Skrzypczak.
- Responsáveis pela Sistematização: Marcelo Pertussatti, Valdir Skrzypczak, Paulo Roberto da Silva, Sônia Maria Priori.

QUADRO DE REPRESENTAÇÕES

COMISSÃO COORDENADORA		
Nº	INSTITUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO	NOME
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Gildomar Michelin Paulo Roberto da Silva Sonia Raquel Baccarin Sonia Priori
02	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região (SITESPM-CHR)	Valdir Skrzypczak
03	Conselho Municipal da Educação	Ivania Mari Romano
04	Casa Familiar Rural	Luiz Paulo Monteiro
05	Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJAX)	Vandrea Levinski Pegoraro
06	Departamento de Projetos e Captação de Recursos	Marcelo Pertussatti
EQUIPE TÉCNICA		
Nº	INSTITUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO	NOME
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sivonei Bizol Fabiane Rissi Alessandra Sorgatto Lorenzetti Rejane Lunardi Liamara Tonello Sonia Priori
02	Conselho Municipal de Educação	Enedir Orço
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Gilvane Toaldo Giachini Noeli Martello Rejane Toaldo Antonelo
04	Instituições de Ensino Superior (CELER)	Doris Lazzarotto
05	Departamento da Mulher	Rosangela Zanco Iraci Lopes Dalla Rosa
06	Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Encantado	Francieli Costa Leonara Zanatta Zanella
07	Escola Básica Municipal Santa Terezinha	Adriana Giachini Leires Brisola Parizotto
08	Escola Básica Municipal Dr. Ari Moacir Lunardi	Eliane Vera Ramon Lunardi Maira Regina Sonza
09	Escola Básica Municipal Diadema	Ester Provensi
10	Escola de Educação Básica Professor Custódio de Campos	Sandra Baptista
11	Centro de Educação Infantil Municipal Maria Lunedo Batistela	Maria Irene Zanluchi

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	13
2 FUNDAMENTOS LEGAIS.....	19
3 EDUCAÇÃO BÁSICA:.....	21
3.1 DIAGNÓSTICO.....	21
3.2 DIRETRIZES.....	23
3.3 OBJETIVOS.....	24
3.4 METAS E ESTRATÉGIAS (1).....	24
4 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	30
4.1 DIAGNÓSTICO.....	30
4.2 DIRETRIZES.....	33
4.3 OBJETIVOS.....	34
4.4 METAS E ESTRATÉGIAS (2).....	35
5 ENSINO FUNDAMENTAL:.....	39
5.1 DIAGNÓSTICO.....	39
5.2 DIRETRIZES.....	42
5.3 OBJETIVOS.....	43
5.4 METAS E ESTRATÉGIAS (3): UNIVERSALIZAÇÃO.....	45
5.5 METAS E ESTRATÉGIAS (4): ALFABETIZAÇÃO SÉRIES INICIAIS.....	49
6 ENSINO MÉDIO:.....	51
6.1 DIAGNÓSTICO.....	51
6.2 DIRETRIZES.....	53
6.3 OBJETIVOS.....	53
6.4 METAS E ESTRATÉGIAS (5).....	54
7 EDUCAÇÃO ESPECIAL:.....	56
7.1 DIAGNÓSTICO.....	56
7.2 DIRETRIZES.....	61
7.3 OBJETIVOS.....	63
7.4 METAS E ESTRATÉGIAS (6).....	65
8 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:.....	69
8.1 DIAGNÓSTICO.....	69
8.2 DIRETRIZES.....	73
8.3 OBJETIVOS.....	73
8.4 METAS E ESTRATÉGIAS (7).....	74

9 EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO:.....	77
9.1 DIAGNÓSTICO.....	77
9.2 DIRETRIZES.....	93
9.3 OBJETIVOS.....	93
9.4 METAS E ESTRATÉGIAS (8).....	94
10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:.....	96
10.1 DIAGNÓSTICO.....	96
10.2 DIRETRIZES.....	103
10.3 OBJETIVOS.....	104
10.4 METAS E ESTRATÉGIAS: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE (9).....	106
10.5 METAS E ESTRATÉGIAS: ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS (10).....	107
10.6 METAS E ESTRATÉGIAS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (11).....	108
11 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA:.....	109
11.1 DIAGNÓSTICO.....	109
11.2 DIRETRIZES.....	110
11.3 OBJETIVOS.....	110
11.4 METAS E ESTRATÉGIAS (12).....	111
12 ENSINO SUPERIOR:.....	112
12.1 DIAGNÓSTICO.....	112
12.2 DIRETRIZES.....	113
12.3 OBJETIVOS.....	113
12.4 METAS E ESTRATÉGIAS: MATRÍCULAS (13).....	114
12.5 METAS E ESTRATÉGIAS: ELEVAÇÃO DA QUALIDADE (14).....	115
12.6 METAS E ESTRATÉGIAS: ESPECIALIZAÇÕES (15).....	115
13 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO:.....	116
13.1 DIAGNÓSTICO.....	116
13.2 DIRETRIZES.....	119
13.3 OBJETIVOS.....	121
13.4 METAS E ESTRATÉGIAS: GRADUAÇÃO (16).....	123
13.5 METAS E ESTRATÉGIAS: PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA (17).....	124
13.6 METAS E ESTRATÉGIAS: PLANO DE CARGOS (18).....	125
13.7 METAS E ESTRATÉGIAS: PISO NACIONAL (19).....	126
14 GESTÃO DEMOCRÁTICA:.....	128
14.1 DIAGNÓSTICO.....	128
14.2 DIRETRIZES.....	129
14.3 OBJETIVOS.....	130
14.4 METAS E ESTRATÉGIAS (20).....	131

15 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:.....	132
15.1 DIAGNÓSTICO.....	132
15.2 DIRETRIZES.....	135
15.3 OBJETIVOS.....	136
15.4 METAS E ESTRATÉGIAS (21).....	136
16 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DO PME.....	138
LISTA DE SIGLAS.....	141
REFERÊNCIAS.....	144

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME – constitui-se numa construção coletiva, envolvendo os segmentos educacionais do município de Xaxim, participando e propondo novas formas de pensar a educação a partir do contexto nacional, observando as proposições adotadas pelo Estado de Santa Catarina, com base na legislação educacional, nas inúmeras necessidades e nos desafios que constantemente são apresentados pela sociedade contemporânea.

Tendo suas origens a partir da edição do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº. 10.172/2001, que determina que cada município construa o seu Plano Municipal a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, este Plano se constitui não apenas no cumprimento da lei, mas numa grande necessidade do município, pois sua elaboração permitiu repensar a trajetória da educação em Xaxim na sua totalidade e projetar a década da educação, primeiramente em 2009, revisado em 2015 (base Lei nº. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação aprovado), coerente com os anseios da população, alicerçados a toda a conjuntura social, política, econômica e cultural nas esferas governamentais do país como um todo.

Este PME é apresentado como proposta de ação na Educação no Município de Xaxim para a próxima década (2015 – 2024). Sua importância se dá principalmente pelo fato de ter sido elaborado com o envolvimento de vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional, portanto, não se configura enquanto plano de governo, mas no grande projeto de educação para o município na década à qual é proposto.

Cabe aqui historiar que para o processo de elaboração da versão do PME ano 2009, que se constituiu na Lei Municipal nº 3419/2009, foi de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), que desencadeou uma ação de realização de um curso de capacitação/aperfeiçoamento para alguns profissionais desta secretaria na sede da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), em Xanxerê-SC, durante o segundo semestre de 2007. Este curso aconteceu em várias etapas mensais e contou com a participação de todos os municípios da microrregião.

A partir da aprovação do novo PNE 2014, de modo semelhante também foram realizados encontros novamente na AMAI, havendo repasse de diretrizes de como iniciar a construção coletiva em cada município, seguindo orientações da Lei Federal nº. 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional.

Por meio destes estudos, aconteceram os primeiros encaminhamentos para o processo de elaboração. A deflagração das discussões ocorreu no segundo semestre de 2014 e em início de 2015, quando a SMEC e representantes das escolas públicas e dos Centros de Educação Infantil realizaram estudos referentes ao PNE e PME. Com isso, aconteceram os primeiros encaminhamentos para o processo de elaboração.

Com o compromisso de construir o novo PME de Xaxim, foi constituída a Comissão de Elaboração, nomeada pelo decreto nº 167/2015, composta por representantes dos diversos segmentos ligados à Educação, processo mobilizado pela SMEC e o Fórum Permanente de Educação do Município de Xaxim.

A Comissão de Elaboração do PME foi subdividida em grupos de trabalho, cada um abordando um nível e/ou modalidade de ensino com o objetivo de aprofundar as discussões, debates e produções do seu tema.

A dinâmica adotada para a construção do PME iniciou com diagnóstico, realizado em 2014/2015, através de pesquisa de campo em várias instituições de ensino localizadas no município, dados do IBGE, INEP, EDUDATA Brasil, QEdu, Conviva Educação, Meu Município, Observatório do PNE, Versão Preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina decênio 2014-2015, dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Agricultura e Meio Ambiente, da Saúde, da Assistência Social e Habitação, e do Desenvolvimento Econômico.

A partir dessas informações e, analisando os objetivos a que se propõe o PNE, foram traçadas as diretrizes relacionadas aos subtemas tratados em cada capítulo, concluindo com a apresentação de objetivos e metas, que buscam dar suporte para que as ações educacionais se efetivem. Os grupos de trabalho se reuniram em vários momentos, elaborando a versão preliminar do PME. Na sequência, todas as unidades escolares do município receberam uma cópia do documento para análise e sugestões das propostas. A partir das alterações sugeridas pelas unidades escolares, uma nova versão do documento foi elaborada e enviada para apreciação em consulta pública, realizada na Câmara de Vereadores em maio de 2015.

Importante ressaltar que o PME de Xaxim tem como diretrizes principais:

- ⇒ Elevar o nível de escolaridade da população num patamar global;
- ⇒ Avançar na qualidade de ensino, aprendizagem, pesquisa e extensão em todos os níveis/modalidades;
- ⇒ Garantir e ampliar o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral do aluno no âmbito educacional;
- ⇒ Democratizar a gestão do ensino público de forma humanizada e democrática direta.

A partir das diretrizes a que o PME se propõe, foram priorizadas as seguintes ações (prioridades):

- ⇒ Garantia de pré-escola obrigatória a todas as crianças de 4 a 5 anos, bem como o ensino fundamental obrigatório de 9 anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu acesso, permanência e o desenvolvimento integral na escola;
- ⇒ Garantia de ensino fundamental a todos e todas que não o concluíram ou não tiveram acesso na idade própria;
- ⇒ Ampliação do atendimento na Educação Básica, com atenção à adequação de espaços educacionais existentes, implantação de novas unidades escolares e espaços educativos, além da continuidade no investimento em instrumentos e tecnologias que favoreçam o avanço na aprendizagem e pesquisa;
- ⇒ Garantia de valorização permanente dos profissionais da educação de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Complementar 81/2011 e Lei Complementar 128/2013).

O Plano Municipal de Educação de Xaxim está organizado em 16 (dezesseis) capítulos, além de constar três títulos complementares, que abordam os seguintes temas na seguinte estrutura:

Introdução

1 Caracterização Geral do município;

2 Fundamentos Legais;

3 Educação Básica;

4 Educação Infantil;

5 Ensino Fundamental;

6 Ensino Médio;

7 Educação Especial;

8 Educação em Tempo Integral;

9 Educação Escolar do Campo

10 Educação de Jovens e Adultos;

11 Educação profissional e tecnológica;

12 Ensino Superior;

13 Formação dos profissionais da educação e valorização do magistério;

14 Financiamento da Educação;

15 Gestão Democrática da Educação;

16 Acompanhamento, avaliação e aplicação do PME;

Lista de Siglas

Referências

Nos níveis e modalidade que são de competência do município, conforme o previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as metas foram construídas de forma efetiva e direta, pois ao município cabe ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e suas modalidades. Nos demais níveis e modalidades, as metas se efetivarão na forma de regime de colaboração entre as mantenedoras.

A consecução das diretrizes, das prioridades, dos objetivos, das metas e estratégias propostas neste Plano depende do envolvimento de toda a sociedade e de todos os segmentos que participaram da sua elaboração. Buscando assegurar sua implantação e implementação, após aprovado, será organizado o Processo de Acompanhamento, Avaliação e Aplicação do PME, objetivando avaliar e propor as alterações necessárias à sua plena execução e ao atendimento das necessidades educacionais.

Acreditando ser este um instrumento direcionador das ações da educação no município para os próximos dez anos, em todos os níveis e modalidades de ensino, considera-se que, a partir de sua implantação, haverá melhoria significativa na qualidade da educação da população, com base nos princípios aqui estabelecidos e que deverão fazer parte de todas as ações que serão desencadeadas, a partir deste momento, na educação do município de Xaxim/SC.

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

Xaxim é um município cujo território foi desmembrado de Chapecó-SC em 1954, com sua emancipação político-administrativa. Originado da passagem dos tropeiros do Rio Grande do Sul que levavam produtos para o Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil, o seu nome teve diferentes indicações ao longo do tempo, que precederam o nome atual “Xaxim”.

A origem do nome tem muitas hipóteses, entre elas: Chachi, por ter sido ocupada demograficamente pelos Xoklengs e Kaigangs que viviam do extrativismo vegetal; Bandas dos Xaxim, Passo do Xaxim e Pouso do Xaxim; outros nomes são devido à ocupação pelos caboclos que viviam do tropeirismo, extrativismo, agricultura e pecuária de subsistência. Por meio de estudos recentes, o território onde hoje é oeste e meio-oeste catarinense foi caminho, se não o mais próximo, para os negros escravos que lutaram na Guerra do Paraguai, refúgio quilombola de muitos que não retornaram para suas terras de origem.

Outra versão é sobre o negro africano chamado Josezinho Xaxim, das primeiras famílias moradoras, vindo de Guarapuava-PR e que morava no atual distrito de Diadema, podendo o nome estar ligado ao seu apelido. Este lugar, em sua homenagem, teria ganhado o nome Xaxim.

No entanto, a hipótese mais forte é a de que a palavra Xaxim tem origem da língua tupi-guarani. Perto do local do pouso dos tropeiros havia uma pequena queda d'água; Xá = pequena; Xim = queda d'água. Juntando, ficou Xaxim. Assim costuma-se dizer que Xaxim significa pequena queda d'água. Na verdade o nome Xaxim está fortemente ligado à natureza.

A época de formação da comunidade e da municipalidade vai do fim do século 19 às primeiras décadas do século 20. A colonização, a imigração italiana e migração de gaúchos foram fatores fundamentais para o crescimento dos serviços, da cultura, do comércio e da indústria no município, dentre outros.

Os registros históricos, base deste texto, são resultado das pesquisas das professoras Maria de Oliveira, autora do Livro “Xaxim Conta sua História” e Valdirene Chitolina, mestre em História, autora dos livros “Interfaces da Colonização do oeste catarinense: a antiga fazenda Rodeio Bonito (1920-1954)”; “Por quê Xaxim?” e “Samambaiçu”.

No âmbito dos aspectos físicos, geográficos e ambientais, historicamente Xaxim é conhecido como “Coração Verde d'Oeste”, em referência às suas características naturais e paisagísticas. Os municípios da região oeste catarinense que compartilham limites territoriais com Xaxim são: Chapecó, Arvoredo, Xanxerê, Lajeado Grande, Coronel Freitas e Cordilheira Alta. Registra-se uma altitude de 770 m do nível do mar; sua área de extensão territorial é de 294.715 km².

O município é formado por onze bairros, dois distritos industriais e três distritos, além de trinta e oito comunidades na área rural, estando a 556 km de Florianópolis-SC. Integra a região turística do Grande Oeste - Caminhos da Fronteira, apresentando patrimônio natural, paisagístico, histórico e arquitetônico com grande potencial de aporte turístico cultural, religioso, rural, agroecológico, envolvendo cascatas, grutas, caminhos em meio à natureza, paleotocas, dentre outros. Os bairros são: Centro, Guarani, Alvorada, Frei Bruno, Dr. Ari Lunardi, Germânico, Santa Terezinha, Flor, Primavera, Bela Vista e Chagas. As comunidades da área rural são em número de 38: Antônio Prado, Barra do Xanxerê, Cachoeirinha São José,

Cachoeirinha São Sebastião, Campos, Canarinho, Colorado, Distrito de Anita Garibaldi, Distrito de Diadema, Ervalzinho de Baixo, Ervalzinho do Meio, Ervalzinho São José, Fazenda Santo Antonio, Florindo Folle, Frei Plácido, Golfo de Cima, Golfo São Roque, Irani I, Irani II, Limeira, Monte Belo, Nova Brasília, Pallaoro, Pedro Guerreiro, Pilão de Pedra, Pocinho, Rodeio Bonito de Cima, Rondinha, Rui Barbosa I, Santa Lúcia, São Francisco, São Joaquim, São Valentim, Terceira, Tigre, Uvarana, Voltão.

Em virtude do crescimento do município e da expansão territorial urbana nota-se a necessidade de ofertar serviços de transporte para a população, tendo em vista que grande parcela da população não acessa ou tem dificuldades de acessar os serviços públicos. (Fonte de dados: Secretaria Municipal de Obras). Ainda está situado na Mesorregião Grande Fronteira com o Mercosul, que compreende 415 municípios; compõe a Microrregião do Estado de Santa Catarina denominada Alto Irani, composta por 14 municípios, representados pela AMAI (Associação dos Municípios do Alto Irani); além disso é componente dos 29 municípios do Território da Cidadania Meio-Oeste Contestado; participando da extensão territorial do conjunto de municípios que integra a região Metropolitana de Chapecó-SC. O pinheiro araucária é árvore típica da região, juntamente de coqueiros, ameixeiras, amoreiras dentre outras árvores frutíferas; solo rico em ervas medicinais; banhado por rios, lajeados e arroios que atravessam a cidade, construída ao seu entorno.

A formação demográfica do município de Xaxim envolve a relação de componentes culturais indígenas, caboclos e europeus. Num contexto de Brasil atual, a população xaxinense é estimada em 27.336 habitantes (IBGE-2014). De acordo com os dados do IBGE, no ano de 2010, dos 25.713 habitantes registrados pelo Censo, 81,54% (20.967) estavam na área urbana, sendo que 18,46% (4.746) na área rural. A população deve estar próxima dos 30.000 habitantes com base em dados da Secretaria Municipal da Saúde, considerando também os fluxos de imigração de pessoas de países africanos como o Haiti. Em suma é um município em desenvolvimento, com grande número de pessoas na terceira idade e crianças, ao passo que com uma juventude em decréscimo.

Economicamente, a área rural e a agroindústria são os pontos fortes. Na área rural, sendo que 3.800 pessoas estão ligadas diretamente à produção agropecuária e da agricultura familiar xaxinense, em 1.298 estabelecimentos, numa área de 24.242 hectares. Isso se deve à sua economia que é composta por atividades agricultura familiar, da pecuária, do comércio e da agroindústria, por meio do que vários tipos de implementos e produtos são potencializados para todo o país e outros países que os importam, e que por seu valor financeiro e tributário, agregam muitas riquezas ao Brasil, cujos resultados devem retornar para Estados e Municípios, para financiar projetos educacionais e de todas as outras áreas, objetivo e obrigação constitucional que nem sempre é cumprida, sendo fundamental a organização dos órgãos do poder público municipal em vista da efetiva aplicação dos recursos, pois só com estes será possível promover melhorias continuadas, sendo fundamental a atuação do legislativo, do judiciário, dos conselhos e da sociedade civil juntamente do poder executivo, de forma integrada, para que isso aconteça.

Dados da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de 2012 indicam que o município tem se fortalecido na décima colocação em arrecadação no setor agropecuário no estado de Santa Catarina, setor este que representa diretamente 40% do produto interno bruto do município. Considerando-se a emissão de notas fiscais de produtor (2011/2012), destacam-

se: 1ª) avicultura de corte - 300 propriedades com aproximadamente 500 aviários – representando 40% da receita agropecuária, destacando-se que um aviário de 100m garante uma renda bruta ao produtor de aproximadamente R\$ 30.000,00/ano; 2ª) Suinocultura - 170 propriedades com aproximadamente 220 pocilgas – representando 27 % da receita agropecuária; uma pocilga com capacidade de 300 suínos pode dar uma renda bruta ao produtor de aproximadamente R\$ 12.000,00/ano; 3ª) Bovinocultura de leite, atividade que mais cresce no município - 700 propriedades com aproximadamente 9 mil matrizes e produção anual de 30 milhões de litros de leite – representa 21 % da receita agropecuária, estima-se que uma propriedade com 20 matrizes pode dar uma renda bruta de aproximadamente R\$ 42.000,00/ano; 4ª) Grãos: Soja – 5000 em grãos; Milho – 2100 há em grãos e 1500 há em silagem; Trigo - 1000 há.

A produção de grãos representa 8% da receita agropecuária. Possui cultivos de diversas outras espécies a exemplo da erva-mate, fumo, frutas, verduras, legumes. A cada ano crescem as atividades rurais e isso deve ser incentivado para o desenvolvimento local e regional, oferecendo-se programas específicos para atividades, auxílios com máquinas e equipamentos, possibilidade de formação específica na área do campo para estudantes e professores, dentre outras ações voltadas aos pequenos agricultores do Município. A organização dos produtores rurais xaxinenses se faz nos moldes do cooperativismo, associativismo, associações comunitárias no meio rural, por meio do sindicato rural, além dos grupos de mães e diretorias das comunidades, pelos quais passam a ter maior representatividade no município na busca de melhores condições de vida no campo, e de maior apoio à agricultura familiar.

Estas e outras ações fazem com que o município de Xaxim-SC destine melhor seus recursos próprios e de convênios com os governos estadual e federal, em vista de melhorias em educação, em saúde, no apoio ao comércio e à indústria, na construção de espaços de preservação ambiental, de esporte e lazer, impactando positivamente para o seu desenvolvimento como um todo, considerando a marca de seu Produto Interno Bruto – PIB, que é de quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais (R\$ 540.638.187).

O âmbito social do município de Xaxim-SC apresenta dinâmicas sociológicas que envolve a convivência de grupos sociais distintos, os com suas finalidades sociais juridicamente reconhecidas, no caso das entidades em geral e partidos políticos, bem como os movimentos ou agrupamentos sociais não constituídos em associações, clubes e/ou instituições juridicamente formalizadas, mas todos componentes da Sociedade Civil, além dos órgãos públicos de assistência social que têm finalidades específicas de manutenção do bem-estar social da população, em especial das pessoas em maior vulnerabilidade social, por meio de programas de atendimento municipais, estaduais e federais, num cofinanciamento das políticas públicas de Assistência Social.

Destacam-se no município os programas Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em 2014, o público do atendido do PBF foi de 581 famílias, em 2013 de 692 e em 2012 de 723. As famílias acompanhadas dentro do perfil saúde somam 568, das quais foram acompanhadas 486 em 2014, num total de 85,56 %. O total de beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) está numa média de 335 pessoas, sendo 124 idosos e 211 pessoas com deficiência. Para fazer com que os benefícios sociais fiquem mais

próximos da população, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que integra várias ações de auxílio à população como um todo. O município possui dois Centros de Referência em Assistência Social, o CRAS do Bairro Santa Terezinha e o CRAS do Bairro Primavera, cada qual atende em média em seu território 8 mil famílias. O primeiro está localizado em prédio próprio, já o segundo está em prédio alugado, mas o município já está com projeto de novo prédio próprio a ser construído em terreno público no Bairro Chagas, para atender às famílias dos bairros Bela Vista, Primavera, Flor, Germânico e Chagas, com recursos próprios e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, já em 2015.

O município também possui um Centro Especializado em Atendimento de Assistência Social – CREAS, um Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS um Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CEACA (Fortalecimento de Vínculos); ainda planeja e busca recursos para implantação de um Centro de Referência em Políticas para as Mulheres, de um Centro de Especialidades e de um Centro Dia do Idoso, além de outros equipamentos públicos para melhor atender às necessidades da população. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o MDS utiliza as informações do Cadastro Único. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de julho de 2014 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de agosto de 2014 do Programa Bolsa Família, o município tem: 2.227 famílias registradas no Cadastro Único; 581 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (7,46 % da população do município). De junho de 2011 a junho de 2014, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 62 famílias que estavam em situação de extrema pobreza. Agora, todas as famílias que entram no programa superam a miséria. Em agosto de 2014, o município tinha 581 famílias no Programa Bolsa Família. Isso representa 70,00 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa (cobertura de 70,00%).

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços em aumentar a qualidade das informações registradas quando da atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 (início do Plano Brasil Sem Miséria) a agosto de 2014, houve diminuição de 18,05 % no total de famílias beneficiárias.

Em março de 2013, o benefício do Brasil Carinhoso, inicialmente pago a famílias extremamente pobres com filhos de 0 a 15 anos, foi estendido a todas as famílias do Bolsa Família. Com a mudança, todas as famílias do programa superam a extrema pobreza. No município, 95,64 % das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família têm acompanhamento de frequência escolar. A média nacional é de 92,03 %. O município está acima da média, mas ainda assim é importante que as secretarias de assistência social e de educação continuem trabalhando juntas para aumentar o número de famílias cujos filhos têm frequência escolar verificada. Na área da saúde, o acompanhamento chega a 85,56 % das

famílias com perfil, ou seja, aquelas com crianças de até 7 anos e/ou com gestantes. A média nacional é de 73,44 %. O município está acima da média, mas ainda assim é importante que as secretarias de assistência social e de saúde continuem trabalhando em articulação para aumentar o número de famílias com acompanhamento de saúde.

A Ação Brasil Carinhoso, um programa fundamental que envolve as áreas do social, da educação e da saúde, dá estímulos financeiros aos municípios para aumentar o acesso da população mais pobre aos serviços de educação infantil, com o objetivo de incentivar o aumento das vagas para as crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família nas creches públicas ou conveniadas com o poder público. E, com mais recursos, melhorar o atendimento às crianças e suas famílias.

O município não registrou informações sobre o atendimento de crianças do Bolsa Família em creches em 2012 e por isso deixou de receber os recursos da Ação Brasil Carinhoso para creches. Para 2013, o município já fez o pedido de suplementação a partir da identificação de 27 crianças no Bolsa Família em 9 creches, número que se ampliou para mais de 50 crianças em 2014. Junto disso vem a preocupação com a erradicação do analfabetismo, cuja taxa atual da população com 10 anos ou mais é de 5,24%, além do trabalho pela implantação da valorização da educação do campo e da educação integral.

Em 2014, 5 escolas do município, 3 municipais e 2 estaduais, fizeram adesão para oferecer educação em tempo integral em sua rede de ensino, por meio do Programa Mais Educação. De janeiro de 2012 a julho de 2014, foram efetuadas 62 matrículas em cursos ofertados pelo Pronatec Brasil Sem Miséria no município. Para 2014, foi pactuada a oferta de 84 vagas do Pronatec Brasil Sem Miséria no município (SENAI e SENAC); além de mais 50 vagas no Mulheres Mil Operador de Computador, e 50 no de padeiro, por meio de parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina, Campus de Xanxerê; pelo projeto Semeando Futuro com recursos da Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, o município vai ofertar vários cursos voltados à autonomia deste público em 2015.

Nota-se que as unidades educacionais existentes no município, concentram-se em sua maioria, na área urbana. Desta forma, evidencia-se que as famílias residentes na área rural tem se apropriado do espaço urbano como oferta e oportunidade de acesso ao ensino. Também, mesmo com a oferta de transporte escolar, disponibilizada pelo município, nota-se que, a facilidade ao acesso a este e outros serviços essenciais tem contribuído para o esvaziamento da zona rural. Os índices educacionais no município são avaliados a partir do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O IDEB é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Este índice permite traçar metas de qualidade educacional. Houve evolução de 17,3% no IDEB dos anos iniciais no período 2005-2011, e de 15,6% dos anos finais. Por ser um município que faz divisa com outros de maior porte, temos dezenas de estudantes que buscam nestes municípios, principalmente em Chapecó e Xanxerê, a oportunidade da qualificação e formação profissional através de cursos de nível superior e cursos técnicos. Quanto a área da Saúde, o município conta com 08 Unidades de Saúde, sendo cada uma delas com sua equipe de Estratégia de Saúde da Família -ESF: Ari Lunardi, Primavera, Alvorada, Guarani, Santa Terezinha, Frei Bruno, Vila Diadema e Central. Também, com 02 Unidades de Apoio, sendo uma no Distrito de Anita Garibaldi vinculada a Unidade de Saúde Central e a Unidade de Apoio de Vila Tigre vinculada à ESF Guarani.

Junto a Secretaria Municipal de Saúde são ofertados atendimentos especializados como: Fisioterapia, Cardiologia, Urologia, Ortopedia, Acupuntura, Ginecologia. O município conta também, com um Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS I, com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e a Vigilância Sanitária. Na área da Assistência Social, destaca-se que o município de Pequeno Porte II encontra-se em Gestão Plena desde 2005. Enquanto organização tem seus serviços ofertados em espaços onde acontece a gestão, setor de benefícios eventuais, habitação e setor do CADÚnico. Neste espaço, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é desenvolvido CADÚnico, com cadastro e atualização de dados junto ao Programa Bolsa Família e aos demais vinculados a este, além de inscrições para cursos através do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Na área da Proteção Social Básica Xaxim conta com 02 Centros de Referência de Assistência Social: CRAS Primavera e CRAS Santa Terezinha. O CRAS Santa Terezinha atende em sede própria, já o CRAS Primavera atende em espaço alugado.

Nesse contexto, Xaxim hoje se encontra em desenvolvimento, integrante da região metropolitana de Chapecó, em busca de proporcionar ainda mais melhorias à sua população, em especial nos âmbitos educacional, cultural e social.

2 FUNDAMENTOS LEGAIS

O Município de Xaxim-SC, na construção de seu Plano Municipal de Educação, parte da fundamentação legal da lei municipal nº 3419/2009, do texto base de construção do Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024, e principalmente da lei federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação. Além disso, faz parte da base de elaboração deste documento, a Carta Magna de 1988 / Constituição Federal do Brasil, bem como as leis complementares municipais nº 85/2011 e nº 128/2013, que tratam do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação de Xaxim, observando também dispositivos da lei complementar municipal nº 36/2007, que criou o Sistema de Ensino de Xaxim, o qual deve ser revisto e reformulado com base nas diretrizes, nos objetivos, nas metas e estratégias deste plano, ao longo dos seus dois primeiros anos de vigência.

A Constituição Federal, no Art. 214, estabelece que o Plano Nacional de Educação tenha duração de dez anos, “com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas”.

A Constituição define ainda, que na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Em seu Art. 208, inciso I, determina como dever do Estado a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade a partir dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria. A LDB, em seu Art. 32, reafirma a obrigatoriedade e o princípio da gratuidade, na escola pública, estabelecendo a duração de 09 (nove) anos, para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade.

Deste modo, a União deverá organizar o sistema nacional de ensino e aplicar, anualmente, nunca menos de dezoito por cento da receita resultante de impostos. Os estados e o Distrito Federal, prioritariamente, devem atuar no âmbito do ensino fundamental e médio, aplicando, no mínimo vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos e, os municípios, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, aplicando também, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos.

Explicita-se aqui, que a organização do Sistema Nacional de Educação não se resume em estabelecer responsabilidades a cada um dos entes federados, nem o quanto cada um deve aplicar em educação, visto que, está assegurado na Constituição Estadual de Santa Catarina, mas há a necessidade de estabelecer e fortalecer a interlocução entre eles, para garantir um padrão de qualidade educacional, também em comunhão com a Lei Orgânica do município de Xaxim.

Em Santa Catarina, o Sistema Estadual de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 170/98, está organizado em níveis e modalidades de ensino. Os níveis se dividem em educação básica e superior, sendo a educação básica formada pela educação infantil, pelo ensino fundamental e médio e suas modalidades.

A mesma Lei Complementar estadual determina que a educação abranja os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, políticas e religiosas; e, que esta deve se desenvolver, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias. Concebe a educação escolar como direito de todos, dever do Estado e da família, que deve ser promovida com a colaboração da sociedade, e dentro dos princípios da democracia, da liberdade e de igualdade, nos ideais de solidariedade humana e bem-estar social e no respeito à natureza.

A legislação também estabelece que a educação escolar pública deve ser garantida pelo Estado, mediante a efetivação de políticas públicas que universalizem a educação básica, em todos os níveis e modalidades. Políticas estas, que assegurem: o acesso e a ampliação progressiva do período de permanência na escola; o atendimento do público da educação especial, dos povos do campo, afrodescendentes, das comunidades tradicionais e outros extratos sociais historicamente excluídos no município; a oferta de ensino noturno regular, em colaboração entre Estado e município, inclusive para jovens e adultos; padrões de qualidade e insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, qualificação para o trabalho; e, a expansão das oportunidades de acesso ao ensino superior gratuito, também em regime de colaboração.

3 EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 DIAGNÓSTICO

Tendo como parâmetro a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas modificações, bem como as diretrizes do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, e o texto base do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, o presente diagnóstico municipal acerca da Educação Básica de Xaxim-SC apresenta conceitos fundamentais em vista do aprendizado na idade certa, de que o direito à educação para todos os munícipes xaxinenses em formação e desenvolvimento educacional seja garantido e potencializado ao longo dos 10 anos de efetivação das diretrizes, dos objetivos, das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação.

Dentre as alterações que a LDB sofreu, destaca-se a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Art. 4º da LDB), deixando de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade), lembrando que a Educação Infantil envolve as crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil municipais (creches) com idade de 0 a 3 anos, bem como as obrigatoriamente matriculadas nas escolas, na etapa da Pré-Escola, que tenham de 4 a 5 anos. Nesse sentido a Educação Básica compreende etapas a seguir:

- a) Pré-escola (4 a 5 anos de idade);
- b) Ensino Fundamental (com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade);
- c) Ensino Médio (com duração mínima de 3 anos).

É basilar uma abordagem concernente aos dados e indicadores da Educação Básica em seu caráter mais global, iniciando-se a partir de um olhar sobre as Leis. Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Considerando todas as etapas e modalidades (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo e Educação a Distância) da Educação Básica, referentes ao município de Xaxim, em 2013, representando 23,3% das matrículas de Santa Catarina (1.513.962) e 3,03% do Brasil, distribuídas em 6.197 estabelecimentos de ensino (gráficos 17 e 18). Xaxim oferta a Educação Básica na rede pública, cujas dependências administrativas são estadual e municipal e na rede privada, cuja dependência administrativa é privada.

O município de Xaxim é um dos municípios catarinenses que optou pela municipalização, em 2012, e na época se pensava em dar maior qualidade ao ensino como um todo. Políticas públicas como a municipalização do Ensino Fundamental trouxe a transferência das matrículas da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública municipal, fatores que contribuíram para o crescimento do total de matrículas na rede do município.

Com essa análise introdutória e em atenção aos aspectos do desenvolvimento da Educação Básica municipal de Xaxim, conforme a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, agora é possível tomar conhecimento dos seguintes dados estatísticos e indicadores da Educação Básica de Xaxim com base ano 2013 (Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação): Em apreciação ao índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as escolas da rede municipal de ensino conseguiram atingir a meta estabelecida de acordo com tabela abaixo:

Escola ⬇	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⬇	2007 ⬇	2009 ⬇	2011 ⬇	2013 ⬇	2007 ⬇	2009 ⬇	2011 ⬇	2013 ⬇	2015 ⬇	2017 ⬇	2019 ⬇	2021 ⬇
Ebm Cecilia Meireles	4.4	4.7	4.7	5.4	5.6	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5
Ebm Dom Bosco	5.9	6.3	6.6	7.2	7.2	5.9	6.2	6.5	6.7	6.9	7.1	7.3	7.5
Ebm Santa Terezinha	3.1	4.4	4.6	5.6	5.2	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
Ebm Dr Ari Moacir Lunardi	4.5	4.2	5.2	6.1	5.8	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6
Escola Dirce Dall Agnol					5.6					5.9	6.1	6.3	6.6

Nos Anos iniciais do Ensino Fundamental observa-se que em 2013 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, ficou abaixo do projetado em todas as escolas da rede. Também houve redução em relação ao ano de 2011.

Escola ⬇	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⬇	2007 ⬇	2009 ⬇	2011 ⬇	2013 ⬇	2007 ⬇	2009 ⬇	2011 ⬇	2013 ⬇	2015 ⬇	2017 ⬇	2019 ⬇	2021 ⬇
EBM Cecilia Meireles			4.7	4.7	4.1			4.8	5.1	5.4	5.6	5.9	6.1
EBM Dom Bosco	5.2	5.3	5.7	6.1	5.7	5.2	5.3	5.6	5.9	6.3	6.5	6.7	6.9
EBM Santa Terezinha	2.8	3.2	3.3	4.6	3.3	2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8
EBM Dr Ari Lunardi			4.2		3.7			4.4	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

A taxa de aprovação em 2013 anos em que houve aplicação do IDEB, nas escolas municipais de Xaxim:

Escola ↕	2013 ↕				
	% *	Séries Iniciais	Séries Finais	5ª série	9ª série
<i>EB Cecília Meireles</i>	94,3	95,8	90,1	95,5	94,3
<i>EB Dom Bosco</i>	97,3	98,3	95,2	98,6	92,0
<i>EB Santa Terezinha</i>	85,2	91,3	76,6	93,5	85,2
<i>EB dr Ari Moacir Lunardi</i>	91,7	92,2	89,6	93,3	92,3
<i>Escola Dirce Dall Agnol</i>	91,8	91,8	**	89,3	**
<i>EF Diadema</i>	88	90,6	85,1	91,7	86,7

* Total Geral de alunos aprovados do Ensino Fundamental por Escola

** Não possui turma

Todas as escolas do Ensino Fundamental Séries Iniciais em 2013 cumpriram com as meta estabelecidas pelo IDEB.

As Séries Finais do Ensino Fundamental obtiveram índices educacionais abaixo do projetado pelo IDEB em 2013.

3.2 DIRETRIZES

- 1) Promover a troca de experiências pedagógicas entre os profissionais de educação, tanto acerca das exitosas, quanto daquelas que trouxeram mais dificuldades, em vista de aproximar a realidade das etapas da Educação Básica e criar um solo fértil para um trabalho coletivo em prol de uma educação emancipadora e cooperativa, para a melhoria da qualidade educacional, humana e científica dos educandos e educadores xaxinenses, como um todo, e consequentemente do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado em 2007;
- 2) Unir o município em torno da educação em vista de trazer resultados efetivos para toda a população xaxinense no que concerte ao desenvolvimento humano, sustentável, tecnológico e científica, portanto educacional, no seu significado mais compromissado;
- 3) Melhorar as condições de ensino, aprendizagem e pesquisa no município.

3.3 OBJETIVOS

- 1) Combater a repetência, dadas às especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de complemento educacional, no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial, e em especial por meio de ações de implantação da Educação em Tempo Integral nas escolas da rede municipal de educação;
- 2) Combater a evasão escolar pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação, com foco no Ensino Médio, em especial do noturno;
- 3) Fomentar que as matrículas dos educandos sejam feitas na escola mais próxima da sua residência;
- 4) Ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular, por meio de atividades integrativas a partir da visão de uma tríplice dinâmica educativa, isto é, família-escola-comunidade;
- 5) Motivar o envolvimento de todos/as os/as profissionais da educação, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a que participem com consciência e dedicação na discussão, elaboração e aplicação do projeto político-pedagógico de sua unidade escolar, respeitadas as especificidades de cada escola;
- 6) Promover a realização de concursos públicos para coordenador pedagógico específico por etapa/nível de ensino da Educação Básica, para os profissionais da educação do município de Xaxim, garantindo sua atuação nas unidades escolares com maior qualidade e engajamento ao contexto;
- 7) Incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;
- 8) Acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;
- 9) Promover a gestão participativa e democrática na rede municipal de ensino e demais redes;
- 10) Transformar as unidades escolares em espaços comunitários, bem como colaborando na manutenção e recuperação de outros espaços e equipamentos públicos que possam ser úteis na melhoria da qualidade educacional, principalmente se forem adequados a ações da Educação de Tempo Integral, da Educação Especial e da Educação do Campo, como parques, salas multiuso, centros culturais, bibliotecas dentre outros.

3.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) META 1: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB (quadros comparativos – conforme Meta 7 do PNE):

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,7	6,0	6,2	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,3	5,5	5,8	6,0
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Obs.: Em conformidade com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

B) ESTRATÉGIAS

1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;
2. Assegurar que: <ul style="list-style-type: none"> a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
3. Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes,

considerando as especificidades das modalidades de ensino, em regime de cooperação com as entidades de acompanhamento social e mobilizadores da gestão democrática do município (Conselho Municipal de Educação; Fórum Permanente de Educação; Conselhos Escolares; Comitê de Licitações na Educação; Comitê de Elaboração de Editais da Educação; Movimento dos Grêmios Estudantis e APPs);
4. Induzir o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
5. Formalizar e executar o plano de ações articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
6. Cooperar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
7. Incentivar o desenvolvimento, selecionando, certificando e divulgando tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
8. Reduzir a terceirização do transporte escolar no prazo de até 4 anos a partir da aprovação do PME, garantindo a acessibilidade e o transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo e da cidade, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de cooperação com a União e o Estado de Santa Catarina, na padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo INMETRO, via financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
9. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
10. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
11. Implantar o PDDE municipal em prazo de até 2 anos após a aprovação do PME;
12. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
13. Garantir acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos a todas as escolas públicas de educação básica, garantindo

<p>ainda o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências exatas e humanas e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência, no prazo máximo de até 4 anos;</p>
<p>14. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>
<p>15. Implantar e implementar em regime de colaboração com a União e Estado de Santa Catarina, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.</p>
<p>16. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</p>
<p>17. Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>
<p>18. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história da cultura cabocla e das culturas afro-brasileira e indígenas, além da história regional, no Ensino Fundamental, implementando ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, no prazo máximo de 2 anos a partir da aprovação deste PME;</p>
<p>19. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações de cultura cabocla e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua portuguesa, outra do contexto cultural local ou estrangeira; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação, com especial atenção à Educação Infantil, à Educação do Campo e Pedagogia de Alternância, e à Educação em Tempo Integral; a formação e o atendimento em educação especial.</p>
<p>20. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>

21. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
22. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
23. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
24. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, potencializados por meio da criação de um literatório nos primeiros 2 anos de vigência do PME;
25. Colaborar, em articulação com os Estado de Santa Catarina e a União, na instituição de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual, regional e local;
26. Estabelecer políticas de estímulo às escolas em vista de garantir a melhoria da qualidade de ensino, aprendizagem e pesquisa, para além do desempenho no Ideb, de modo a valorizar a práxis do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
27. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos/às estudantes espaços para a prática esportiva e de lazer, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências exatas e humanas, observando-se que os projetos arquitetônicos dos espaços educativos priorizem o desenvolvimento humano integral, discutidos em conjunto com a comunidade escolar;
28. Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico e recuperação paralela, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;
29. Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.
30. Instituir, em regime de colaboração com a União, o Estado de Santa Catarina e a Sociedade Civil, política de preservação da memória municipal, de modo integrado às ações do órgão de gestão das políticas culturais do município, por meio da implantação de museu (s), casa de memória, e do apoio à instituição de marcos legais e criação projetos, ações e programas de reconhecimento, preservação, salvaguarda e tombamento de bens materiais e imateriais.
31. Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e

privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
32. Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar;
33. Apoiar a reestruturação e o aprimoramento do ensino médio, como continuidade das aprendizagens do Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas com abordagens inter e transdisciplinares (práxis da gestão democrática), estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, dentro de uma matriz curricular cujos componentes promovam a emancipação crítica dos/das educandos/as, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e lazer;
34. Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar democrática mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com a criação do PDDE Municipal mediante lei específica, a partir de 2015, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática (Conselho Municipal de Educação; Fórum Permanente de Educação; Conselhos Escolares; Comitê de Licitações na Educação; Comissão de Elaboração de Editais da Educação; Movimento dos Grêmios Estudantis e APPs);
35. Buscar integração com as Instituições de Ensino Superior, em vista de firmar convênios para estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

4 EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1 DIAGNÓSTICO

Em Xaxim, como em todo o território nacional e no mundo, a educação de crianças de zero a cinco anos de idade em estabelecimentos específicos de Educação Infantil, vem sendo enfocada com a responsabilidade que exige, seja em decorrência das necessidades familiares, da conscientização social dos Direitos Universais da Criança proclamados pela ONU e com assentimento da quase totalidade dos países; seja pelos conhecimentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento do ser humano. Se a inteligência tem sua constituição a partir da concepção de ser humano, e especialmente no período da infância que temos que estimular a inteligência. Descuidar desse período significa desperdiçar o imenso potencial intelectual. Após muitos anos de luta pelo reconhecimento dos direitos da criança e da infância vivemos a partir da década de 80 um novo momento histórico.

A Constituição Federal de 1988 reconhece e assegura o direito da criança ser considerada cidadã desde o seu nascimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) criado em 1990, busca garantir a proteção dos direitos humanos promovendo a defesa integral dos direitos da criança e do adolescente. O ECA surge com o objetivo de garantir direitos que durante muito tempo foram negados, por uma lei autoritária e punitiva, contrariando preceitos de proteção dos direitos humanos, não permitindo nem o direito à defesa, buscando desenvolver políticas públicas voltadas a criança e adolescente com o apoio da real valorização da cidadania promovendo a defesa integral da criança e do adolescente, trata da infância em situação de risco, marginalizada, infratora, a criança com algum problema de convivência social.

Além dos argumentos econômicos que têm levado governantes, sociedade e família a investir na atenção às crianças, na origem da questão estão o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. Um fator que vem pressionando o atendimento das crianças de tenra idade deriva da demanda das famílias trabalhadoras. É preciso ter um olhar diferenciado sobre as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, porque são grupos que merecem tratamentos diferenciados, quer quanto aos objetivos, quer quanto à tipologia de instituições que atuam nesse campo. A faixa de 0 a 3 anos, esteve durante muito tempo, culturalmente, sob o patrocínio e responsabilidade da área da assistência social com características exclusivas do “cuidar”.

Na Proposta Curricular de Santa Catarina, o conceito de infância foi construído a partir das relações sociais estabelecidas pela criança, considerando fatores econômicos e sociais, respaldados pela concepção de educação histórico-cultural. As propostas educacionais precisam estar vinculadas às peculiaridades do desenvolvimento humano específicos de cada faixa etária, levando em consideração as diferenças para se possam garantir os direitos e o desenvolvimento das potencialidades essenciais da criança.

Segundo a Proposta Curricular de Santa Catarina (1998), a infância é uma das grandes invenções da Renascença, ou seja, a partir do séc. XVI começa a se estabelecer a diferença entre o mundo das crianças e o mundo dos adultos no século XVII, ocorrem mudanças consideráveis, que contribuíram para a concepção de infância atual. Define-se um novo lugar

para a criança e para a família, fruto das novas relações sociais que se estabelecem pela então sociedade capitalista.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), também se referem à infância da criança em situação de aprendizagem, dando ênfase ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social apontando algumas metas que contribuem para o desenvolvimento de sua identidade, capazes de crescer como cidadã de direito reconhecido.

Os PCN's, representam um avanço na Educação Infantil, uma vez que não havia nenhum documento específico que tratava da Educação Infantil. Eles indicam soluções educativas para superação, de um lado, do assistencialismo das creches e do outro, a pressão que as escolas fazem para que as pré-escolas antecipem a escolaridade das crianças que a frequentam como forma de superar e diagnosticar problemas futuros de aprendizagem. Os PCN's insistem no objetivo que a Educação Infantil deve ser um ambiente socializador que proporcionem o acesso e ampliação dos conhecimentos levando em conta a realidade sociocultural das crianças considerando a pluralidade e a diversidade étnica, religiosa, de gênero, social e cultural de cada criança. No processo de construção de conhecimento, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade de expressar ideias e hipóteses construindo o conhecimento a partir das interações que se estabelecem e com o meio em que vivem.

Para os PCN's a concepção de infância é constituído como processo de construção histórica, social e cultural, que continuamente vem sendo reelaborado e reconstruído, contrapondo-se à ideia de infância como um conceito natural, universal e estável. A criança, é um sujeito social e histórico e está inserido na sociedade com sua cultura própria; é singular, sente e pensa o mundo de um jeito próprio.

Já no documento Diretrizes Curriculares Nacionais, ano 2013, p. 39, subtítulo 2.5.1.1. Educação Infantil, do capítulo 2.5 'Organização da Educação Básica', "a gestão da convivência e as situações em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos pelas crianças devem ser previamente programadas"; isso significa dizer que é fundamental que sejam empregadas metodologias pedagógicas e psicopedagógicas em vista da aprendizagem, "com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança". Quanto aos vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto nessa etapa, em outras palavras, "deve-se assumir o cuidado e a educação, valorizando a aprendizagem para a conquista da cultura da vida, por meio de atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brincados)". Em suma, diz ainda o documento, isso deve ser feito "formulando uma proposta pedagógica que considere o currículo como conjunto de experiências em que se articulam saberes da experiência e socialização do conhecimento em seu dinamismo (...)". Nesse sentido, tomam destaque os seguintes aspectos: I –gestão das emoções; II – desenvolvimento de hábitos higiênicos e alimentares; III –vivência de situações destinadas à organização dos objetos pessoais e escolares; IV –vivência de situações de preservação dos recursos da natureza; V – contato com diferentes linguagens representadas, predominantemente, por ícones – e não apenas pelo desenvolvimento da prontidão para a leitura e escrita –, como potencialidades indispensáveis à formação do interlocutor cultural.

A partir de 1996, com o advento da nova LDB 9394/96, as creches deixam de ser enfocadas exclusivamente sob o olhar assistencialista passando para uma ótica integral de instituição educacional com funções complementares indissociáveis: “o cuidar e o educar”.

Ao definir a Educação Infantil como direito social, a Constituição Federal avançou no sentido de concebê-la de forma integral e integrada. Embora possam ser discernidas biopsicossocial, colocando-a no capítulo da Educação, determinando que uma organização pedagógica parte do setor educacional, precisa conceber a educação de modo amplo, comprometido com o conceito de “educação e cidadania”.

A Educação Infantil conquista na Constituição Federal um nível educacional próprio. Ela deixa de ser o apêndice no sistema, devendo ser assumido como direito fundamental de todas as crianças brasileiras.

A universalização da Educação Infantil não significa a obrigatoriedade para crianças de 0 à 3 anos, mas sim, que o poder público garanta o atendimento à demanda, pois, é um direito da criança e a demanda expressa a necessidade da família. A obrigatoriedade da Educação Infantil dar-se-á para crianças a partir de 4 anos.

O Sistema Municipal de Ensino através da Lei Complementar nº 36/2007, prevê no art. 54, que a formação de docentes para atuar na Educação Infantil far-se-á através de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. No art. 55, a formação exigida para o exercício da função de direção de instituições escolares do sistema municipal de ensino compreenderá em seu inciso I: graduação em Pedagogia, para as Instituições de Educação Infantil.

O atendimento à Educação Infantil também é feito junto às Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, Pré-escolas, para crianças a partir de 4 anos de idade. E nos 9 (sete) CEIM's com atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade.

Diante desse novo modelo de sociedade o educador e a escola também precisam rever seu papel frente à sociedade e a infância. Infância que se constrói que aparece como sujeito público e social de direito. A preocupação com políticas de educação para a infância deve estar ligada à consciência da obrigação pública.

A infância é o momento de cuidar e educar, e a Pedagogia sempre esteve ligada à Infância. Cada idade deve ter seu próprio significado, identidade própria, que exige educação e cuidados próprios para a idade e não com o preparo para a fase posterior.

A escola deve ser o espaço de vivência da cidadania onde a infância já é cidadã e permitir que ela se aproprie do direito de brincar e vivenciar o período da infância.

A criança é um sujeito social e histórico, pertence a uma família biológica ou não, está inserida em uma sociedade com cultura própria. A infância é profundamente marcada pelo meio social. Seu ponto de referência é a família com a qual convive, apesar das interações sociais que estabelece com outros segmentos sociais.

A infância possui natureza singular, e pensa o mundo de um jeito próprio. As diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, definidos pelo Conselho Nacional de Educação, determinadas no art. 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração da proposta para crianças de 0 a 5 anos.

Portanto, a Educação Infantil precisa ser pensada de maneira que contemple as necessidades da infância.

4.2 DIRETRIZES

A criança é um sujeito social e histórico, pertence a uma família biológica ou não, está inserida em uma sociedade com cultura própria. A infância é profundamente marcada pelo meio social. Seu ponto de referência é a família com a qual convive, apesar das interações sociais que estabelece com outros segmentos sociais.

A infância possui natureza singular, e pensa o mundo de um jeito próprio.

As diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, definidos pelo Conselho Nacional de Educação, determinadas no art. 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração da proposta para crianças de 0 a 5 anos.

Portanto, a Educação Infantil precisa ser pensada de maneira que contemple as necessidades da infância.

Diante disso, elencaram-se algumas diretrizes para a Educação Infantil:

- 1) Considerar a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa e, quando positivas, tendem a reforçar ao longo da vida as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedades, responsabilidade. Ao definir a Educação Infantil como direito social, a Constituição Federal avançou no sentido de concebê-la de forma integral e integrada, compreendida a primeira infância (0 a 5 anos) desfazendo-se a idéia preponderante de fases setoriais, uma assistencial (creche) e pedagógica (pré-escola), embora possam ser discernidas subfases biopsicossociais. Colocando-a no capítulo da educação, determinando que sua organização operacional parta do setor educacional e concebendo a educação infantil de modo amplo, comprometido com o conceito de seguridade social, construtor de seu conhecimento e do seu desenvolvimento;
- 2) Definir que o Centro de Educação Infantil seja o espaço sedimentar na capacidade de explorar e construir conhecimento por meio de metodologias participativas e construtivas, através do qual a criança seja desafiada a ser e fazer-se sujeito no processo de prioridade absoluta das políticas públicas;
- 3) Proporcionar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral, social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança, através de um ambiente alegre, prazeroso e construtivo onde o lúdico deverá estar presente na totalidade como forma de expressão própria e criativa da criança;
- 4) Proporcionar que a criança viva sua infância em plenitude, como um período que possui características próprias, sendo-lhes assegurado condições para que a partir de sua história individual e social se aproprie do conhecimento construído pela humanidade;
- 5) Garantir o acesso e a permanência da criança com necessidades educativas especiais nos Centros de Educação Infantil;

- 6) Disponibilizar padrões mínimos de infraestrutura física para o funcionamento adequado das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;
- 7) Estabelecer para os Centros de Educação Infantil um sistema de supervisão, acompanhamento e controle na melhoria da qualidade e garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas Diretrizes Nacional e Estadual de Educação;
- 8) Definir e implantar ações de valorização dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância, remunerando-as adequadamente e garantindo-lhes Plano de Carreira e condições favoráveis de trabalho. Igual procedimento recomendado à rede privada;
- 9) Estabelecer política específica de financiamento vinculado à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil visando à expansão, qualidade e garantia do atendimento das crianças, contemplando:
 - Definição no orçamento público (PPA, Salário Educação, LDO).
 - Destinação de verba específica a ser aplicada na Educação Infantil.
- 10) Atualizar constantemente o projeto político pedagógico nas Instituições de educação infantil com ampla participação da família, da comunidade, levando em conta o desenvolvimento integral da criança, as diversidades e os saberes que se pretende universalizar;
- 11) A avaliação na Educação Infantil terá características diagnósticas e de acompanhamento do processo contínuo, que objetiva analisar a forma como a criança constrói o seu conhecimento, visando aos registros do seu desenvolvimento sem julgamento de aprovação, entregues aos Pais/Responsáveis trimestral ou semestralmente, em forma de diálogo com os mesmos para conversar sobre os filhos.

4.3 OBJETIVOS

- 1) Universalizar a Educação Infantil, por meio do poder público municipal, na área urbana, em período integral ou parcial, alcançando os índices de atendimento de:
 - a) Em 5 anos – 100% das crianças até 3 anos de idade – da demanda;
100% das crianças de 4 a 5 anos de idade – da demanda;
 - b) Em 10 anos – 100% das crianças de 2 a 3 anos de idade – da demanda;
100% das crianças de 0 a 2 anos de idade – da demanda.
- 2) Disponibilizar material didático apropriado para cada idade na Educação Infantil;
- 3) Adquirir, ampliar e manter em bom estado de conservação os parques infantis para a Educação Infantil;
- 4) Criar uma biblioteca infantil e brinquedoteca municipal permanente, com a possibilidade de atividades de contação de histórias em literatário, além de espaço de auditório;
- 5) Criar biblioteca para pesquisa de professores, com acesso à internet;
- 6) Organizar anualmente Seminário Municipal com questões/palestras específicas sobre a Educação Infantil;
- 7) Criar CEIM's onde houver demanda para atendimento das crianças próximas às famílias, estabelecendo zoneamento. Ampliação e melhoria dos prédios já existentes.

- 8) Criar programa de incentivo ao estudo e pesquisa relacionado à Educação Infantil com divulgação dos resultados obtidos;
- 9) Organizar os grupos de crianças nos CEIM's buscando a qualidade do atendimento.
- 10) Número de crianças Educadores/bolsistas/estagiárias: 2020

Idade	Nº de crianças	Educadores	Bolsistas/estagiárias
3 meses a 1 ano	10 a 16	02	00
1 anos a 2 anos	12 a 18	01	01
2 anos a 3 anos	15 a 20	01	01
3 anos a 4 anos	18 a 22	01	00
4 anos a 5 anos	20 a 25	01	00
5 anos a 6 anos	20 a 25	01	00

Número de crianças Educadores/bolsistas/estagiárias: 2025

Idade	Nº de crianças	Educadores	Bolsistas/estagiárias
3 meses a 1 ano	09 a 12	02	00
1 anos a 2 anos	10 a 14	01	01
2 anos a 3 anos	12 a 16	01	01
3 anos a 4 anos	16 a 18	01	00
4 anos a 5 anos	20 a 22	01	00
5 anos a 6 anos	20 a 22	01	00

- 11) O número de crianças referenciado na tabela acima deve ser de crianças efetivamente frequentando.
- 12) Implantar instituições auxiliares da escola, conselhos escolares e demais formas de participação da comunidade local na busca da melhoria do funcionamento e do enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;
- 13) Considerando a estrutura da Educação Infantil conforme a LDB, assegurar às instituições de educação infantil, com atendimento integral de 10 horas para crianças de 0 a três anos de idade; e com atendimento parcial de 4 horas para crianças de 4 a 5 anos de idade;
- 14) Reduzir o número de alunos em sala de aula quando houver matrícula de crianças com deficiências.

4.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) META

META 2: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

B) ESTRATÉGIAS

1. Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
2. Assegurar que ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo, Mapeamento sócio econômico;
3. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e possibilitar o atendimento da demanda manifesta no município, respeitando a o zoneamento;
4. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
5. Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade, antes do final da vigência do plano de acordo com cada necessidade específica;
6. Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
7. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016, de acordo com a realidade de cada unidade escolar e Ceim;
8. Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
9. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas;
10. Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas, estrangeiros e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
11. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação. Braile para os deficientes visuais;
12. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no

desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
13. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos no Ensino Fundamental. PLANEJAMENTO ANUAL DAS SEC. EDUCAÇÃO, SEC. DE SAÚDE, SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR;
14. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
15. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade;
16. Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e possibilitar o atendimento;
17. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
18. Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;
19. Avaliar, até o 5 o (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma;
20. Levar em consideração a presença de alunos especiais na turma. (quando há alunos especiais a lei ampara um número menor de estudantes por turma) Equivalência do número de alunos conforme o espaço físico (quanto interno e externo);
21. Criar programa de incentivo ao estudo com bolsa de estudo para professores de Educação Infantil e formação continuada para pesquisa relacionado à Educação Infantil com socialização dos resultados;
22. Apoiar colegiados e organizações auxiliares da escola, conselhos escolares, fórum permanente, CME e comitês e demais formas de participação da comunidade local na busca da melhoria do funcionamento e do enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;
23. Disponibilizar material didático apropriado para cada idade na Educação Infantil;
24. Fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;
25. Organizar anualmente Seminário Municipal com questões/palestras específicas sobre a Educação Infantil;
26. Estimular a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos;

27. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil de 4 e 5 anos por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
28. Criar CEIM's onde houver demanda, para atendimento próximo às famílias, estabelecendo zoneamento;
29. Ampliar e melhorar os prédios já existentes;
30. Garantir o atendimento integral de 11 horas para crianças de 0 à 3 anos de idade, e atendimento parcial de 4 horas para crianças de 4 a 5 anos de idade, ampliando a jornada gradativamente e diária.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 1 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

5 ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Brasileira de 1988 define que, o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e é direito público subjetivo; o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, de acordo com a LDB 9393/96, artigo 32 o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, pois constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É, portanto, prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

No município de Xaxim, Santa Catarina, o Ensino Fundamental é ofertado em quinze Unidades Escolares: EBM Dom Bosco, EBM Cecília Meireles, EBM Cecília Meireles – Extensão, EBM Santa Terezinha, EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Ari Moacir Lunardi – Extensão, EM Prof^a. Dirce Salete Dall'Agnol, EM Prof^a. Dirce Salete Dall'Agnol – Extensão, CEJAX - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim, EEB Gomes Carneiro, EEB Prof^a. Neusa Massolini, EEB Prof^o Custódio de Campos, EEB Luiz Lunardi, EEF Diadema, Colégio Geração Celer e Casa Familiar Rural. Sendo dessas escolas nove municipais, localizadas na área urbana; quatro escolas estaduais, três delas na área urbana e uma na área rural; uma escola de jovens e adultos no centro da cidade, uma escola particular urbana e uma Casa Familiar Rural destinada aos filhos dos agricultores do município.

A organização do ensino fundamental nas escolas do Município se apresenta de forma seriada, com duração de 9 (nove) anos com início aos 6 (seis) anos completos até 31 de março.

No que se refere à construção da proposta pedagógica das escolas públicas municipais, a coordenação deste trabalho é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que orienta os gestores e conforme prevê a LDB, fica sob incumbência de cada estabelecimento de ensino a elaboração e a execução da referida proposta, em conjunto com toda comunidade escolar.

Nas escolas estaduais e privadas, de acordo com a pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho, a proposta pedagógica, da mesma forma, é elaborada com a participação da comunidade escolar. Com relação à proposta curricular, as escolas da rede pública municipal, estadual e particular, têm como orientação principal as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, com vistas à formação integral do aluno.

As escolas públicas municipais e estaduais recebem os livros através do Programa Nacional do Livro Didático, cuja escolha é feita com a participação dos professores e da equipe pedagógica administrativa da escola. No caso da rede pública municipal, há o assessoramento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Quanto aos critérios de escolha, são observados, prioritariamente, os conteúdos contemplados e as recomendações do MEC.

Na rede privada a escolha envolve a equipe pedagógica da escola, através da análise de conteúdos, porém a aquisição dos livros é de responsabilidade da família e/ou responsáveis.

Na rede municipal de ensino, é assegurado ao professor e profissionais de apoio pedagógico de 1/3 de hora atividade reservado aos estudos, planejamento, avaliação, formação continuada, interação com a comunidade, entre outras atividades pertinentes, incluído na sua jornada de trabalho.

A capacitação continuada para os professores da rede pública municipal é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e, em alguns momentos, em parceria com outras instituições ligadas à área da educação. Na rede estadual, essa é ofertada pela Secretaria de Estado da Educação. Quanto às escolas privadas, a capacitação continuada ocorre com o apoio de editoras que têm como finalidade a divulgação de material didático. Alguns cursos são oferecidos pela própria escola e/ou em parceria com outras instituições ligadas à área da educação ou ainda conforme proposta das mantenedoras.

No que se refere ao sistema de avaliação, as escolas estaduais seguem orientações da Resolução Estadual 023/2000 e as escolas da rede municipal seguem orientação da Resolução 008/2009 aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, pois o município possui Sistema Municipal Próprio.

As escolas públicas de Ensino Fundamental municipais e estaduais são atendidas pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, que destina os recursos financeiros para aquisição, armazenamento e distribuição da merenda escolar. Nas escolas privadas, não há fornecimento gratuito de merenda escolar aos alunos.

As escolas da rede municipal são atendidas por uma nutricionista, que organiza o cardápio semanal, garantindo qualidade na alimentação escolar, bem como garantia de valor nutricional. Com relação à qualidade da merenda escolar, a maioria das escolas atendidas, classificaram-na de boa a ótima.

Além disso, outras ações vêm sendo empreendidas no sentido de qualificar ainda mais a prática pedagógica, através de capacitação continuada em serviços: reforço escolar, 2º professor para salas de aula em que há alunos com necessidades especiais (Conforme resolução nº. 004/2007), projetos na escola, merenda e transporte escolar. Essas ações são esforços do poder público para elevar ainda mais a qualidade da educação em Xaxim.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental de responsabilidade do Estado e do Município, com duração de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, propiciando o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Cabe também ao poder público atender este aluno através de programas suplementares de material didático-escolar, alimentação e assistência à saúde.

As políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série precisam atentar para a expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental, especialmente de 5ª a 9ª série. Isso demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas a sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população local. No que se refere à escola no meio rural, esta requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de Ensino Fundamental com qualidade deve atender a todos as localidades do município, o transporte escolar e um dos fatores de permanência e garantia de acesso do aluno na escola.

O Projeto Político Pedagógico da escola deva orientar-se pelo princípio democrático da participação, sendo a própria expressão da organização educativa da unidade escolar. A cobrança dos resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos nesse Plano, envolverá a comunidade, alunos, pais, professores e demais profissionais da educação.

A gratuidade do ensino fundamental aos educandos que não frequentaram a escola em idade própria deve ser assegurada pela mantenedora, que proverá os recursos necessários à melhoria da infraestrutura física, com adaptações adequadas às pessoas com deficiências/necessidades especiais, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais, contemplando também espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

Para garantir a oferta qualitativa, é preciso assegurar diferentes formas de avaliação das instituições educacionais pela mantenedora, para o acompanhamento da situação escolar, processo ensino-aprendizagem, estrutura física e acervo e qualificação profissional, objetivando as condições de acesso, permanência e qualidade. Da mesma forma, os programas de formação continuada deverão ser oferecidos através de eventos, tais como: cursos, palestras, seminários, conferências e outros, para a qualificação de todos os profissionais do magistério, devendo ser este um compromisso efetivo das mantenedoras, podendo articular tais ações com as instituições de Ensino Superior e dos sistemas de ensino.

O professor é o responsável por criar liames entre todas as fontes, estabelecendo um terreno de sustentação para o desenvolvimento das capacidades globais do aluno: ele é o responsável por auxiliar nos processos de significação dos conteúdos. Comprometendo-se consigo mesmo, com os alunos e com o meio que o cerca, garantindo àqueles a quem deve educar, o saber científico historicamente acumulado e reelaborado, oferecendo-lhes condições para que estes educandos desenvolvam a consciência de sua responsabilidade social e política.

Assim, são as estratégias didáticas a serem privilegiadas na prática pedagógica, independente da disciplina ou série escolar, cabendo ao professor/a, a partir de uma mesma base de conteúdos, didáticas e prática de ensino, através de diferentes abordagens, dinamizá-las segundo o perfil de cada turma em particular.

5.1 DIAGNÓSTICO ENSINO FUNDAMENTAL - Universalização

Em relação a universalização do Ensino Fundamental em Xaxim atingimos o total de 96,4% crianças de 6 a 14 anos de idade que frequentam a escola, destaque-se que o fato de não atingir a universalização das matrículas não se trata de falta de vagas mas sim da evasão de alunos. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental a distorção idade série é de 19,7 índice

considerado elevado. A distorção idade-série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é 9,7%. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece reforço escolar com professor habilitados, visando diminuir esse percentual. O município possui 145 vagas disponíveis na rede pública de ensino para atender o Ensino Fundamental.

Na tabela a seguir encontram-se as taxas de Rendimento Escolar (Aprovação, Reprovação e Abandono)

Escola	Aprovados		Reprovados		Abandono	
	Séries Iniciais	Séries Finais	Séries Iniciais	Séries Finais	Séries Iniciais	Séries Finais
EB Dom Bosco	98,3	95,2	1,7	4,8	0	0
EBM Drº Ari Lunardi	92,2	89,6	6,5	10,4	1,3	1
EBM Santa Terezinha	91,3	76,6	8,7	18,7	0	1,9
EBM Cecilia Meireles	95,8	90,1	4,2	8,6	0	0,4
EEF Diadema	90,6	85,1	3,3	2,0	0	0
EM Dirce Dal' Agnol	91,8	**	8,2	**	0	

** Não possui a série

Preocupado com os índices de alfabetização do país o Governo Federal implantou no ano de 2013 o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, o Pacto tem como meta alfabetizar e letrar todas as crianças até os oito anos especialmente em português e matemática no Ciclo de Alfabetização. O Município de Xaxim aderiu ao pacto, sendo que o trabalho no município acontece desde 2013. A partir do Pacto o ministério da Educação aplica anualmente a Avaliação Nacional de Aprendizagem – ANA, para aferir o nível de alfabetização alcançados pelas crianças ao final do ciclo de alfabetização.

No ano de 2013, 93,61% das crianças do 3º ano do Ensino Fundamental obtiveram aprendizagem adequada em matemática, a aprendizagem em leitura foi de 93,22% considerado adequada em leitura. Na escrita 93,37% dos alunos apresentaram aprendizagem consideradas adequadas.

5.2 DIRETRIZES

A escola deve atender a todos os níveis de ensino possibilitando maior troca de experiências a socialização entre alunos. Deve ainda contribuir para que os sujeitos saiam da condição de subordinação e de comodismo para buscar de forma coletiva a melhoria da qualidade de vida, com as seguintes diretrizes:

1. Promover uma educação voltada para a formação humana comprometida com os desejos da comunidade, que prepare para a vida e para as transformações da realidade;

2. Garantir o processo e a permanência de todas as crianças oferecendo ensino público, gratuito de qualidade em todos os níveis de ensino;
3. Desenvolver uma política educativa inclusiva destinada a correção das distorções idade/série, sem distinção de raça, credo, cor, condição social ou qualquer outro tipo de diferença;
4. Garantir habilitação dos professores do Ensino Fundamental correspondente ao nível de Ensino.

5.3 OBJETIVOS

- 1) Universalizar a oferta do Ensino Fundamental no prazo de cinco anos a partir da vigência deste Plano, garantindo o acesso, a permanência e sucesso escolar de todas as crianças na escola, sob a responsabilidade de cada mantenedora, com a colaboração do Estado da União e da família;
- 2) Regularizar o fluxo escolar, diminuindo em 50%, no prazo de cinco anos a partir da vigência deste Plano, as taxas de repetência e evasão. Para tanto, as mantenedoras deverão garantir número de alunos por turmas, previstos na lei nº 036/2007, recuperação paralela em período regular e no contra turno escolar, formação continuada com qualidade aos profissionais da educação, aquisição de materiais didático – pedagógicos e outras formas que garantam a efetivação desta meta.
- 3) Atender a criança de 6 aos 14/15 anos no Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência da mesma na escola, através da garantia do transporte escolar;
- 4) Assegurar o cumprimento da política de transporte escolar, evitando-se a superlotação, e com adaptação para o uso dos portadores de necessidades especiais.
- 5) Assegurar, no prazo de 5 anos, padrões mínimos de infra-estrutura física para o funcionamento adequado da instituições da rede de ensino público e privado, respeitando as diversidades regionais e assegurem o atendimento das necessidades educativas, tais como:
 - a) espaço físico, iluminação e ventilação adequados;
 - b) espaço para fins esportivos, recreativos e culturais;
 - c) instalações sanitárias e condições para a manutenção e higiene;
 - d) segurança pessoal e patrimonial;
 - e) espaço para biblioteca com acervo próprio e atualizado;
 - f) adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - g) mobiliário adequado, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - h) laboratórios de informática e sala adequada para oficina de artes e ciências;
 - i) equipamento didático pedagógico para o ensino e apoio ao trabalho em sala de aula, adequado às novas tecnologias educacionais;
 - j) o ensino de informática e equipamentos: multimídia, som, data *show*, retroprojeter, máquina fotocopadora, máquina digital, filmadora e cortinado com bloqueador solar.
 - k) Substituir, gradativamente, quadro de giz por quadro branco.

- 6) Estimular e promover a participação da comunidade na gestão das escolas, através dos Conselhos Escolares;
- 7) Ampliar o número de salas de aula das unidades escolares conforme a necessidade, bem como construir biblioteca e Laboratório de Informática nas escolas que ainda não possuem.
- 8) Criar mecanismos que garantam, no prazo máximo de dois anos, equipamentos de informática e técnicos em informática, em 100% das escolas de ensino fundamental, assegurando à formação permanente.
- 9) Propiciar acompanhamento pedagógico para os alunos com dificuldades de aprendizagem e propiciar dentro das possibilidades um horário para tirar dúvidas, através de programas como reforço escolar no contraturno com professor habilitado.
- 10) Proporcionar uma educação reflexiva, oportunizando o pensar, o expressar-se, o resgate de valores e da cidadania, investindo – se mais em projetos e desenvolvimentos de pesquisas em educação.
- 11) Assegurar em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretarias Municipal de Assistência Social a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva para detectar problemas e oferecer acompanhamento médico e equipamentos ópticos a todos os alunos do Ensino Fundamental com necessidades especiais.
- 12) Viabilizar parcerias com as Secretarias Municipal de Saúde e/ou outras Secretarias, que assegurem a prevenção e o atendimento necessário a todos os alunos, incluindo serviços especializados no turno oposto à frequência escolar, sempre acompanhados pelos pais e/ou responsáveis.
- 13) Prover as turmas de séries iniciais de um segundo professor, quando há aluno com necessidades especiais, conforme Resolução N°. 004/2007 do CME de Xaxim.
- 14) Criar, sempre que necessário, classes de aceleração para que promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.
- 15) Integrar a família no processo educativo, através de programas, atividades específicas e projetos participativos.
- 16) Criar num prazo de 5 (cinco) anos um programa de banco de dados no município que contemple indicadores como: Analfabetismo, criança com idade escolar, fora da escola, abandono, repetência.
- 17) Desenvolver políticas públicas articuladas para a superação da repetência e evasão escolar e alcançar a permanência de toda a criança na escola, garantindo um processo educacional inclusivo.
- 18) Assegurar às escolas calendário alternativo na realização de eventos próprios atendendo as diferentes especificidades locais.
- 19) 20-Integrar a escola com a comunidade na resolução dos problemas ambientais e sociais.
- 20) Manter o provimento da alimentação escolar assegurando os níveis calórico-protéicos elaborados por uma nutricionista, cabendo a cada mantenedora garantir aquisição, armazenamento e distribuição da sua alimentação escolar.
- 21) Assegurar a continuidade do Programa Peso Saudável nas Unidades Escolares.

- 22) Assegurar junto às instâncias pertinentes, discussões e encaminhamentos quando a procedimentos e tomadas de decisões nos casos de alunos que apresentem situações que ultrapassem a competência da unidade escolar.
- 23) Trabalhar junto à Secretaria Municipal de Saúde, e Secretarias Municipal de Assistência Social e demais áreas, o desenvolvimento de projetos de formação social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.
- 24) Defender a implantação de políticas públicas, voltadas à prevenção ao uso de drogas e doenças sexualmente transmissíveis, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e equipe multidisciplinar nas unidades escolares.
- 25) Conceber a avaliação de forma participativa, processual, emancipatória, contínua e descritiva, de forma que os pais e alunos consigam compreender e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem conforme Resolução 003/2007 do CME de Xaxim.
- 26) Criar, em parceria com os órgãos competentes, programas de divulgação e conscientização enfatizando o papel da família na educação escolar.

5.4 METAS E ESTRATÉGIAS: UNIVERSALIZAÇÃO

A) METAS

META 3: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

B) ESTRATÉGIAS

1. O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;
2. Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, da Lei nº 13.005/2014, da Lei nº 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação) a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
3. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental; no contra turno, podendo ser utilizado 1/3 de aula para o professor realizar o atendimento;
4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do

<p>aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. Considera-se importante o vínculo com psicólogo ou psicopedagogo para trabalhar com situações conflituosas dos alunos);</p>
<p>5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social;</p>
<p>6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;</p>
<p>7. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p>
<p>8. Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</p>
<p>9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p>
<p>10. Expandir o atendimento específico às populações do campo, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações;</p>
<p>11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p>
<p>12. Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito estadual e nacional;</p>
<p>13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;</p>
<p>14. Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público da educação especial;</p>
<p>15. Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias;</p>
<p>16. Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;</p>
<p>17. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;</p>
<p>18. Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual</p>

com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;
19. Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade;
20. Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;
21. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;
22. Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;
23. Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina com profissionais habilitados de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;
24. Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma;
25. Conceber a avaliação de forma participativa, processual, emancipatória, contínua, de forma que os pais e alunos consigam compreender e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem conforme Resolução 008/2007 do CME de Xaxim;
26. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;
27. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
28. Ampliar programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir a evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intracampo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;
29. Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais;
30. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
31. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
32. Regularizar o fluxo escolar, diminuindo em 50%, no prazo de cinco anos a partir da vigência deste Plano, as taxas de repetência e evasão. Para tanto, as mantenedoras deverão garantir número de alunos por turmas, previstos na lei nº 036/2007, recuperação paralela em

período regular e no contra turno escolar, formação continuada com qualidade aos profissionais da educação, aquisição de materiais didático-pedagógicos e outras formas que garantam a efetivação desta meta;
33. Assegurar, no prazo de 5 anos, padrões mínimos de infraestrutura física para o funcionamento adequado da instituições da rede de ensino público e privado, respeitando as diversidades regionais e assegurem o atendimento das necessidades educativas, tais como: a) espaço físico, iluminação e ventilação adequados; b) espaço para fins esportivos, recreativos e culturais; c) instalações sanitárias e condições para a manutenção e higiene; d) segurança pessoal e patrimonial; e) espaço para biblioteca com acervo próprio e atualizado; f) adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; g) mobiliário adequado, equipamentos e materiais pedagógicos; h) laboratórios de informática e sala adequada para oficina de artes e ciências; i) equipamento didático pedagógico para o ensino e apoio ao trabalho em sala de aula, adequado às novas tecnologias educacionais; j) o ensino de informática e equipamentos: multimídia, som, data show, retroprojeter, máquina fotocopadora, máquina digital, filmadora e cortinado com bloqueador solar. k) Substituir, gradativamente, quadro de giz por quadro branco.
34. Estimular e promover a participação da comunidade na gestão das escolas, através dos Conselhos Escolares;
35. Ampliar o número de salas de aula das unidades escolares conforme a necessidade, bem como construir biblioteca e Laboratório de Informática nas escolas que ainda não possuem;
36. Criar mecanismos que garantam, no prazo máximo de dois anos, equipamentos de informática e professor em informática, em 100% das escolas de ensino fundamental, assegurando à formação permanente;
37. Propiciar acompanhamento pedagógico para os alunos com dificuldades de aprendizagem e propiciar dentro das possibilidades um horário para tirar dúvidas, através de programas como reforço escolar no contra - turno com professor habilitado;
38. Proporcionar uma educação reflexiva, oportunizando o pensar, o expressar-se, o resgate de valores e da cidadania, investindo - se mais em projetos e desenvolvimentos de pesquisas em educação;
39. Integrar a família no processo educativo, através de programas, atividades específicas e projetos participativos;

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 2 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

5.5 METAS E ESTRATÉGIAS: ALFABETIZAÇÃO SÉRIES INICIAIS

A) METAS

META 4: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

B) ESTRATÉGIAS

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
2. Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
3. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5. Garantir a alfabetização de crianças do campo, estrangeiros indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades;
6. Apoiar e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
7. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
8. Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura;
9. Apoiar após aprovação e incentivar projetos de incentivo a leitura;
10. Dar concessão de bolsas para profissionais da educação que atuam no ciclo de alfabetização e que participam de formação continuada nesta área de atuação;

- | |
|--|
| 11. Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças; |
| 12. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; |
| 13. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. |

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 5 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

6 ENSINO MÉDIO

6.1 DIAGNÓSTICO

O município de Xaxim possui seis (05) escolas de Ensino Médio, ou seja, quatro (04) públicas estaduais: 1) Escola de Educação Básica (E.E.B.) Profª Neusa Massolini; 2) E.E.B. Gomes Carneiro; 3) E.E.B. Prof. Custódio de Campos e 4) a EJA, que ocorre do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim (CEJAX); e uma (01) privada: 5) a EJA, que ocorre por meio da Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas (COOEPE).

O ensino médio desempenha um papel importante no município, uma vez, que, induz a formação para a cidadania e a formação profissional, onde é preocupante o reduzido número de alunos que tem acesso a este curso, no entanto, deve-se estar voltado a que cada vez mais este atendimento seja universalizado.

Em Xaxim, identificam-se algumas questões relevantes deste nível de ensino, tais como:

- Profissionais que atuam com carga cheia, não tendo com isso condições para se preparar melhor, ou seja, sem hora/aula-atividade;
- Número muito grande de alunos em sala de aula não condizendo com o espaço físico/
- Abandono por parte de alguns, por motivo de terem que entrar para o mercado de trabalho, não dando continuidade aos estudos;
- Na falta de profissionais habilitados, atuam os não-habilitados (ainda em formação acadêmico-universitária), sem formação específica.

Em específico às escolas de ensino público, toma-se por exemplo a escola Gomes Carneiro, com dados do ano letivo de 2015, escola referência no Estado de Santa Catarina. A porcentagem de Professores da Educação Básica com Ensino Superior nesta escola é de 98%; quanto à porcentagem de Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental com Ensino Superior Licenciatura na área que atua, o valor é de 92,5%; já a porcentagem de Professores dos Anos Finais do Ensino Médio com Ensino Superior Licenciatura na área que atua é também de 92,5%; os Recursos Financeiros disponíveis para o ano de 2015 são oriundos dos seguintes Programas - Federal e Estadual: PDDE, PDDE Interativo (Mais Educação – para Ensino Fundamental e Atleta na Escola), Alimentação Escolar, Cartão do Diretor – CEPESC; nesta escola o total de alunos matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio é de 576. No que se refere à porcentagem de alunos de 15 a 17 anos na Escola, o indicador é de 49.82%; já a porcentagem de alunos de 15 a 17 anos no Ensino Médio é de 42.70%; sobre a taxa de distorção idade/série, está da seguinte forma: 6º ano: 11%, 7º ano: 15,6%, 8º ano: 8%, 9º ano: 32,2%, 1º ano E.M.: 57,1%, 2º ano E. M.: 9%, 3º ano E. M.: 7,1%; esta unidade não oferece dependência nesta Unidade Escolar. Com respeito às vagas disponíveis, assim se enquadra: 7º ano: 24 vagas, 9º ano: 2 vagas, 1º ano E.M.: 01 vaga, 3º ano E. M.: 09 vagas. As entidades democráticas existentes nesta escola são a Associação de Pais e Professores (APP), o Conselho Deliberativo e o Grêmio Estudantil.

A E.E.B. Prof. Custódio de Campos atende os jovens adolescentes da Associação Casa Familiar Rural, matriculados nesta unidade escolar, mas que estudam em regime da

Pedagogia da Alternância em espaços educativos/escolas no Distrito Diadema, na Linha Pilão de Pedra e nas comunidades de agricultura familiar de seus pais, no âmbito da educação do campo.

A partir de ações do poder público municipal de implantar um *Campus* do Instituto Federal Catarinense (IFC) ou do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), será possível uma ampliação do Ensino Médio e Técnico, sendo para Xaxim um marco de implantação da primeira instituição federal do município.

Nesse sentido de melhoria e qualidade, o Ensino Médio também admite ações de integralidade, haja vista o Ensino Médio Inovador, programa do MEC semelhante ao Mais Educação, e o Ensino Médio Integrado, no âmbito dos institutos federais, realidade que possibilitaria a Xaxim toda uma gama de aparato metodológico, desde que seja condizente com a visão e missão educacional voltada à gestão democrática e a uma pedagogia emancipadora, fundamentos da SMEC.

No caso específico da (Escola) Casa Familiar Rural de Xaxim, que é o mais urgente, já existe a metodologia da Pedagogia da Alternância que deve ter sua continuidade, mas em concomitância os adolescentes/jovens poderão cursar o Técnico em Agropecuária, via IFSC PRONATEC, no eixo Recursos Naturais, futuramente podendo ser em Agroecologia, Aquicultura e Agricultura; numa junção de ações e atividades, semelhante experiência da CFR de Caibi-SC com o IFSC São Miguel do Oeste-SC, já em funcionamento, e que precisa ser conhecida de perto.

No caso do Ensino Médio Geral e/ou Integrado, várias experiências poderão ser feitas, a partir da implantação de uma nova estrutura para a Escola Casa Familiar Rural, com o Ensino Médio e Técnico, a ser criado e implantado pelo Conselho Estadual de Educação, a ser autorizado como dependência administrativa da SMEC. Enquanto escola integrante do Sistema de Ensino municipal de Xaxim, os recursos do FUNDEB serão diretos, e os educandos farão parte da rede municipal, matriculados no município – em vista de maior visibilidade e melhor qualificação dos processos rurais vivenciados nas propriedades de seus pais agricultores familiares. No âmbito de uma Política Municipal de Educação do Campo, no que tange a novas tecnologias a serem aplicadas para o seu desenvolvimento sustentável, bem como pelo fato de sua dependência pedagógica e metodológica ter a possibilidade de ser em Alternância e Integrada, poderão ser desenvolvidos processos pedagógicos dentro dos eixos de formação dos cursos técnicos dos Institutos Federais, voltados aos recursos naturais.

Para que partir de 2015 já aconteça pelo menos o debate sobre a criação do Ensino Médio municipal da CFR, primeiramente o município precisa dar conta de suas obrigações com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, para então buscar cooperação com o Conselho Estadual de Educação, o Estado de Santa Catarina e o Instituto Federal e demais instâncias de participação democrática, ou seja, com o Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares, com o Fórum Permanente de Educação, dentre outras; esse trabalho de criação e autorização da Escola Casa Familiar Rural é urgente, pois possui caráter estratégico fundamental para a que a população do campo permaneça no campo.

O curso de Magistério ofertado pela E.E.B. Prof^a Neusa Massolini, caracterizado como curso técnico profissionalizante, tem sido tradicionalmente instrumento importante para elevação da qualidade dos profissionais de educação de nível médio, cujos dados de 2015 apontam uma turma em andamento, com 27 estudantes.

6.2 DIRETRIZES

Conforme o que estabelece a LDB e a Constituição Federal (Art. 211 5 3º), o Ensino Médio é prioridade do estado.

Como o Ensino Médio tem aumentado em nível de município mais jovem, estão buscando formação e uma melhor aspiração para se inserirem no mercado de trabalho formal ou informal, para que tenham uma qualidade de vida, unida na melhoria social e salarial, necessitando dominar habilidade e recursos tecnológicos permitindo assimilar e utilizar melhores transformações.

Portanto, com a gratuidade do ensino médio público, primordialmente, e com o número regularizado, no âmbito de buscar uma educação de qualidade, não se pode deixar de lado definições pedagógicas e administrativas fundamentais.

Com a perspectiva de uma grande diretriz, através de um plano de qualidade busca-se desenvolver um modelo de educação onde a qualidade de ensino seja definida em um atendimento sintonizado com as exigências de qualidade e diretrizes dos níveis de ensino anteriores promovidos pelo município, em sua obrigação de dinamizar para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

Apoio mútuo entre as redes municipal, estadual e particular são fundamentais, considerando que a mesma população de educandos e educandas circula no território do município, que quanto mais próxima a linguagem e/ou a abertura para troca de experiências entre os profissionais de educação e seu público alvo, maior garantia de desenvolvimento integral dos sujeitos envolvidos.

Ainda, com novas oportunidades de Ensino Médio Integrado a cursos técnicos ofertados pelo SENAI, pelo SENAC e pelos Institutos Federais de Xanxerê e Chapecó, os jovens adolescentes passam a vislumbrar caminhos até então impossíveis, tendo em vistas que muitas políticas públicas de inclusão formativa e tecnológica para o mundo e o mercado não chegavam até este público, que a partir de 2013 passou a contar com novas oportunidades em nível regional, ligadas também ao Ensino Médio ofertado pela esfera Federal.

6.3 OBJETIVOS

1. Criar mecanismos de incentivo financeiro a Projetos de Pesquisa, para alunos do Ensino Médio, realizando cooperações técnicas entre escolas de ensino fundamental da rede municipal com escolas de ensino médio do estado presentes no município;
2. Colaborar na garantia de programas de apoio pedagógico para suprir a defasagem da aprendizagem, decorrente do fracasso escolar das séries ou fases anteriores, por meio de equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Cooperar da garantia de atividades extracurriculares: arte culinária, técnicas agrícolas, artes aplicadas, praticas esportivas, musica, teatro informática, ente outras, dependendo da especificidade de cada região, como opções para os alunos do Ensino Médio;
4. Auxiliar no processo de redução do número de alunos por turma, tendo como base 35 alunos;

5. Promover o oferecimento e o desenvolvimento de atividades paralelas, em período diverso, em prol da recuperação de conteúdos, como garantia do ensino e aprendizagem do aluno, no que tange à evasão e à retenção escolar;
6. Manter acervo bibliográfico de qualidade para as unidades escolares das redes municipal, estadual e particular abrangendo todas as áreas do conhecimento com professores qualificados para o atendimento;
7. Trabalhar junto às unidades de ensino médio no sentido de que a educação ambiental seja um tema permanente e adequado, conforme a Legislação em vigor, bem como os processos de implantação da Educação do Campo e da Educação em Tempo Integral, por meio do Ensino Médio Inovador, da utilização de espaços educativos, socioculturais, de esporte e lazer, e de pesquisa comuns à rede municipal;
8. Incentivar e favorecer o desenvolvimento de atividades ocupacionais e de estágio em colaboração com a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, com a Associação Comercial e Industrial de Xaxim – ACIAX, com a Associação dos Transportadores de Cargas de Xaxim – ATRAX, com o posto do SINE e Centro Profissionalizante/SENAI, o SENAC e os *Campi* do Instituto Federal de Santa Catarina;
9. Ampliar a parceria com o CIEE (Centro de Integração Escola Empresa), para a contratação de estagiários;
10. Democratizar o acesso a atividades nas empresas pelo Programa Jovem Aprendiz via cooperação com SENAC, SENAI, bem como por meio de processo de chamamento público (edital) via Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para jovens adolescentes que desejarem ser bolsistas nos Centros de Educação Infantil, no Programa, que estejam cursando Magistério;
11. Viabilizar concurso público de nível médio para contratar profissionais que atuem como auxiliares dos professores regentes de turma nos Centros de Educação Infantil, no Programa.

6.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS

META 5: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

B) ESTRATÉGIAS

<p>1. Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de</p>
--

professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
2. Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
4. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Aprender, a ser instituído com Programa Permanente por meio de lei;
5. Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
6. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial, em regime de colaboração com os entes federados e a sociedade civil;
8. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
9. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
10. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
11. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 3 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1 DIAGNÓSTICO

A educação é o principal alicerce da vida social. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes para o trabalho. Mais do que isso, ela é capaz de ampliar as margens da liberdade humana, à medida que a relação pedagógica adote, como compromisso e horizonte ético-político, a solidariedade e a emancipação.

No desempenho dessa função social transformadora, que visa à construção de um mundo melhor para todos, a educação escolar tem uma tarefa clara em relação à diversidade humana: trabalha-la como fator de crescimento de todos no processo educativo. Se o nosso empenho é por uma sociedade mais justa e livre, precisamos trabalhar desde a escola o convívio e valorização das diferenças, base para uma verdadeira cultura de paz.

Em todo o mundo, durante muito tempo, o diferente foi colocado à margem da educação, especialmente o aluno com deficiência, que era excluído do processo educativo ou apenas atendido de forma apartada em relação ao ensino regular.

As pessoas com necessidades especiais estão presentes na sociedade, desde os mais remotos tempos. Segundo relata CARVALHO (1998), essas pessoas também são denominadas de “excepcionais” e, atualmente, têm sido denominadas de “alunos com necessidades especiais”. Apresentam dificuldades maiores que a dos demais alunos no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes à sua idade (seja por causas internas, por dificuldades ou carências do contexto sócio - familiar) ou significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais decorrentes de fatores inatos e/ou adquiridos, de caráter permanente e que acarretam dificuldades em sua interação como meio físico social, o que não as impedem de serem respeitadas enquanto cidadãos com direitos e deveres.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assumiu, formalmente, os mesmos princípios postos na Declaração Universal dos direitos humanos. Além disso, introduziu, no país, uma nova prática administrativa, representada pela descentralização do poder. Estabelece o direito de as pessoas com necessidades educacionais especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino.

A partir da promulgação desta Constituição, os municípios foram contemplados com autonomia política para tomar as decisões e implantar os recursos e processos necessários para garantir a melhor qualidade de vida para os cidadãos, planejar e implementar os recursos e serviços que se revelam necessários para atender ao conjunto de suas necessidades, em todas as áreas da atenção pública.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069, promulgada em 13 de julho de 1990, dispõe, em seu artigo, 3, que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes por lei, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual, em condições de liberdade e de dignidade.”

Afirma, também, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à

saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. “(Art.4)”.

O Art. 54 diz que “é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente”;

I. Ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

III. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

IV. Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Em seu art.55 dispõe que “os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino”.

“A Legislação, no entanto é sábia em determinar para essa modalidade de atendimento Educacional, ressaltando os casos em que os educandos\as que apresentam necessidades educacionais especiais que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social; recursos, ajudas e apoio intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendimentos públicos ou privados, atendimento este, sempre que necessário complementando de maneira articulada com as áreas da saúde, trabalho e assistência social” (BRASIL, 2001).

Os municípios brasileiros receberam, a partir da Lei De Diretrizes E Bases Nacionais, lei nº 9.394, de 20.12.1996, a responsabilidade da universalização do ensino para os cidadãos de 0 a 17 anos de idade, ou seja, da oferta da Educação Básica para todas as crianças e jovens que neles residem. Assim, passou a ser responsabilidade do município formalizar a decisão política e desenvolver os passos necessários para implantar, em sua realidade sociogeográfica, a educação inclusiva, no âmbito da educação infantil e fundamental.

A política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência prevista no decreto 3298/99 adota os seguintes princípios:

I. Desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa com deficiência no contexto socioeconômico e cultural;

II. Estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico;

III. Respeito às pessoas com deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade, por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos.

No que se refere especificamente à educação, o decreto estabelece a matrícula compulsória de pessoas com deficiência, em cursos regulares, a consideração da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e modalidades de ensino, a oferta obrigatória e gratuita da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino, dentre outras medidas (Art.24,I,II,IV).

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento. No entanto, conforme consta nos dados do datasus/2010 a porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns juntamente com o número de alunos total do município soma-se 90,9%. Sendo o custo de R\$ 5013,40 aluno/ano da Educação Especial

Com dados fornecidos pelas Unidades escolares de Xaxim, através de laudos médicos disponibilizados pelas famílias, totalizamos 86 alunos\as que estão incluídos com alguma deficiência física e/ou condutas típicas, ou transtornos globais de desenvolvimento, no ano letivo de 2015 assim matriculados por dependência administrativa:

Escola Básica Municipal Santa Terezinha - 4 alunos\as
 Escola Básica Municipal Dr. Ari M. Lunardi - 11 alunos\as
 Escola Básica Municipal Cecília Meireles - 4 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Vila Diadema - 0 alunos\as
 Escola Básica Municipal e CEIM Dom Bosco – 24 alunos\as
 CEIM Virgínia Ribolli - 1 alunos\as
 CEIM Rosa Zambenedetti - 2 alunos\as
 CEIM Emília Varnier - 2 alunos\as
 CEIM Mario Ferrazzo - 0 alunos\as
 CEIM Recanto Encantado – 1 alunos\as
 CEIM Maria Batistella – 1 alunos\as
 CEIM Justino de Almeida – 0 alunos\as
 CEIM Prosperina Folle – 0 alunos\as
 Escola Básica Municipal Professora Dirce Salete Dall’Agnol – 02 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Custódio de Campos Municipalizada - 1 alunos\as
 Educação de Jovens e Adultos CEJAX: 10 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Neusa Massolini Municipalizada – 2 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Gomes Carneiro Municipalizada – 1 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Custódio de Campos - 11 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Neusa Massolini – 04 alunos\as
 Escola de Ed. Básica Gomes Carneiro – 04 alunos\as
 Colégio Geração Celer – 00 alunos

Para atendimento dessas crianças, contamos com 04 salas de recursos multifuncionais, segundos professores de turma, quando necessário e também somos aparados pelos profissionais da Escola Especial Professora Marlene Stieven – APAE.

No município de Xaxim temos a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 005 /2007 que dispõe sobre o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Xaxim e dá providências necessárias.

No seu artigo 1º resolve:

“A Educação Especial integra o Sistema Municipal de Educação de Xaxim - SC, caracterizada como modalidade que demanda um conjunto de procedimentos e recursos específicos que visam ao ensino, à prevenção, à reabilitação da pessoa com deficiência, condutas típicas e altas habilidades.”

Conforme a Resolução nº 005/CME/XX/2007, a Rede Municipal já possui atendimento dos alunos com necessidades especiais e os paradigmas atuais da inclusão escolar desses alunos vem exigindo a reorganização da educação especial visando a ampliação dos serviços de apoio especializados bem como a parceria com a Escola Especial e Clínica de Reabilitação (na sede da APAE - mantida pelo SUS).

No seu artigo 3º a resolução prevê:

“O atendimento escolar a ser oferecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, deverá ser orientado por avaliação pedagógica realizada pela equipe da escola podendo, ainda, contar com o apoio de equipe multidisciplinar, composta por, no mínimo, pedagoga, psicóloga e clínicos especialistas, quanto aos aspectos físicos, motores, visuais, cognitivos, auditivos e psicossociais.”

Nesse sentido, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, os educandos com necessidades educacionais especiais são encaminhados para os atendimentos necessários para assegurar a qualidade do ensino do qual participam, para promover o seu bem estar pessoal e social.

Em parceria com a Escola Especial, conveniada da FCEE, a Rede Municipal de Ensino procura atender as necessidades específicas dos alunos/as com necessidades educativas especiais, procura orientações, informações e encaminhamentos necessários, além dos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

No artigo 4º da Resolução nº 005/CME/XX/2007 relata que a Rede Municipal de Educação deve garantir adequações curriculares que assegurem a qualidade do ensino para educandos/as com necessidades educacionais especiais, a permanência e o bem estar dos mesmos, porém cada escola deve prever as devidas adaptações e adequações no seu Projeto Político Pedagógico. Conforme a resolução, para atender a diversidade educacional de seus alunos, deve haver adequações curriculares que favoreçam a utilização de recursos especializados, a flexibilização das metodologias de ensino, dos planejamentos e da organização didática.

Esta resolução também prevê adequações estruturais das unidades escolares. O município, dentro do possível, fez inúmeras adequações, no entanto as estruturas são muito antigas e em alguns pontos não é possível que isso ocorra.

A Resolução nº 005/CME/XX/2007 assegura os aspectos fundamentais e importantes para o desenvolvimento da educação inclusiva para educandos/as com necessidades educacionais especiais, e estabelece que o Poder Público de Xaxim deva efetivar suas ações na área da Educação Especial com o objetivo de garantir a matrícula, a permanência, o bem estar, o sucesso escolar e o desenvolvimento dos mesmos.

A educação brasileira vive um momento de grandes transformações. Diante da complexidade de problemas e novas situações, as questões do ensino necessitam de reflexões e novos direcionamentos. A inclusão somente acontece quando as crianças com necessidades especiais são aceitas pelos demais alunos, pelos profissionais e demais comunidade escolar.

Cabe a escola o papel fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência ao efetivar na prática, o que preconiza o artigo 58 da lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação, quando afirma que todas as crianças, sempre que possível, devem aprender juntas, independentes de suas dificuldades e diferenças, partindo da convicção de que “todos os educandos são capazes de aprender”. Tal preceito é reforçado na Constituição

Federal Brasileira, na qual se encontra o art.208 o “atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

A educação inclusiva implica em aumentar a participação dos estudantes e reduzir suas exclusões culturais, curriculares e comunitárias nas escolas locais bem como, restaurar a cultura, as políticas e a prática dos centros educacionais para que possam atender à diversidade dos(as) alunos(as) e de suas respectivas localidades.

Portanto, almeja-se que as pessoas com necessidades especiais recebam uma educação que as habilite a participar da vida comunitária, a ter seu trabalho remunerado e, de preferência, em ambientes não segregados, a viver harmonicamente com outros membros da sociedade.

A inclusão se baseia em princípios tais como: a aceitação das diferenças individuais como um atributo e não um obstáculo, a valorização da diversidade humana pela sua importância para o enriquecimento de todas as pessoas, o direito de permanecer e não de ficar de fora, o igual valor das minorias em comparação com a maioria (SASSAKI, 1997).

A oportunidade de acesso à educação por parte das diferentes camadas da população em suas especificidades de classe social, raça, sexo e condição biológico-físico-sensorial, impõem ao poder público a organização de metodologias, instrumentos e outros fatores necessários ao tipo de formação desejada para o homem contemporâneo. Se a cidadania é uma qualidade da condição humana, é preciso organizar o mundo de tal forma a garantir esse exercício a todos os homens. E quando se fala a todos, a pessoa com necessidades especiais está inserida neste contexto.

A Resolução CNE/CEB nº 02/2001, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que manifesta o compromisso do país com “o desafio de construir coletivamente as condições para atender bem à diversidade de seus alunos”.

Esta Resolução representa um avanço na perspectiva da universalização do ensino e um marco da atenção à diversidade, na educação brasileira, quando ratifica a obrigatoriedade da matrícula de todos os alunos e assim declara:

“Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.”

Dessa forma, não é o aluno que tem que se adaptar à escola, mas é ela que, consciente da sua função, coloca-se à disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo. A educação especial é concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinja os objetivos propostos para sua educação.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental.

Como podemos perceber as Diretrizes Municipais para a Educação Especial devem estar em consonância com as reais necessidades dos educandos e com a legislação vigente:

- Constituição Federal 1988;
- Plano Nacional 7.853/ 89;

- Lei Federal nº 8.069/ 1990;
- LDB nº 9.394/1996;
- PCNs - MEC 1997;
- Declaração Salamanca / 94;
- Resolução nº112/CEE/SC/2007;
- Estatuto da Criança e do Adolescente/90
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - Parecer nº 17/2001;
- Políticas de Ed. Inclusiva /2000;
- Resolução nº 005/CME/XX/2007.

7.2 DIRETRIZES

A educação brasileira vive um momento de grandes transformações. Diante da complexidade de problemas e novas situações, as questões do ensino necessitam de reflexões e novos direcionamentos. A inclusão somente acontece quando as crianças com necessidades especiais são aceitas pelos demais alunos, pelos profissionais e demais comunidade escolar.

Cabe a escola o papel fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência ao efetivar na prática, o que preconiza o artigo 58 da lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação, quando afirma que todas as crianças, sempre que possível, devem aprender juntas, independentes de suas dificuldades e diferenças, partindo da convicção de que “todos os educandos são capazes de aprender”. Tal preceito é reforçado na Constituição Federal Brasileira, na qual se encontra o art.208 o “atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

A educação inclusiva implica em aumentar a participação dos estudantes e reduzir suas exclusões culturais, curriculares e comunitárias nas escolas locais bem como, restaurar a cultura, as políticas e a prática dos centros educacionais para que possam atender à diversidade dos/as alunos/as e de suas respectivas localidades.

Portanto, almeja-se que as pessoas com necessidades especiais recebam uma educação que as habilite a participar da vida comunitária, a ter seu trabalho remunerado e, de preferência, em ambientes não segregados, a viver harmonicamente com outros membros da sociedade.

A inclusão se baseia em princípios tais como: a aceitação das diferenças individuais como um atributo e não um obstáculo, a valorização da diversidade humana pela sua importância para o enriquecimento de todas as pessoas, o direito de permanecer e não de ficar de fora, o igual valor das minorias em comparação com a maioria (SASSAKI, 1997).

A oportunidade de acesso à educação por parte das diferentes camadas da população em suas especificidades de classe social, raça, sexo e condição biológico-físico-sensorial, impõem ao poder público a organização de metodologias, instrumentos e outros fatores necessários ao tipo de formação desejada para o homem contemporâneo. Se a cidadania é uma qualidade da condição humana, é preciso organizar o mundo de tal forma a garantir esse exercício a todos os homens. E quando se fala a todos, a pessoa com necessidades especiais está inserida neste contexto.

A partir da Conferência Mundial sobre Educação de Necessidades Especiais: Acesso e Qualidade, realizada na cidade de Salamanca, Espanha em junho de 1994, foi escrito o mais completo texto sobre inclusão na educação, em cujos parágrafos fica evidenciado que a educação inclusiva não se refere apenas às pessoas com deficiência e sim a todas as pessoas, deficientes ou não, que tenham necessidades educacionais especiais em caráter temporário, intermitente ou permanente. (SASSAKI,1997).

A inclusão propõe um único sistema educacional de qualidade para todos os alunos, com ou sem deficiência e com ou sem outros tipos de condição atípica.

“A educação inclusiva – uma vertente da educação especial – pode ser entendida como um processo onde alunos com necessidades educativas especiais freqüentam redes comuns de ensino, que deverão estar preparadas para oferecer apoio e instrução, atender as potencialidades individuais e promover a integração dos alunos especiais com a comunidade”. (ANDRETTA e NARDESE, 2000, p.41).

A Resolução CNE/CEB nº 02/2001, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que manifesta o compromisso do país com “o desafio de construir coletivamente as condições para atender bem à diversidade de seus alunos”.

Esta Resolução representa um avanço na perspectiva da universalização do ensino e um marco da atenção à diversidade, na educação brasileira, quando ratifica a obrigatoriedade da matrícula de todos os alunos e assim declara:

“Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.”

Dessa forma, não é o aluno que tem que se adaptar à escola, mas é ela que, consciente da sua função, coloca-se à disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo. A educação especial é concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinja os objetivos propostos para sua educação.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita a área educacional, mas envolve especialistas, sobretudo da área da saúde e da psicologia, e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas.

Tendo conhecimento das necessidades educacionais especiais de seus alunos\as torna-se possível um planejamento das ações das escolas e dos sistemas de ensino, o que vai

possibilitar a melhoria da educação do conjunto de alunos\as. O planejamento assim fundamentado, torna-se mais efetivo e eficiente.

7.3 OBJETIVOS

É imprescindível que, gradativamente, ocorram as devidas adaptações necessárias até o prazo de 2018 em todas as Escolas e CEIM's, além dos seguintes objetivos:

- 1) Estimular o processo de aprendizagem de forma qualitativa e significativa, compreendendo a importância da inclusão entre alunos com necessidades especiais e alunos do ensino regular, ressaltando a socialização das “diferenças” e dos procedimentos desejáveis para que sejam responsáveis e ativos perante o seu próximo;
- 2) Propiciar o efetivo atendimento das necessidades da pessoa com deficiência, sem o cunho assistencialista;
- 3) Em consonância com as escolas, propor a construção de PPP's que permitam ao educando com necessidades especiais, atuar de forma colaborativa nas relações pessoais, educativas e sociais, expondo suas ideias, pensamentos e opiniões de forma a ser entendido, colocando-se “no lugar do outro” e percebendo situações cotidianas em que pode prestar ajuda, compartilhando esforços com outras pessoas;
- 4) Valorizar e promover atividades que possibilitem a integração do grupo, possibilitando a socialização entre alunos\as com necessidades especiais e demais comunidade escolar;
- 5) Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- 6) Criar a organização de programas de incentivo para matrícula, permanência e sucesso de alunos\as com necessidades especiais nos níveis de ensino oferecido pela Rede Municipal de Ensino;
- 7) Conscientizar a comunidade em geral através de palestras, programas de participação popular, de que as pessoas com necessidades educacionais especiais podem atuar no mercado de trabalho conforme amparo legal e ser um sujeito ativo na sociedade;
- 8) Equipar, de acordo com a legislação, com recursos humanos e pedagógicos necessários as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação para garantir o bem estar e a aprendizagem dos educandos com necessidades especiais, conforme suas especificidades;
- 9) Possibilitar a disponibilidade de materiais didáticos em braile, linguagem de sinais, comunicação alternativa, bem como outros materiais pedagógicos adaptados;
- 10) Assegurar, conforme legislação, padrões mínimos de infraestrutura da Rede Municipal de Ensino para atender alunos\as com necessidades educacionais especiais, conforme especificidades como: corrimão, rampa, banheiros, etc;
- 11) Propiciar ao aluno com necessidades educacionais especiais mobiliários e materiais adequados, quando necessários, como: mesa, cadeira, prancheta, régua, máquina de braile, amplificador sonoro, computador, etc;
- 12) Assegurar ao educando com necessidades educacionais especiais o acompanhamento do segundo professor ou intérprete, conforme necessidades do educando, comprovado por laudo médico e\ou equipe multidisciplinar;

- 13) Manter aperfeiçoamento constante como forma de assegurar a qualidade do trabalho do segundo professor e intérprete;
- 14) Buscar junto a Secretaria Municipal de Saúde órtese, prótese e atendimento especializado a alunos\as com necessidades educacionais especiais que necessitem;
- 15) Assegurar dentro dos Conselhos Municipais um membro que possa atender a modalidade de educação especial em parceria com saúde, assistência social, trabalho e previdência;
- 16) Implantar e garantir no plano de carreira da Rede Municipal de Ensino a função de intérprete e segundo professor para atuar conforme necessidade;
- 17) Adotar a inclusão de, no máximo, 2 alunos\as com necessidades educacionais especiais, por turma, quando necessário;
- 18) Buscar parceria junto ao Centro de Atendimento Especializado (APAE), sempre que se fizer necessário, para avaliações, cursos, palestras, esclarecimentos, informações, materiais, etc;
- 19) Ceder profissionais para atuar no Centro de Atendimento Especializado (APAE), sempre que necessário;
- 20) Como forma de promover a qualidade do ensino oferecido ao educando com necessidades especiais, promover a parceria com o Centro de Atendimento Especializado (APAE);
- 21) Adotar, conforme legislação, as metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, e processo de avaliação adequado ao desenvolvimento dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais favorecendo seu processo de formação humana e igualdade de oportunidades;
- 22) Buscar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, profissionais da área da saúde, especializados, que atendam alunos\as com necessidades educacionais especiais ou com dificuldade de aprendizagem, psicológica, social, física, etc;
- 23) Assegurar o transporte escolar, conforme Plano Nacional de Educação, para alunos\as com necessidades educacionais especiais, com adaptações necessárias;
- 24) Criar parcerias afins, com o objetivo de promover cursos de Língua Brasileira de Sinais para profissionais da educação, alunos\as, famílias e comunidade em geral;
- 25) Criar em parceria com as áreas da saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, instituições regulares de educação infantil, CEIMs e escolas;
- 26) Aquisição de acervo bibliográfico para indivíduos com deficiência auditiva e visual para a Biblioteca Municipal;
- 27) Criação e efetivação de um setor que responda pelas políticas e necessidades da educação especial, na Secretaria Municipal de Educação;
- 28) Promover a garantia de vagas para alunos com necessidades educacionais especiais sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.
- 29) Assegurar o cumprimento das leis que asseguram a qualidade da educação inclusiva e o bem estar do educando com necessidades educacionais especiais;

- 30) Assegurar ao aluno\a com Paralisia Cerebral, o seu ingresso ao ensino regular, bem como objetos e materiais adaptados à sua necessidade, tais como: carrinho com adaptação para planilha e equipamentos para sua mobilidade;
- 31) Observar o cumprimento da legislação que assegura a terminalidade de aos educandos com necessidades educacionais especiais no ensino fundamental;
- 32) Manter o transporte adaptado de qualidade junto a instituição da APAE.

7.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS

META 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

B) ESTRATÉGIAS

- | |
|---|
| 1. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; |
| 2. Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007; |
| 3. Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; |
| 4. Implantar, ampliar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos |

multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas;

5. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, realizada por equipe multidisciplinar especializada, ouvidos a família e o estudante;

6. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), Secretaria Municipal de Educação e Cultura e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

7. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva e de comunicação, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

8. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos;

9. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

<p>10. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;</p>
<p>11. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;</p>
<p>12. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>
<p>13. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;</p>
<p>14. Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para a melhoria da qualidade do atendimento das instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;</p>
<p>15. Promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escola Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;</p>
<p>16. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>
<p>17. Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso,</p>

participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;
18. Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;
19. Desenvolver, adquirir, adaptar e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;
20. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;
21. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;
22. Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção de direitos das pessoas com deficiência;
23. Adotar a inclusão de no máximo 2 alunos com necessidades educacionais especiais, por turma, quando necessário, respeitando o nível de suas especificidades;
24. Ceder, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, profissionais especializados para atuar no Centro de Atendimento Especializado (APAE) sempre que necessário;
25. Adotar, conforme legislação, as metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, e processo de avaliação adequado ao desenvolvimento do educandos que apresentam necessidades educacionais especiais favorecendo seu processo de formação humana e igualdade de oportunidade.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 4 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

8 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

8.1 DIAGNÓSTICO

Originariamente o tema da Educação Integral no Brasil ganhou amplitude, seja em seu caráter teórico, seja em seu caráter de implantação e execução, no período da Escola Nova, especialmente com os trabalhos dos educadores Anísio Teixeira e Darci Ribeiro, nas décadas de 30 e 40, que motivou a criação da Escola Parque em Salvador-BA, os CIEPs no Rio de Janeiro, os CAICs por todo o país e, mais recentemente, os CEUs.

Tratar da Educação Integral, como política pública, na atualidade, remete à criação da Diretoria de Currículos e Educação Integral, na Secretaria de Educação Básica do MEC, à Portaria Interministerial nº 17/2007, que cria o Programa Mais Educação, ao Decreto 7.083/10, que regulamenta o Mais Educação, constituindo-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral; além disso há a Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, que institui a Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI, outra estratégia de Educação Integral que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio, apoiando e fortalecendo o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.

Nessa perspectiva, trata-se de garantir a formação integral de educadores/as e educandos/as, a integração dos conteúdos e componentes curriculares da matriz curricular de forma interdisciplinar, além de conhecimentos, vivências e experiências da educação não-formal, dentro dos conceitos da transdisciplinaridade e da transversalidade, que chamam a atenção para os saberes e fazeres do patrimônio imaterial, por meio da tematização da educação patrimonial; com essa integralidade e essa integração aí se torna de fato significativo tratar de ampliação da jornada, do tempo de permanência da criança e do adolescente na escola e noutros espaços educativos, pois não basta aumentar o tempo, porque este tempo precisa ser qualitativo e que proporcione aprendizagem e maior desenvolvimento humano do público infanto-juvenil, por isso dizer de uma educação que seja ‘integral’.

Dentre algumas vantagens da Educação em Tempo Integral, na Educação Infantil e na Educação Básica, principalmente nas séries iniciais, destacam-se: 1) melhora do desempenho do aluno; 2) liberação dos pais para o trabalho; 3) suprimimento da necessidade de praticar esportes; 4) melhor aproveitamento do tempo ocioso; 5) afastamento do risco social; 6) orientação dos estudos e das tarefas; 7) orientação nutricional; 8) melhora da convivência em família; 9) suprimimento de carências de lazer, cultura e acesso à tecnologia; 10) desenvolvimento de hábitos de higiene e vivência coletiva.

Em Xaxim, alguns princípios da Educação Integral têm sido desenvolvidos e aplicados desde 2004, quando da implantação do Projeto Escola de Período Integral (EPI) na Escola de Educação Básica (E.E.B.) Estadual Professora Neusa Massolini, e do Projeto AMBIAL na E.E.B. Luiz Lunardi, localizada no Distrito Tigre, projetos do governo de Santa

Catarina que perduraram até 2006/07. A partir de 2008, o município de Xaxim implantou núcleos do Programa Segundo Tempo, em convênio com o Ministério do Esporte, Instituto Contato e Banco do Brasil/BESC, nas Escolas Básicas Municipais Santa Terezinha e Cecília Meireles, com atividades integradas às oficinas do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CEACA, que atendia mais de 600 crianças e adolescentes, no contraturno escolar, tendo sido desenvolvido até o ano de 2010; no segundo semestre de 2010, também com atividades oferecidas no contraturno, para ampliação da permanência do público infanto-juvenil na escola e noutros espaços educativos, foi implantado o Programa Integração AABB Comunidade, por meio de um Convênio entre o município de Xaxim com a Fundação Banco do Brasil e Federação Nacional das AABBs, atendendo público das escolas Santa Terezinha, Ari Lunardi, Cecília Meireles e Dirce Salette Dall’Agnol, o qual foi gestado inicialmente pelas pastas de Esporte e Lazer – Educação e Cultura, mas a partir de 2011, até 2012 – seu término, ficou apenas com a Secretaria de Educação e Cultura. Concomitantemente ao AABB Comunidade, em 2011 o município implantou o Programa Mais Educação na escola Santa Terezinha, também com algumas atividades de contraturno que aconteciam no CEACA e na Associação Atlética Banco do Brasil de Xaxim, com ações integradas ao AABB Comunidade. Em 2014 o Programa Mais Educação passou a acontecer em três escolas municipais de Xaxim, isto é, na escola Santa Terezinha, na Ari Lunardi e na do Distrito de Diadema (Mais Educação do campo), bem como passou a ser desenvolvido a partir de 2015 em suas escolas estaduais, nas Escolas de Educação Básica Gomes Carneiro e Prof. Custódio de Campos.

A formação permanente dos educadores tem sido fundamental para que o conceito de integralidade e os conceitos de Cidade Educadora e Campo Educador sejam disseminados entre professores e professoras, e especial pelo Fórum Permanente de Educação, na preparação do ser integral dos docentes e gestores educacionais.

Atividades integradas inter e transdisciplinares entre os educadores nas escolas e Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), envolvendo tripé "família, escola, comunidade" por meio de projetos educativos, são primordiais para que uma implantação gradativa vá tomando corpo e contagiando todas as redes escolares de Xaxim. Especialmente nos CEIMs, que funcionam 100% integral, a formação continuada dos profissionais deve ser bem mais específica ao contexto, pois ainda costuma-se em se dividir em turnos manhã-intermediário-tarde algo que deve ser visto como 'integral'; a divisão didática e metodológica do tempo para os profissionais da educação assumirem e desenvolverem suas tarefas não pode ser confundida com a formação específica integral que os profissionais devem buscar para o tratamento assim também específico das crianças que permanecem integralmente nos espaços e tempos destes locais.

É basilar e urgente a elaboração de uma política municipal de Educação Integral, Integrada, em Tempo Integral, que, além das escolas funcionarem em jornada ampliada, envolve também passeios e viagens de estudo; oficinas da Casa da Cultura e de outros espaços artístico-culturais; os CEIMs e o atendimento integrado em tempo integral; as escolas com experiência ou estado de implantação do Programa Mais Educação; aparelhos tecnológicos, laboratoriais e culturais de potencialização de aprendizagens e pesquisa, dentre outras questões que já mostram dinâmicas de uma necessária política de educação integral, sendo desenvolvida, embora ainda muitas vezes desconectada, mas que é questão de não só de Xaxim, e sim de muitos países, a exemplo da Finlândia, exemplo mundial de atuação na

Educação Integral, como também Apucarana, no Paraná, Diadema-SP, Palmas-TO, e o Estado do Tocantins.

Esta visão mais ampla busca entender a Educação Integral não apenas como aumento de tempo de permanência das crianças e adolescentes na unidade escolar já deve ser um primeiro passo de integralidade na consciência dos educadores e educadoras que conduzirão o processo de implantação das ações deste Plano até 2024, seja na gestão, no pedagógico, no ensino, na pesquisa ou na busca de recursos.

Para educar integralmente uma criança é necessário um conjunto de instâncias sociais diversas, conforme a máxima que diz: “para educar uma criança, é preciso uma aldeia inteira”. Ou seja, o sujeito, para ser educado, envolve e articula a movimentação de diversos outros sujeitos, tempos e espaços.

Dados do observatório do Plano Nacional de Educação apontam que a porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em escrita é 93,37%, habilidade fundamental para a continuidade de seu desenvolvimento integral; o número de dependências administrativas com educação integral são: três escolas municipais; duas escolas estaduais (ambas que aderiram ao Programa Mais Educação); além de nove CEIMs.

Quanto ao número de vagas disponíveis para a Educação em Tempo Integral nos CEIMs, há em torno de oitenta (80), considerando a oferta de nova escola de Educação Infantil Tipo C finalizada no ano de 2015, com recursos de FNDE e do município; como nas escolas que aderiram ao Programa há limitações em seus espaços físicos, o que dificulta a possibilidade de ampliar o número de matrículas, o atendimento médio é de 60 a 120 alunos/as; entretanto, conta-se com o remanejamento de alunos que migram para outras escolas, abrindo uma expectativa de 30 vagas nas escolas municipais e dos CEIMs, por isso 80 vagas, com base em levantamento da Secretaria de Educação e Cultura.

Ao todo, as três escolas municipais que aderiram ao Programa Mais Educação passaram a atender 277 educandos; e ainda as duas escolas estaduais, 224 alunos em tempo integral; e os CEIMs atendem 867 alunos, aproximadamente.

No que se refere aos recursos disponíveis para a execução do Programa Mais Educação, estes são baseados no número de turmas bem como na localização, isto é, escolas do campo e urbanas, repassados por meio do PDDE Educativo.

Em 2014/2015 a escola Santa Terezinha recebeu um montante de R\$ 34.200,00; a escola Diadema R\$ 33.600,00, já a escola Ari Lunardi R\$ 38.700,00; as escolas estaduais Prof. Custódio de Campos R\$ 64.700,00 e Gomes Carneiro tiveram igualmente cada uma o repasse de R\$ 32.700,00, dividido em duas parcelas. Quanto aos custos de uma turma da Educação Infantil de CEIM, este varia entre 40 e 70 mil reais mês. O custo aluno/ano, de alunos cadastrados no Programa Mais Educação do município, no período de 10 meses, é R\$ 384,48, sem contar ainda o custo de alimentação e custo de funcionários, como cozinheira. O custo alimentação por aluno das escolas do Estado é R\$ 434,82, mais R\$ 1,86 Lanche, R\$ 2,39 Almoço, R\$ 1,93 Lanche = para projetos, num total de R\$ 6,18; esses valores do Estado contemplam também a remuneração das cozinheiras e outros.

Com base nos dados disponíveis no Observatório do PNE (Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação), que se referem aos anos 2011, 2012 e 2013, não houve matrículas em tempo integral em nenhuma etapa de ensino (Ed.

Infantil, Ens. Fundamental e Ens. Médio), na dependência administrativa particular, também não havendo esta dependência administrativa na zona rural, apenas na urbana. Portanto, só há registros de Educação em Tempo Integral na rede pública de Ensino.

Nesse sentido, em 2013 o total de matrículas em tempo integral era de 1.074 (18,6%), sendo a média entre 2011 e 2013 de 1.117 matrículas (aproximadamente 19% do total de alunos e alunas matriculados na Educação Básica, redes pública e particular).

Como a rede particular não apresentou matrículas nesse período em nenhuma etapa de ensino (Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Ens. Médio), os dados e indicadores apresentados na sequência serão apenas referentes à rede pública. O total de matrículas na Educação Infantil foi 848, representando 61,7% do total de crianças atendidas na rede pública municipal, considerando também as turmas municipalizadas nas escolas estaduais. Especificamente nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs/creches), no mesmo ano foram atendidas 701 crianças (92,2%). Já o número de matrículas de crianças na Pré-escola foi de 147, representando 23,9%.

No Ensino Fundamental, os dados de 2011 são de 219 (6,3%), de 2012 são 440 (13,2%) e de 2013 são 226 (7,1) crianças e adolescentes atendidos em Educação em Tempo Integral. A média dos três anos foi de 295 (aproximadamente 8,9%); embora 2012 tenha ocorrido praticamente o dobro de atendimentos, ainda assim o Ensino Fundamental precisa de maiores investimentos em Educação Integral. Nos Anos Iniciais, no ano de 2012, foram registradas 314 matrículas (16,2%), e nos Anos Finais 126 (9,1%); em relação a 2012, em 2013 ocorreu um déficit, respectivamente, de 134 (42,7%) e 80 (63,5%) matrículas, cuja maior proporção foi nos Anos Finais.

Quanto ao Ensino Médio, nos anos anteriores a 2011, e mesmo de 2011 a 2013, período utilizado para compor os indicadores deste diagnóstico da Educação em Tempo Integral, não houve matrículas, nem na rede pública, nem na particular; contudo, os jovens adolescentes que estudam no Ensino Médio técnico na Associação Casa Familiar Rural, matriculados no Ensino Regular na E.E.B. Prof. Custódio de Campos não aparecem nos dados do Censo Escolar, pois a jornada ampliada a que estão engajados dentro da Pedagogia de Alternância semanal, em regime de semi-internato, não consta dos dados da Secretaria de Estado de Educação. A Casa Familiar Rural é uma entidade particular sem fins lucrativos, cuja manutenção é feita em convênio com o município de Xaxim e o Estado, seja com o custeio na contratação de professores, do combustível para as visitas técnicas às propriedades das famílias dos alunos, seja na aquisição de alimentação e demais materiais pedagógicos necessários ao andamento da escola. Para os anos subsequentes a 2014/2015, está prevista a ampliação do prédio da Casa Familiar Rural localizada na Linha Pilão de Pedra, além de um convênio com o Instituto Federal de Xanxerê para a implantação do curso Técnico em Agropecuária, modalidade concomitante, bem como a criação, autorização e integração da escola ao Sistema de Ensino municipal, no oferecimento de Ensino Fundamental Anos Finais; além disso, a ação de construção do novo prédio da E.E.B. Gomes Carneiro deve ampliar o atendimento da Educação em Tempo Integral no Ensino Médio e Educação Básica, escola esta localizada no centro da cidade, que deve implantar a proposta do Ensino Médio Integral, por meio de recursos do Estado de Santa Catarina, do Programa Ensino Médio Inovador no Ministério da Educação/FNDE, com possibilidades de cooperações técnicas com os Institutos Federais de Xanxerê e Chapecó, para a implantação do Ensino Médio Integrado.

De modo geral as escolas que atendem com Educação em Tempo Integral estão localizadas na zona urbana. No todo, em 2013, 50% (10 unidades) de todas as escolas, urbanas e do campo, ofereciam atendimento em Tempo Integral. O município de Xaxim, em 2013, apresentava apenas 1 unidade Educacional (25%) do Campo dentre 4 existentes na Educação Básica, com atendimento em Educação em Tempo Integral, sendo o CEIMs do Distrito Diadema; pelo que, em 2014, foi integrada a Pré-Escola da E.E.B. Luiz Lunardi do Distrito Tigre e a Escola Básica Municipal Diadema, com a implantação do Programa Mais Educação, realidade consequente em 2015.

8.2 DIRETRIZES

A educação é por definição integral na medida em que deve atender a todas as dimensões do desenvolvimento humano e se dá como processo ao longo de toda a vida. Assim, educação integral não é uma modalidade de educação, mas sua própria definição. Assim se busca:

- 1) Ampliar espaços e dinâmicas de aprendizagem em Tempo Integral, para a construção de conhecimentos, num conjunto de espaços integrados à cidade ao campo, compreendidos como território educativo e o binômio escola-comunidade como sua síntese;
- 2) Difundir a dinâmica conceitual de Educação em Tempo Integral, no envolvimento de escola, família, comunidade e a própria cidade e o campo, todos espaços e tempos para educadores e aprendizes, de um mesmo e colaborativo processo de aprendizagem;
- 3) Promover e fortalecer ações que mobilizem o município de Xaxim como cidade educadora, em que seus territórios – urbanos ou rurais – tenham sua gestão inteiramente voltada para garantir o desenvolvimento integral de seus habitantes;
- 4) Repensar as edificações das escolas no sentido de proporcionar espaços educativos não apenas voltados à aprendizagem de conteúdos teóricos, mas à vivência prática destes, por meio da pesquisa, desde a formação inicial dos educadores, perpassando todos os níveis da Educação Básica, isto é, com uma educação para além das paredes e dos muros das escolas, conectada ao contexto de seu entorno.

8.3 OBJETIVOS

- 1) Desenvolver ações de Educação em Tempo Integral em todas as escolas e centros de educação infantil do município e colaborar com as escolas estaduais nas quais há turmas municipalizadas;
- 2) Construir escola de Educação em Tempo Integral no bairro Santa Terezinha, para atender público infanto-juvenil dos bairros Guarany e Santa Terezinha, com atenção ao público em vulnerabilidade social;
- 3) Adequar os espaços educativos das escolas que implantarem programas e projetos de ampliação da jornada educativa, especialmente o Programa Mais Educação;

- 4) Desenvolver projeto de espaços educativos para implantar núcleos e centros literários, de pesquisas e de atividades lúdico-culturais, que sejam abertos à comunidade;
- 5) Implantar núcleos e centros literários, de pesquisas e de atividades lúdico-culturais, abertos à comunidade;
- 6) Desenvolver projeto de educação ambiental para preservação de parques, nascentes e mata nativa do município, em cooperação com as secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, e de Esporte e Lazer;
- 7) Implantar espaços educativos em parques, para desenvolver conceitos de Educação Ambiental, em cooperação com as secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, e de Esporte e Lazer;
- 8) Incentivar e realizar ações integradas de educação para a cidadania e de educação patrimonial nos mais diversos espaços da cidade e do campo, no sentido de valorizar principalmente as expressões da cultura, da história e do patrimônio material e imaterial xaxinense, em todos os níveis de ensino, com o envolvimento da Sociedade Civil, de conselhos democráticos e de órgãos governamentais.

8.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS

META 7: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/das educandos/as da educação básica, até o final da vigência do Plano.

B) ESTRATÉGIAS

- | |
|--|
| 1. Criar a política pública municipal de educação em tempo integral de Xaxim – SC, em vista de garantir recursos intersetoriais, para a manutenção e o aprimoramento das ações de educação integral desenvolvidas; |
| 2. Elaborar documento que trate da política municipal de Educação Integral de Xaxim, no sentido de fomentar ações continuadas de desenvolvimento pleno da educação, igualmente nos âmbitos urbano e rural, para todo o público da Educação Básica, com base nos princípios da formação integral do Ser dos docentes e discentes, na integração de conteúdos e conhecimentos da matriz curricular e na ampliação da jornada escolar; |
| 3. Promover, com o apoio da União e do Estado de Santa Catarina, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, esportivas e de lazer, de forma que o tempo de permanência dos (as) educandos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; |
| 4. Instituir, em regime de colaboração, programa de requalificação, reforma, ampliação e construção de escolas e outros espaços educativos da cidade e do campo, com padrão |

<p>arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, a curto (4 anos) e médio (7 anos) prazos, em regime de colaboração, com a União, o Estado de Santa Catarina e a Sociedade Civil;</p>
<p>5. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas do campo e da cidade, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, brinquedotecas, literatórios e depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</p>
<p>6. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos, de lazer e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, brinquedotecas, parques, museus, literatórios, teatros, cinemas, planetários e zoológico;</p>
<p>7. Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</p>
<p>8. Apoiar orientação da aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de educandos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</p>
<p>9. Atender às escolas do campo, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais;</p>
<p>10. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos e espaços educativos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, assegurando que haja profissionais com habilitação específica no atendimento a alunos com deficiência;</p>
<p>11. Implantar programa de formação e capacitação permanente em educação integral, para os profissionais da educação de todos os níveis de ensino que atuam no município, envolvendo ações direcionadas desde o curso de ensino médio/técnico de magistério aos demais cursos de nível superior, em vista de sensibilizar, esclarecer, mobilizar e motivar os educadores no âmbito da educação em tempo integral;</p>
<p>12. Adotar medidas de otimização do tempo de permanência dos alunos na escola e em outros espaços educativos da cidade e do campo, dando condições necessárias para que participem efetivamente das atividades de aprendizagem e pesquisa, sensibilizando e mobilizando os diversos atores envolvidos, ou seja, toda a comunidade escolar, compreendendo a escola com seus profissionais e educandos, a família e as representações das comunidades, garantindo assim a continuidade do processo de emancipação e</p>

apropriação do conhecimento;
13. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais, de pesquisa, de ações de educação nutricional, buscando-se não ultrapassar percentual de 10% de desistência e de desestímulo dos/das educandos/as;
14. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;
15. Garantir recursos de custeio para aquisição de materiais didático-pedagógicos e equipamentos, bem como para alimentação e transporte no contexto das escolas da cidade e do campo que desenvolvem atividades da educação em tempo integral, em regime de colaboração, com a União, o Estado de Santa Catarina e a Sociedade Civil, e por meio de programa municipal criado em Lei, que as empresas participantes de licitações no âmbito educacional tenham compromisso de apoio a projetos educacionais, culturais e sociais relativos à Educação Integral.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 6 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

9. EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO

9.1 DIAGNÓSTICO

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude, solidificando-se assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias em muitos países, inclusive no Brasil, e no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não é diferente.

Oportunidades e experiências educacionais positivas e saudáveis, e ainda sustentáveis, só acontecem por meio do reconhecimento e da valorização da Educação do Campo, de olho em ações que acontecem em todo o mundo, na preocupação com a continuidade da produção de alimentos de qualidade, e, acima de tudo, com o cuidado do solo para as futuras gerações que deverão ocupar os espaços urbanos e rurais.

A Educação do Campo começa a partir da relação que se tem com o a terra, o meio ambiente, o clima, a natureza e os animais, dentre outras configurações que dinamizam esses espaços de cultivo e culturas para a subsistência humana, ou seja, se a relação for de domínio e utilização ilimitada, sem responsabilidade com a preservação dos recursos naturais e o atendimento coletivo e sustentável das necessidades, então se estará rumando num caminho sem volta, sem esperança para as novas gerações.

É na primeira e segunda infância que as crianças devem receber os maiores cuidados para que seu crescimento e desenvolvimento humano sejam garantidos e se fortaleçam, para chegar à adolescência, juventude e vida adulta integralmente como pessoas equilibradas em sua saúde física, mental e social. Seja na área urbana, seja no campo, os direitos e deveres constitucionais da população brasileira devem ser fundamento das ações, dos projetos e dos programas de atendimento em vista da melhoria de sua qualidade de vida aos presentes e futuros xaxinenses.

A cada ano crescem as atividades rurais e isso deve ser incentivado para o desenvolvimento local e regional, oferecendo-se programas específicos para atividades, auxílios com máquinas e equipamentos, possibilidade de formação específica na área do campo para estudantes e professores, dentre outras ações voltadas aos pequenos e mini agricultores do Município. Sua organização é via cooperativismo, associativismo, associações comunitárias no meio rural, por meio do sindicato rural, além dos grupos de mães e diretorias das comunidades, pelos quais passam a ter maior representatividade no município na busca de melhores condições de vida no campo, e de maior apoio à agricultura familiar.

Estas e outras ações fazem com que o município de Xaxim-SC destine melhor seus recursos próprios e de convênios com os governos estadual e federal, em vista de melhorias em educação, em saúde, no apoio ao comércio e à indústria, na construção de espaços de preservação ambiental, de esporte e lazer, impactando positivamente para o seu desenvolvimento como um todo, e por isso também da Educação Integral.

Num contexto de Brasil, a população xaxinense é estimada em 27.336 habitantes (IBGE-2014). De acordo com os dados do IBGE, no ano de 2010, dos 25.713 habitantes

registrados pelo censo, 81,54% (20.967) estavam na área urbana, sendo que 18,46% (4.746) na área rural, sendo que 3.800 pessoas estão ligadas diretamente à produção agropecuária e da agricultura familiar xaxinense, em 1.298 estabelecimentos, numa área de 24.242 hectares.

Conforme dados do gerados pelo INEP/MEC, fundamentados em pesquisas IBGE 2010, 2008, 2007 e 2000, bem como UNICEF 2004, chegou-se a indicadores demográficos e educacionais, dentre outros, que apresentam informações sobre PIB, IDH, IDI, Taxa de Analfabetismo, com base nos anos 2000, 2007 e 2010, e ainda em relação à faixa etária da população de 0 a 35 anos ou mais, e à sua localização, urbana, rural e totais demográficos em cada categoria. Dados também até o ano de 2013 podem ser acessados pelo *link* <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/4219705>.

Segundo este estudo, em 2000 havia uma população de 525 pessoas de 0 a 3 anos na área rural, 292 de 4 a 5 anos, 1.309 de 6 a 14, e 398 de 15 a 17 anos, uma faixa populacional que se refere ao público escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, num total de 2.524 potenciais estudantes. Já em 2007, estes números diminuíram para 316 pessoas de 0 a 3 anos no campo, 180 de 4 a 5 anos, 1.013 de 6 a 14, e 382 de 15 a 17 anos, totalizando-se 1.891 estudantes (grande déficit de 25,08% em relação a 2000). Por fim, os indicadores mostram que em 2010 a população rural de potencial escolar continuou diminuindo, sendo que 204 pessoas estavam na faixa etária de 0 a 3 anos, 136 na faixa de 4 a 5 anos, 632 na de 6 a 14, e 257 de 15 a 17 anos, ou seja, com 1.229 pessoas em fase de aprendizagem e formação (grandes déficits de 35% em relação a 2007 e de 51,31% em relação a 2000).

Pelo exposto, houve uma diminuição em mais de 50% do público infanto-juvenil no campo ao longo de 10 anos. Especificamente no que concerne aos dados do Censo IBGE/2010, em 2010, Xaxim contava com 1.403 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos residentes no município, das quais 595 eram matriculados e frequentavam escola ou creche; na faixa de 4 a 5 anos, havia 382 crianças residentes, das quais 314 estavam matriculados e frequentavam escola ou creche; de 6 a 14 anos, havia 3.962 crianças e adolescentes residentes, e dentre estes 3.802 eram matriculados e frequentavam escola; por fim, de 15 a 17 anos, havia 1.378 adolescentes e jovens residentes, e dentre estes 1.350 estavam matriculados e frequentavam escola.

Quanto à taxa de escolarização do município (Figura 01/IBGE/Censo Demográfico 2010), a conjuntura era de 82,87% dos educandos de 7 a 14 anos no Ensino Fundamental, para 52,99 no Ensino Médio, de 15 a 17 anos, em 2010:

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Xaxim	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
82,87	52,99

Figura 01

No âmbito estadual, com base nas Tabelas 6-A e 7-A (Figuras 02 e 03) dos indicadores do MEC, houve um decréscimo nos estabelecimentos de ensino, passando de 18,

em 2007, dos quais 05 eram do campo, para 08 em 2013, sendo agora apenas 02 do campo, esclarecendo-se que a escola do Distrito de Anita Garibaldi passou para o município em 2013 e não consta na tabela, portanto há apenas 01 estabelecimento no campo, isto é, a escola Luiz Lunardi do Distrito Tigre, e 06 na cidade, referindo-se à etapa de ensino, e não ao prédio da escola.

Tabela 6-A. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Xaxim									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	3	2	5	3	3	6	3	0	3
2008	3	2	5	3	3	6	3	0	3
2009	0	0	0	3	3	6	3	0	3
2010	0	0	0	3	3	6	3	0	3
2011	0	0	0	3	3	6	3	1	4
2012	0	0	0	3	2	5	3	1	4
2013	0	0	0	3	1	4	3	1	4

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Figura 02

Tabela 7-A. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Estadual em Xaxim		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	4
	2009	4
	2010	3
	2011	4
	2012	3
	2013	2

Figura 03

Já no âmbito municipal, conforme Tabelas 6-B e 7-B do MEC (Figuras 04 e 05), houve um acréscimo de 17 estabelecimentos em 2007, dos quais 01 era do campo, para 19 em 2013 – e depois para 20, considerando a Escola de Anita Garibaldi, sendo agora 04 escolas do campo pelas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Tabela 6-B. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Xaxim									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	11	1	12	5	0	5	0	0	0
2008	12	1	13	5	0	5	0	0	0
2009	12	1	13	5	0	5	0	0	0
2010	12	1	13	5	0	5	0	0	0
2011	12	1	13	5	0	5	0	0	0
2012	12	1	13	5	1	6	0	0	0
2013	12	1	13	5	1	6	0	0	0

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Figura 04

Tabela 7-B. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Xaxim		
Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	1
	2009	1
	2010	1
	2011	1
	2012	2
	2013	2

Figura 05

No período 2014/2015 o Município de Xaxim passou a contar com 06 espaços educativos (prédios/edificações) na área rural possíveis de receber a implantação de uma política ampliada e fundamentada na Educação do Campo, sendo eles:

- 1) Escola de Educação Básica Luiz Lunardi, do Distrito Tigre (rede estadual e municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 125 educandos);
- 2) Escola Básica Diadema (rede municipal – Ensino Fundamental e Educação Integral/Programas Mais Educação do Campo e PAF Olímpico – 104 educandos – ainda a ser criada e autorizada via resoluções do Conselho Municipal de Educação/CME como ‘municipal’), localizado no Distrito Diadema;
- 3) Centro de Educação Infantil Justino de Almeida (rede municipal – Educação Infantil – 60 educandos), localizado no Distrito Diadema;

- 4) Escola da Associação Casa Familiar Rural de Xaxim (privada sem fins lucrativos – Ensino Médio e Técnico – 66 educandos, provenientes de municípios de toda a região e matriculados na rede estadual, ou seja: Xaxim, Xanxerê, Lajeado Grande, Marema, Bom Jesus, Abelardo Luz, Ouro Verde, Ipuacu, Chapecó e Coronel Freitas), localizado no Distrito Diadema;
- 5) Escola Casa Familiar Rural – Bloco A, da Linha Pilão de Pedra (pública – a ser criada para integrar a rede municipal – Ensinos Fundamental/Séries Finais, Médio e Técnico – a ser inaugurada e ampliada – ainda a ser criada e autorizada via resoluções do CME como ‘municipal’); e
- 6) Escola Básica Anita Garibaldi, do Distrito Anita Garibaldi (rede municipal – em readequação estrutural – Educação Infantil e Ensino Fundamental – a ser reinaugurada – ainda a ser criada e autorizada via resoluções do CME como ‘municipal’).

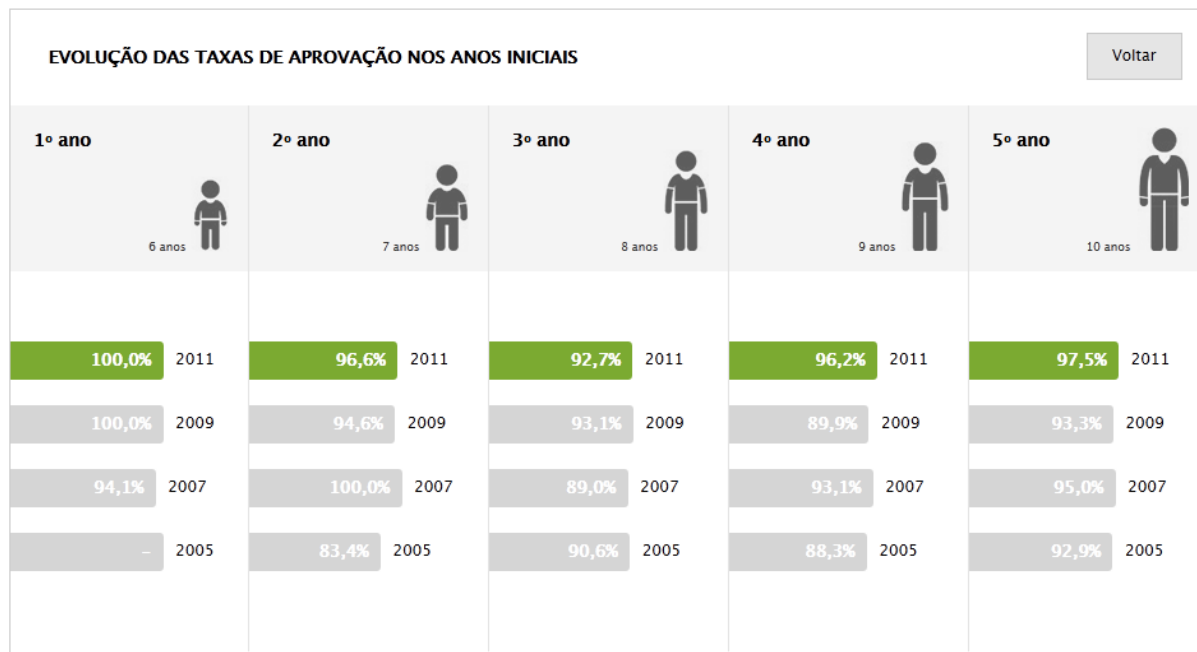
Além do número total de 355 educandas e educandos atendidos nesses espaços educativos localizados na área rural ou do campo, os números do transporte escolar revelam que há 443 estudantes na rede municipal, dentre crianças, adolescentes e jovens, que saem do interior para a cidade nos dias de aula, para o seu desenvolvimento educacional. Esses dados do número de alunos que utilizam transporte escolar público é informado por escola, fonte Educancenso 2014/INEP.

Em se tratando especificamente de Educação do Campo, não há como deixar de pensar em atividades de tempo integral e em alternância, de laboratórios, pesquisa e extensão, intervenção sustentável no meio ambiente, além de preservação dos bens naturais, por isso não é possível pensar uma política de educação do campo e em IDEB, que considera o “desenvolvimento humano”, sem se lançar numa luta por dar essas condições de implantação, com ações a curto, médio e longo prazos.

Dentre as dificuldades escolares, de desenvolvimento de funções técnicas em experiências pré-profissionalizantes de 14 a 17 anos de preparação ao mundo e mercado de trabalho, e mesmo no âmbito de estudos acadêmicos iniciais e atuação comunitária e/ou em empreendimentos familiares, são relevantes os desafios da comunicação, expressão e aplicação dos conhecimentos, de interpretação e elaboração textual e oral, pelo fato de ainda o foco estar apenas em ensino e aprendizagem, e não em apreensão e produção de conhecimento, muita informação e pouca criação e recriação, o que só passa por investimentos em pesquisa e extensão, desde a Educação Infantil e em toda a Educação Básica, além da formação permanente dos educadores, pelas trocas de experiências e vivências, além de melhorias na infraestrutura educacional, desde que o pedagógico esta com horizontes ampliados e diretrizes enraizadas, fundamentadas, para uma educação emancipatória, gestão compartilhada, que ultrapasse a repetição de modelos e padrões que não reconhecem e não potencializam as habilidades, capacidades, sonhos e desejos de educandos e educadores.

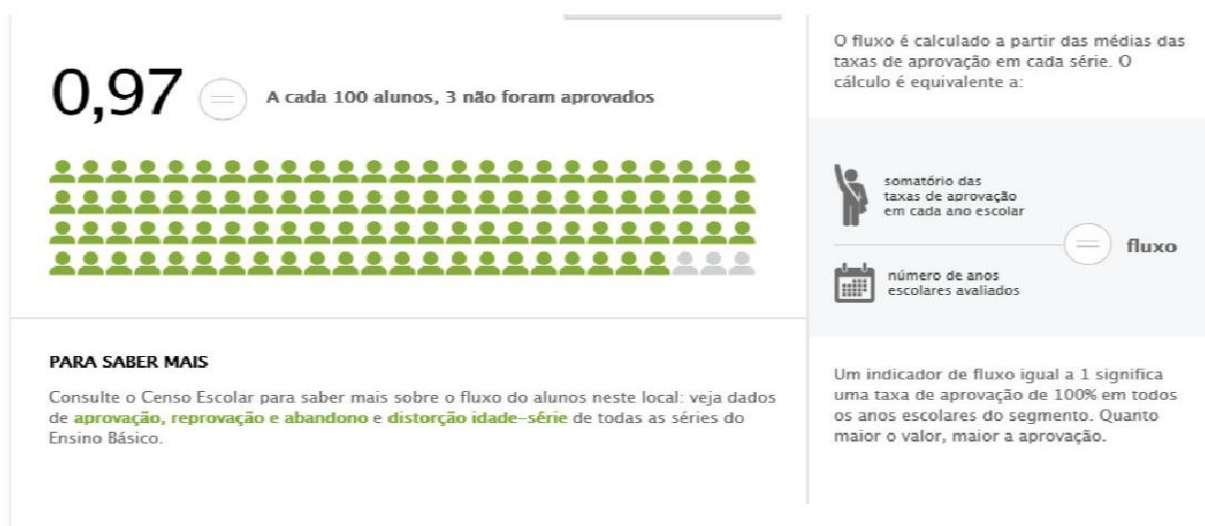
Apresentando essas questões mais gerais da educação, envolvendo públicos urbano e do campo juntos, nos índices atuais, conforme dados de IDEB do MEC até 2011 – progressão para 2021, coletados por meio do portal QEDu (Figuras 06, 07 e 08), endereço eletrônico <<http://www.qedu.org.br/sobre>>, um portal aberto e gratuito, é possível encontrar informações sobre a qualidade do aprendizado em cada escola, município e estado do Brasil,

podendo ser encontradas as seguintes informações com base no ano 2011, sobre o município de Xaxim-SC:



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

Figura 06



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

Figura 07



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)
Figura 08



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

Figura 09

Com essas configurações, é perceptível que houve crescimento em números, de modo geral, na educação municipal, como um todo. Entretanto, entre os números e a realidade vivenciada dentro das salas de aprendizagem e espaços educativos diversos da escola, no dia a dia nas casas dos estudantes, nos locais de desenvolvimento profissional dos que já estão inseridos no mundo do trabalho a partir dos 14 anos (jovens aprendizes), bem como dentro das instituições de Ensino Superior, tratando-se dos primeiros períodos para aqueles que estão na faixa etária de 17 a 19 anos ou mais, é visível e sentida a dificuldade dos estudantes em praticar o que aprenderam, apreenderam e/ou receberam de conhecimento e informações, pois na atualidade as mudanças epistemológicas e tecnológicas são muito velozes, e o tempo de um único turno escolar não é suficiente para que os conteúdos sejam absorvidos com a devida qualidade.

Considerando o número de educandos e educandas que frequentavam as escolas localizadas no campo (355) em 2014, bem como o número dos que residem no campo e que estudam na rede municipal da cidade (443) no mesmo período, o município realizava aproximadamente 800 atendimentos de pessoas que são público alvo da Educação do Campo, de forma direta, além de seus familiares e de suas comunidades, de forma indireta.

Para que sejam ocasionadas melhorias na qualidade de vida por meio da educação, são necessárias reestruturações nos processos de ensino e de aprendizagem, além de ações que fomentem atividades de extensão e de pesquisa em toda a Educação Básica desta população, em virtude de colaborar com a diminuição do êxodo rural, o adensamento populacional desordenado, a diminuição da produção de alimentos orgânicos de melhor qualidade nutricional, bem como do crescimento da economia municipal com base nas culturas agrícolas e agropecuárias, principalmente para atender melhor aos jovens, que encontram dificuldades em continuar as atividades dos pais. Com base nesse contexto, não basta trabalhar a Educação do Campo com os que estão no Ensino Médio, e sim é imprescindível e urgente começar uma política de atendimento e oferta desde a base, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, passando-se por toda a Educação Básica.

Citando ainda os dados do IBGE, Xaxim possuía mais de 6.800 jovens de 15 a 29 anos (6.897) no Censo 2010. Desses, no âmbito educacional, 1.088 jovens estiveram matriculados e frequentando o Ensino Médio; sendo 1.032 no ensino público regular, com idade de 15 a 18 anos incompletos, em escolas estaduais e no Centro de Educação de Jovens e Adultos, sendo que 12 estavam na Escola da Associação Casa Familiar Rural, que tinha 58 alunos no total, absorvendo estudantes de vários municípios da região matriculados em escolas estaduais de seus municípios, considerando que 1.071 jovens estavam na área rural de Xaxim, havendo 56 jovens matriculados no Ensino Médio particular regular, seja na área técnica agrícola considerando aqueles 12, e 44 no Ensino Médio geral.

Dos 2.271 jovens adolescentes da população de 25.713 habitantes contatos pelo Censo IBGE/2010, 1.100 são rapazes, e 1.171 são moças; números aproximados e que exigem ações equilibradas na oferta de oportunidades de convivência sociocultural, e que pela inclusão os afastem de contextos de vulnerabilidade.

Em 2000 a população jovem do campo era de 8.240.053 (Censo 2000), em 2010 este número reduziu para 7.807.627 (Censo 2010), um êxodo de 881.361 em 10 anos, ou seja, todo ano mais de 88.000 jovens saem do campo. Este quadro agrave-se cada vez mais, pois não há na área urbana 1/10 das oportunidades e políticas públicas voltadas para os jovens. A falta de

equipamentos públicos e de programas que tenham como característica a especificidade da juventude acaba por jogar a juventude do campo a uma condição de marginalidade no que tange o acesso às políticas públicas.

No contexto histórico atual do Brasil, conforme Nota Técnica da Secretaria Nacional de Juventude – de Abril de 2013 – Programa Estação Juventude, novas dificuldades se apresentam para o processo de emancipação da juventude, e aumenta o número de jovens que têm suas biografias marcadas por várias entradas e saídas no sistema escolar e no mundo do trabalho, sendo muitos os que vivenciam inéditas situações de exclusão e violência.

Nesse sentido, foram identificadas duas situações que apresentam dificuldades especiais de emancipação no conjunto da juventude brasileira: os jovens negros dos bairros pobres das grandes cidades, e os jovens do meio rural, sendo esta segunda situação a que tem a ver diretamente com os “jovens adolescentes” xaxinenses (de 15 a 17 anos) que estão no nível de estudos do Ensino Médio, teoricamente, com os “jovens jovens” (de 18 a 24 anos), e com os “jovens adultos” (de 15 a 29 anos).

Esta questão da diminuição de famílias no campo é grave, do ponto de vista da análise dos dados revelados pelo diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico de Xaxim (PMSB/2013), o qual apresenta linhas de tendência a partir dos dados do IBGE/2010, sendo três tendências de decrescimento e uma de crescimento, as quais são divididas em:

- Decrescimento natural, onde o decrescimento ocorrerá de forma suave, conforme o histórico apresentado para a população rural;
- Decrescimento baixo, onde o decrescimento se dará de forma menos acelerada, e a população no meio rural irá se manter próxima a atual;
- Evasão total da população rural, onde o município reduziria todo o seu número de habitantes no meio rural;
- Otimista, onde ocorrerá o crescimento da população rural, contrariando o histórico que o município apresentou.

A partir de informações do PMSB (p. 92), o município não possuía em 2013 nenhum panorama de que pudesse haver alguma forma de incentivo para que houvesse aumento da população no campo ou para que houvesse êxodo da população rural de forma significativa, como preocupação de política pública. Logo, no estudo foi adotada a tendência de decrescimento natural para a evolução da população, sendo adotado o método da taxa média de crescimento anual. O resultado da projeção populacional está apresentado na Figura 10 (Quadro 51 PMSB).

Quadro 51: Valores da População Rural pelo Método da Taxa Média de Crescimento Anual.

Ano	2010	2014	2018	2022	2026	2030	2033
População (hab.)	4.746	4.210	3.735	3.314	2.940	2.608	2.384

Figura 10

Outras informações do PMSB (p.93) dizem respeito à Projeção da População Total do Município de Xaxim-SC, do ano de 2010 a 2033, conforme podem ser vistos no Quadro 06

(Quadro 52 PMSB/Figura 11), o qual também divide os dados entre população Urbana e Rural.

Quadro 52: Projeção Populacional.

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2010	20.967	4.746	25.713	2022	26.858	3.314	30.172
2011	21.458	4.606	26.064	2023	27.349	3.216	30.565
2012	21.949	4.470	26.419	2024	27.840	3.121	30.961
2013	22.440	4.338	26.778	2025	28.331	3.029	31.360
2014	22.931	4.210	27.141	2026	28.821	2.940	31.761
2015	23.422	4.086	27.508	2027	29.312	2.853	32.165
2016	23.912	3.966	27.878	2028	29.803	2.769	32.572
2017	24.403	3.849	28.252	2029	30.294	2.687	32.981
2018	24.894	3.735	28.629	2030	30.785	2.608	33.393
2019	25.385	3.625	29.010	2031	31.276	2.531	33.807
2020	25.876	3.518	29.394	2032	31.767	2.456	34.223
2021	26.367	3.414	29.781	2033	32.258	2.384	34.642

Figura 11

O fato é que a tendência de diminuição da população do campo em Xaxim está numa faixa próxima dos 50% (49,76822%) nos próximos 20 anos, sendo 2.362 habitantes a menos em relação aos 4.746 (IBGE/2010), especificamente 2.384 habitantes/IBGE Projeção ano 2033.

Outros dados importantes sobre a realidade do decréscimo demográfico no campo estão descritos na Nota Técnica Programa Estação Juventude 2013 (abril), documento que orienta a criação de novo programa para juventude com foco na informação e comunicação sobre Políticas para Juventude (1), no trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade visando oferecer oportunidades para reversão de percursos de exclusão juvenil (2), além da expansão e integração territorial de programas e ações voltados e/ou de interesse do público de 15 a 29 anos – Programa Estação Juventude (3); por estes vetores, a terceira premissa do documento embasa o atendimento preferencial à juventude do campo para geração de oportunidades para emancipação, contexto diretamente ligado aos jovens xaxinenses que estudam na Casa Familiar Rural, bem como em cuidado às crianças e adolescentes do meio rural deste tempo que serão jovens num futuro próximo.

No momento atual da sociedade, em que o modelo urbano-industrial está sendo questionado, o rural adquire importância enquanto maneira de se pensar desenvolvimento, de refletir sobre a sociedade. Assim, as questões da ruralidade voltam, a galope, para o cerne das ciências sociais. E as discussões em torno da agricultura familiar - espaço, meio ambiente, desemprego, exclusão, modo de vida, entre outras temáticas - se encontram nas encruzilhadas do rural. (STROPASOLAS, Nota Técnica Programa Estação Juventude, p.14. 2013).

De acordo com esse estudo (p.36), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Juventude, da Presidência da República, existe no Brasil um processo de mobilização social e política, sobre e a partir da temática da Juventude, que se expressa nas pesquisas realizadas em âmbito nacional, encontros de jovens de partidos políticos, movimentos sociais e sindicais do campo e da cidade. Diante desta mobilização social, é necessário um espaço para intervir nesse período histórico em que vive a sociedade brasileira, promovendo um amplo debate e realizando uma crescente mobilização da Juventude Rural, na perspectiva de consolidar a construção da cidadania e de condições de vida mais dignas para o meio rural, enfim, uma Política Nacional para a Juventude Rural, na qual entram em jogo a Educação do Campo e o Desenvolvimento Sustentável, em relação aos Recursos Naturais, ao Meio Ambiente e à Ecologia, e à Educação em Tempo Integral e Tecnológica Sustentável.

Vale destacar que hoje no Brasil, aproximadamente 8 milhões de jovens brasileiros vivem no campo, com a faixa etária entre 15 e 29 anos. Uma das formas de perceber a importância desse tema é a inclusão da juventude rural em instâncias governamentais, o que tem resultado em alguns programas direcionados para esse público. Os movimentos sociais, nos últimos tempos, apresentaram uma série de demandas em suas pautas sobre Juventude Rural.

O campo Brasileiro está envelhecendo. Segundo o IBGE, o campo perdeu do ano de 2000 a 2010, 2 milhões de pessoas. Sendo que a maior parte são jovens rurais e mulheres. Estima-se que aproximadamente 81.000 jovens emigrarão para as cidades anualmente nessa década. Esse dado contribui para percebermos o quadro de envelhecimento e masculinização do campo com uma redução da população feminina em relação à masculina e em especial das jovens.

Uma afirmação frequente dos e das jovens é que se tivessem melhores condições de vida e renda no campo preferiam ficar. Nesse momento, segundo os jovens, o campo não é um lugar bom de viver. Essas sensações são permeadas por um sentimento de falta de perspectivas de futuro.

No universo da juventude da agricultura familiar-camponesa, realidade presente no norte e nordeste, merecem destaque os jovens que são obrigados a se sujeitarem ao trabalho sazonal. Milhares se submetem a condições insalubres, que transgridem a legislação trabalhista e ficando até 09 meses fora de suas residências. A juventude rural é estratégica para a construção de um Brasil sustentável e com justiça social.

Atendendo às reivindicações dos Movimentos Sociais do Campo, em especial os vinculados a Juventude Rural, o Governo federal por meio do MDA criou em setembro de 2008, o Grupo Temático de Juventude Rural (GTJR), do Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), com membros do governo e da sociedade civil, que posteriormente em 2011, transformou em comitê permanente de Juventude Rural do Condraf, com o objetivo de desenvolver propostas de fortalecimento e articulação entre as diversas políticas públicas para apoiar a construção do pacto da juventude, no que se refere às demandas e necessidades da Juventude Rural, mediante as proposições de representantes governamentais e da sociedade civil. Programas educacionais como o PDDE Escola do Campo, Mais Educação do Campo, Caminho da Escola, do FNDE/MEC, além do PAA, por

exemplo, têm dado maior visibilidade às qualidades da agricultura familiar para o desenvolvimento sustentável do país.

Grande parte dessa articulação em vista da implantação da Educação Escolar do Campo foi visibilizada na 2ª Conferência Nacional de Juventude, onde a juventude rural, os jovens dos povos e comunidades tradicionais e a juventude indígena propostas articuladas, que culminaram com a 1ª resolução de juventude rural na Conferência: “Criação de uma política pública de fomento específica para a juventude da agricultura familiar, camponesa, assalariada rural, para os povos e comunidades tradicionais (os reconhecidos e os que lutam pelo reconhecimento)...” E como 2ª resolução, “...o acesso à educação do campo para todos os jovens rurais da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais”. É nesse espírito de participação que se faz urgente a regularização, criação e a autorização de escolas do campo em Xaxim, mas dentro de uma Política Pública municipal de educação do campo, com olhar especial para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com perspectiva de estudos concomitantes, geral e técnico, nos âmbitos da Pedagogia da Alternância, do Ensino Médio Inovador e/ou Integrado, e/ou dos cursos técnicos do eixo Recursos Naturais (Aquicultura, Agricultura, Agropecuária e Agroecologia).

Dados adicionais sobre juventude rural, conforme a referida Nota Técnica (p.38), apontam o seguinte:

- 1) Nem todos os jovens querem migrar: Recentes pesquisas e em consonância com a intensa mobilização da juventude rural nos principais movimentos sociais rurais do país constata-se o desejo de permanência de uma parcela relevante dessa população;
- 2) Demanda por condições de vida digna, produção sustentável e geração de renda: No ano de 2011 a juventude rural organizada em diferentes movimentos sociais apresentou suas demandas aos ministérios e à Secretaria Nacional de Juventude. A principal preocupação é a ausência de uma política integrada que atenda as necessidades mais imediatas da juventude e que promova mudanças significativas no campo e na floresta. As políticas voltadas para esse seguimento ainda são dispersas;
- 3) Os jovens querem participar desse projeto: Sob essa perspectiva a juventude rural durante a conferência demonstrou que tem a compreensão de que o campo é um espaço gerador de riquezas e recursos naturais e culturais, estendendo o conceito de rural para além da dimensão agrícola. É preciso garantir condições para que os e as jovens não tenham o êxodo como a única alternativa. Para tanto, faz-se necessária a construção de um projeto de desenvolvimento rural sustentável com bases agroecológicas e na segurança alimentar, efetivação da reforma agrária, melhoria infra-estrutural dos assentamentos e garantias das condições necessárias para a permanência do jovem no campo.

O documento ainda atesta que alguns fatores são ressaltados pelos próprios jovens para explicar o movimento migratório em direção à cidade. Entre eles, cabe destacar a falta de oportunidades para o exercício de atividades produtivas e/ou profissionais, no espaço rural, que propiciem independência econômica, gerencial e tutelar da família e, sobretudo, do pai. Expressam, também, que o esforço realizado nos processos de trabalhos não são reconhecidos e valorizados como um trabalho passível de ser remunerado, como outro qualquer.

Neste aspecto interferem alguns padrões culturais que atribuem ao homem, em prejuízo das mulheres e dos jovens, o papel de controlar e gerir o processo decisório das

atividades mais rentáveis financeiramente. Em relação às mulheres, especificamente, elas são as mais prejudicadas pelo fato de serem excluídas também da herança da terra. Estes aspectos, reunidos, participam da produção dos “outros”, dos esquecidos no mundo rural.

Segundo a Nota Técnica (*Idem*, p.39), a Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES/FETAG/MDA, 2009) realizou uma pesquisa específica da região sul sobre a dinâmica populacional e a sucessão na agricultura familiar, no tocante à juventude rural, tendo sido elencados os seguintes pormenores: A) Fatores que atraem os jovens para a área urbana, na opinião dos responsáveis das atuais propriedades: 1) salário constante; 2) trabalho menos penoso; 3) mais tempo livre (férias, fim-de-semana livre); 4) possibilidade de estudo; 5) liberdade de escolha de opções de trabalho; 6) ilusão; 7) possibilidades maiores de aposentadoria; 8) mais lazer; 9) vida social mais intensa; 10) melhor Status; B) Fatores que mantêm os jovens na área rural na opinião dos responsáveis das atuais propriedades: 1) apego e amor a terra; 2) custo de vida mais barato; 3) um lugar mais seguro; 4) ser dono de seu próprio negócio; 5) melhor qualidade de vida; 6) garantia de trabalho; 7) tradição; 8) dificuldade de arrumar emprego; 9) vocação; 10) mais próximo à família; 11) melhor remuneração.

Mesmo com a especificidade da pesquisa torna-se claro que as políticas públicas devem levar em conta as questões acima levantadas para “aproximar” as políticas da realidade e das necessidades do seu público.

Ainda (*Idem*, p.40), dados do programa Brasil sem Miséria apontam que de um total de 8,2 milhões de jovens rurais, 2,3 milhões vivem em situação de miséria, com renda mensal de 70 reais ou menos. A educação segue crítica, nos últimos sete anos foram fechadas mais de 30 mil escolas no campo em todo o país.

O Brasil possui hoje 7.358.692 (sete milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois) – CENSO IBGE 2010 - jovens em situação de domicílio rural. Estes jovens representam 15,2% da população entre 15 a 29 anos brasileira. Segundo Censo IBGE 2010, a população rural jovem em números absolutos está distribuída como descrito nas tabelas a seguir (Figuras 12 e 13/Fonte: Nota Técnica/SNJ/2013/Censo Demográfico IBGE 2010):

Faixa etária e sexo Tabulação cruzada - Juventude Rural – SUL do Brasil (p.41; 44)

		Faixa etária e sexo						Total	
		Homem 15 a 17 anos	Mulher 15 a 17 anos	Homem 18 a 24 anos	Mulher 18 a 24 anos	Homem 25 a 29 anos	Mulher 25 a 29 anos		
Sul	Paraná	Contagem	49.070	43.566	85.849	76.264	56.013	51.007	361.769
		% dentro de UF	13,6%	12,0%	23,7%	21,1%	15,5%	14,1%	100,0%
		% do Total	,6%	,6%	1,1%	1,0%	,7%	,7%	4,6%
	Santa Catarina	Contagem	29.843	27.419	58.522	51.260	39.542	35.322	241.908
		% dentro de UF	12,3%	11,3%	24,2%	21,2%	16,3%	14,6%	100,0%
		% do Total	,4%	,4%	,7%	,7%	,5%	,5%	3,1%
	Rio Grande do Sul	Contagem	42.909	38.370	81.195	70.180	54.357	49.048	336.059
		% dentro de UF	12,8%	11,4%	24,2%	20,9%	16,2%	14,6%	100,0%
		% do Total	,5%	,5%	1,0%	,9%	,7%	,6%	4,3%

Figura 12

		Faixa etária e sexo						Total
		Homem 15 a 17 anos	Mulher 15 a 17 anos	Homem 18 a 24 anos	Mulher 18 a 24 anos	Homem 25 a 29 anos	Mulher 25 a 29 anos	
Total	Contagem	985.568	881.646	1.922.505	1.688.204	1.234.600	1.095.101	7.807.624
	% dentro de UF	12,6%	11,3%	24,6%	21,6%	15,8%	14,0%	100,0%
	% do Total	12,6%	11,3%	24,6%	21,6%	15,8%	14,0%	100,0%

Figura 13

No que concerne à distribuição por sexo, o meio rural enfrenta uma diferença importante entre jovens mulheres e homens jovens, de 15 a 29 anos, conforme Gráficos das Figuras 14 e 15 (p.45 Nota Técnica/SNJ/2013) a seguir:

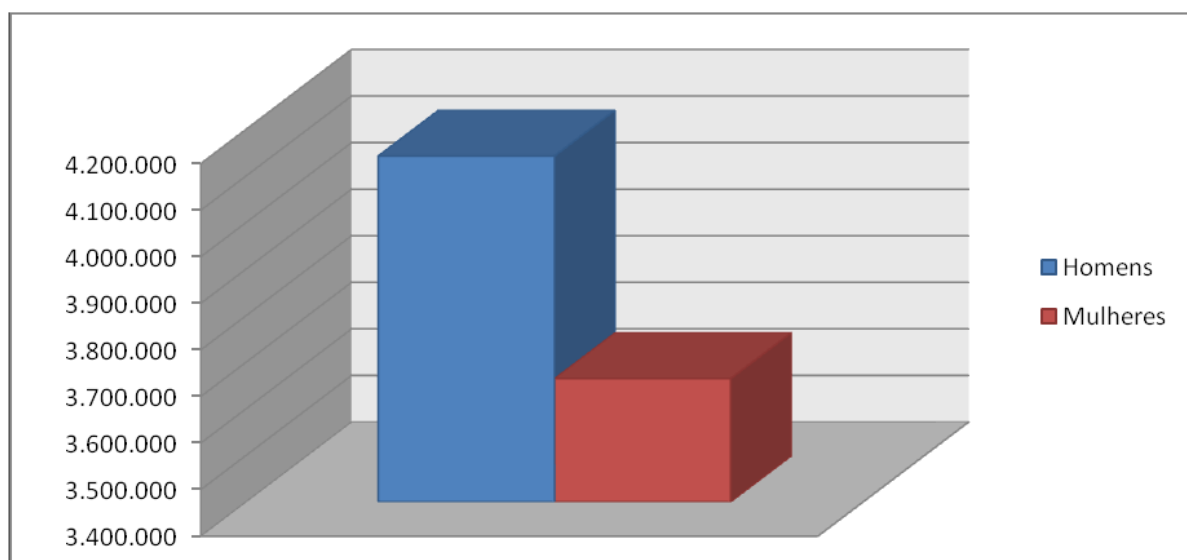


Figura 14

Juventude Rural – Quantidade Homens e Mulheres - 15 a 29 anos –Total p. 45

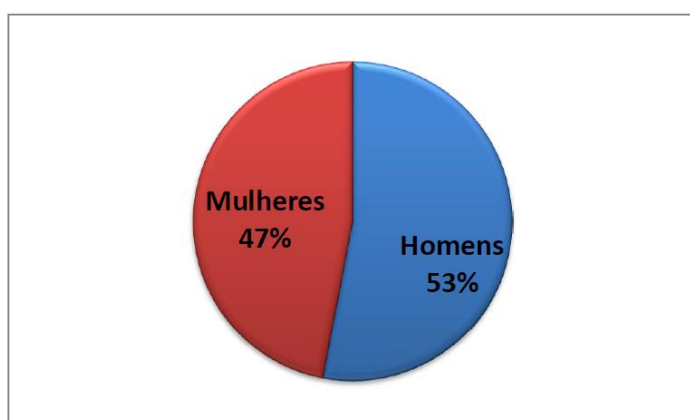


Figura 15

Outro dado expressivo é o da Renda domiciliar per capita agregada – Juventude Rural – que está concentrada na faixa da pobreza e extrema pobreza, como é possível observar abaixo na tabela/Figura 16 (p.44-45) retirada da Nota Técnica/SNJ/2013:

		Homens 15a17 anos	Mulheres 15a17 anos	Homens 18a24 anos	Mulheres 18a24 anos	Homens 25a29 anos	Mulheres 25a29 anos	Total
Sem renda	Contagem	47281	52.086	130.610	131.214	89.179	67.796	518.166
	% do Total	,6%	,7%	1,7%	1,7%	1,1%	,9%	6,6%
Até 70 REAIS	Contagem	221.120	193.716	298.772	302.025	170.663	215.206	1.401.502
	% do Total	2,8%	2,5%	3,8%	3,9%	2,2%	2,8%	18,0%
De 70 a 1/2 SM	Contagem	502.708	456.756	878.869	827.857	544.427	530.821	3.741.438
	% do Total	6,4%	5,9%	11,3%	10,6%	7,0%	6,8%	47,9%
De 1/2 a 1 SM	Contagem	154.482	130.478	394.841	293.779	261.438	187.716	1.422.734
	% do Total	2,0%	1,7%	5,1%	3,8%	3,3%	2,4%	18,2%
De 1 a 2 SM	Contagem	43.817	36.241	141.486	101.325	98.868	67.051	488.788
	% do Total	,6%	,5%	1,8%	1,3%	1,3%	,9%	6,3%
De 2 a 3 SM	Contagem	7.861	6.209	22.414	16.521	18.093	13.592	84.690
	% do Total	,1%	,1%	,3%	,2%	,2%	,2%	1,1%
De 3 a 5 SM	Contagem	3.809	3.297	10.543	8.507	9.264	6.994	42.414
	% do Total	,0%	,0%	,1%	,1%	,1%	,1%	,5%
De 5 a 10 SM	Contagem	1.682	1.313	4.391	3.505	3.573	3.136	17.600
	% do Total	,0%	,0%	,1%	,0%	,0%	,0%	,2%
mais de 10 SM	Contagem	467	447	1.610	1.243	1.261	975	6.003
	% do Total	,0%	,0%	,0%	,0%	,0%	,0%	,1%
Não Declarado	Contagem	2.339	1.107	38.966	2.232	37.837	1.815	84.296
	% do Total	,0%	,0%	,5%	,0%	,5%	,0%	1,1%
Total	Contagem	985.566	881.650	1.922.502	1.688.208	1.234.603	1.095.102	7.807.631
	% do Total	12,6%	11,3%	24,6%	21,6%	15,8%	14,0%	100,0%

Figura 16

A frequência escolar no campo, como componente integrante desta análise do contexto, ainda está abaixo da média nacional, referente à Juventude Rural, que está estudando agregada, faixa etária de 15 a 29 anos, conforme Censo Demográfico IBGE 2010.

Esses dados e indicadores apresentados pela Nota Técnica/SNJ/2013 – da Secretaria Nacional de Juventude revelam que a juventude brasileira enfrenta situações específicas de privação, dificultando acessos e restringindo oportunidades de trabalho, educação, cultura e lazer. Tais privações se tornam mais contundentes quando observadas por meio de clivagens socioeconômicas e de localização (região, campo/cidade, cidade formal/cidade informal) retroalimentadas por recortes de gênero e raça e por outras diferenças geradoras de preconceitos e discriminações tais como orientação social e deficiências físicas. Em função das inúmeras diferenças e desigualdades na situação dos jovens, coexistem diferenciadas maneiras de processar a transição.

O que mais tem feito com que os jovens não permaneçam no campo, dentre outras causas, é a questão da renda. Apesar da melhoria geral das condições de vida no país, há ainda no Brasil um contingente significativo de jovens que vivem em famílias de baixa renda e em situação de pobreza.

No intuito de chegar a uma definição da Projeção Populacional Rural de Xaxim, por meio do Diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB feito pela empresa AMPLA CONSULTORIA, foram analisadas as melhores alternativas para cada um dos seis métodos estudados, descritos a seguir na Figura 17 (Quadro 50 do PMSB – p.90), e ilustrados no gráfico da Figura 18 (Figura 15 do PMSB, p.91), pelos quais se pode passar a ter uma visão mais atenta à relevância em se criar em Xaxim uma política municipal de Educação do Campo, sendo a agricultura familiar e a agropecuária as principais atividades rurais e de sustentação econômica do município.

Quadro 50: Estimativa da População Futura Rural dos Métodos Analisados.

MÉTODO/ANO	2014	2018	2022	2026	2030	2033
ARITIMÉTICO	5.771	5.477	5.184	4.890	4.596	4.376
GEOMÉTRICO	4.110	3.560	3.083	2.670	2.313	2.076
REG. PARABÓLICA	4.927	5.004	5.402	6.120	7.159	8.149
CRESC. ANUAL	4.210	3.735	3.314	2.940	2.608	2.384
PREVISÃO	3.626	2.449	1.272	94	-1.083	-1.965
CRESCIMENTO	4.281	3.662	3.133	2.680	2.292	2.039

Figura 17

Neste estudo e aplicação desses métodos, há a consideração do horizonte do Plano como 20 anos, sendo iniciado no Ano de 2014 (Ano 1) até Ano de 2033 (Ano 20). Vale ressaltar que a evolução da população no meio rural em Xaxim, apontou um decréscimo de sua população ao longo dos anos, o que vem reforçar a preocupação do Governo Municipal de Xaxim, por meio de sua Secretaria de Educação e Cultura e Conselho de Educação, em vista da criação de uma Política Pública de apoio à Educação do Campo no território municipal, da Educação Infantil ao Ensino Superior, em virtude de colaborar para reverter este quadro.



Figura 15: Projeções da População Rural Pelos Métodos Analisados.

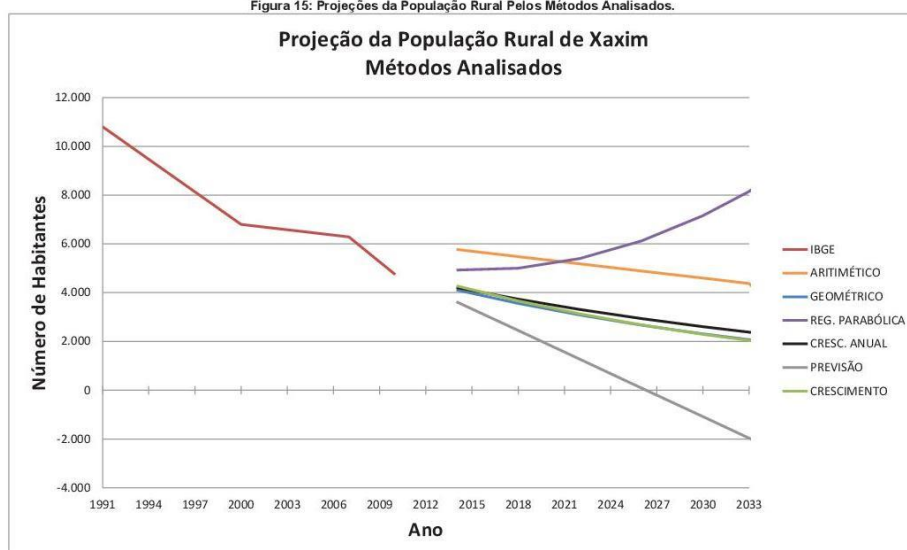


Figura 18

Segundo o IBGE (Censo Demográfico 2010) o Brasil conta com 51.077.623 jovens (idade entre 15 a 29 anos) sendo que deste montante 63% (32.560.746 jovens) possui renda per capita familiar de até 1 salário mínimo (R\$ 622,00), 21% (18.345.522 jovens) possui renda per capita familiar de até ½ salário mínimo (R\$ 311,00) e 15% (7.620.905 jovens) possui renda per capita familiar de até ¼ de salário mínimo (R\$ 105,50). Isso indica a necessidade de continuidade e ampliação de políticas de inclusão para esses segmentos, assim como de inovação na proposição de mecanismos de apoio para a construção de trajetórias de inserção, participação e autonomia para a juventude.

Os caminhos para essa dinâmica de inserir, participar e proporcionar autonomia para educandos e educandas oriundos do meio rural xaxinense envolvem: 1) formação específica de educadores para a realidade do campo; 2) adequação, criação e autorização de espaços educativos com equipamentos pedagógicos específicos para o processo ensino-aprendizagem / pesquisa-extensão do campo; 3) transporte escolar gratuito; 4) acesso e acessibilidade da laboratórios de pesquisa e outros espaços para realização de atividades socioculturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer e de desenvolvimento científico, tecnológico, sustentável e humano; dentre outras necessidades fundamentais que podem surgir no processo, observando as circunstâncias de implantação desta política.

9.2 DIRETRIZES

- 1) Potencializar processos democráticos de desenvolvimento da Educação do Campo como política pública do município, por meio de marcos regulatórios voltados à criação e à adequação de escolas do campo;
- 2) Disponibilizar e ampliar o acesso à Educação do Campo no município de Xaxim, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina;
- 3) Fortalecer e a Educação do Campo do Município de Xaxim-SC, no intuito de garantir a continuidade da valorização da mulher e do homem do campo, especificamente de produtores e produtoras da Agricultura Familiar, por meio da integração de ações educacionais, socioculturais, tecnológicas e administrativas;
- 4) Fomentar a permanência das famílias xaxinenses do campo no campo, bem como seu desenvolvimento sustentável;
- 5) Promover e buscar a minimização do êxodo rural e a valorização dos bens existentes e produzidos caracterizados como recursos naturais advindos da agricultura de subsistência familiar;
- 6) Buscar recursos financeiros para a implantação de novos espaços educativos voltados à implementação e ao desenvolvimento da Educação do Campo.

9.3 OBJETIVOS

- 1) Criar a política municipal de Educação do Campo por meio de instrumento legal que cria programa específico de seu cofinanciamento com recursos das Secretarias de Educação e Cultura, de Agricultura e Meio Ambiente, com a integração de recursos de ordem da União e do Estado;

- 2) Adequar a infraestrutura das escolas do campo existentes no município com base nos princípios do mundo do trabalho, da emancipação e da autonomia econômica sustentável, com a disponibilização de espaços físicos específicos que permitam desenvolver trabalhos de Educação em Tempo Integral;
- 3) Desenvolver projetos socioculturais e científicos específicos, nos espaços educativos e nas escolas do campo disponíveis no município;
- 4) Implantar novas Escolas do Campo, conforme a demanda existente.

9.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS

META 8: Oferecer experiências de Educação do Campo a 50% do público de crianças, adolescentes e jovens filhos de agricultores familiares, bem como a 30% dos estudantes que residam na cidade e que tenham interesse nesta modalidade, por meio da adequação, requalificação e implantação de espaços educativos específicos, para todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), com a contratação de professores habilitados nas áreas de conhecimento e tecnologias específicas do campo, de forma a contribuir com a permanência das famílias no meio rural, bem como a diminuir em 30% (trinta por cento) o quantitativo de estudantes que utilizam transporte e vão para a cidade estudar, com a sua permanência em escolas do campo, até o final da vigência do Plano.

B) ESTRATÉGIAS

1. Revisar, adequar e incluir as proposições e os princípios da Educação do Campo nas Leis do Plano Municipal de Educação, do Sistema Municipal de Ensino e do Plano de Cargos e Salários da Educação Municipal de Xaxim;
2. Apresentar a proposta de implantação da Política de Educação do Campo ao Conselho Municipal de Educação (CME), para apoio administrativo e pedagógico, adequação, criação e autorização de escolas do campo do Município de Xaxim-SC;
3. Adequar os espaços educativos das escolas dos Distritos de Diadema e Anita Garibaldi, ambas de Ensino Fundamental, passadas pelo Estado de Santa Catarina aos cuidados do Município de Xaxim-SC, às prerrogativas da Educação do Campo, no âmbito do PDDE Escola do Campo e Mais Educação do Campo (reforma, requalificação e ampliação de espaços educativos);
4. Proporcionar apoio administrativo e pedagógico à escola do campo do Distrito do Tigre, em regime de colaboração, cujo Ensino Fundamental é mantido pelo Estado de Santa Catarina e a Educação Infantil pelo Município de Xaxim;
5. Viabilizar a criação e a autorização da Escola Anita Garibaldi, do Distrito de Anita Garibaldi, com Educação Infantil e Ensino Fundamental, e da Casa Familiar Rural da Linha Pilão de Pedra, com Ensino Fundamental e Ensino Médio, por meio de resolução do CME,

e no Sistema Municipal de Ensino;
6. Buscar convênio com o Instituto Federal de Santa Catarina, <i>Campus</i> de Xanxerê, para ofertar o curso PRONATEC em Agropecuária de 1.200h/a, do Eixo Recursos Naturais, para os jovens do Ensino Médio da Escola Casa Familiar Rural, na modalidade concomitante aos estudos da Pedagogia de Alternância, com a possibilidade da Implantação do Ensino Médio Inovador e/ou Ensino Médio Integrado;
7. Buscar outros convênios com o Instituto Federal de Santa Catarina, <i>Campus</i> de Xanxerê, para ofertar os cursos PRONATEC em Agroecologia, Agricultura e Aquicultura, do Eixo Recursos Naturais, para os jovens estudantes do Ensino Médio da Escola Casa Familiar Rural e egressos de cursos anteriores e/ou que desejem voltar a estudar e se qualificar, na modalidade subsequente aos estudos da Pedagogia de Alternância ou não, com a possibilidade da Implantação do Ensino Médio Inovador e/ou Ensino Médio Integrado;
8. Buscar recursos para a continuidade/ampliação do prédio da Escola Casa Familiar Rural na Linha Pilão de Pedra, via recursos MDA/Território da Cidadania Meio Oeste Contestado, além de buscar caminhos para implantação de uma Escola Técnica, recursos do FNDE, com laboratórios, em ampla área de mais de 10.000m ² na Linha Pilão, sendo extensão rural de um possível Campus do IFSC a ser implantado em Xaxim-SC, com o oferecimento de cursos superiores e de especialização na área do campo;
9. Desenvolver projetos, programas e pesquisas para o fortalecimento da produção da Agricultura Familiar, de forma integrada aos processos epistemológicos e tecnológicos empreendidos da Escola Técnica Casa Familiar Rural e no IFSC de Xaxim-SC, em parceria com as Secretarias de Educação e Cultura, Agricultura e Meio Ambiente;
10. Realizar mostras, exposições e feiras de promoção do conhecimento apreendido e produzido nas escolas do campo, na Escola Casa Familiar Rural da Linha Pilão de Pedra e nos possíveis cursos do IFSC ligados à área rural, ao meio ambiente e à natureza, com a parceria do MEC e do MDA, dentre outros órgãos do governo federal, estadual e municipal, no intuito de oportunizar aos estudantes, docentes, pesquisadores e, propriamente à população do campo e da cidade, município e regiões do território de Xaxim-SC, a melhoria nos quesitos Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Sustentável;
11. Organizar a educação básica no campo, na modalidade de agricultura familiar de modo a manter as pessoas no meio rural;
12. Garantir parcerias com a casa familiar rural para promover e preservar os valores rurais através da formação de jovens em atividades do campo;
13. Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais de Xaxim, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Obs.: meta específica à realidade da Educação do Campo do município de Xaxim.

10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

10.1 DIAGNÓSTICO

A Educação de Jovens e Adultos - EJA, prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB como modalidade de Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

Sabe-se que a EJA está destinada a sujeitos específicos, caracterizados pela experiência da exclusão social que vem marcando a história brasileira também no que se refere às possibilidades de educação escolar. Indicadores apontam que um grande número de jovens e adultos excluídos do direito à educação são aqueles que dele se evadiram em consequência das tensas relações entre as trajetórias escolares e suas trajetórias de vida.

A evasão caracteriza-se como um componente do fracasso escolar, num espaço que, ao longo da história, vem servindo à manutenção do modelo dominante e reproduzindo ideias sobre as classes populares, permeadas por preconceitos e estereótipos sociais que vinculam a origem do aluno com dificuldade de escolarizar-se, relacionando as deficiências do indivíduo como a principal causa desse fracasso.

Ainda de acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

Segundo o IBGE – Censo demográfico de 2000, naquela oportunidade o município de Xaxim apresentava uma taxa de analfabetismo de 9,6% de sua população acima de 15 anos. Já, segundo o censo demográfico de 2010, reduz essa taxa para aproximadamente 5,3%, em 2013 se mantendo próxima dos 5,7%.

Com relação à oferta de EJA integrada à Educação Profissional, o Município de Xaxim ainda não possui esta modalidade de ensino, apenas constando em nível regional, nos municípios próximos de Xanxerê e Chapecó, ofertado nos respectivos Institutos Federais de Santa Catarina – IFSCs, modalidades conhecidas como Ensino Médio Integrado e Profissional, concomitante e/ou subsequente.

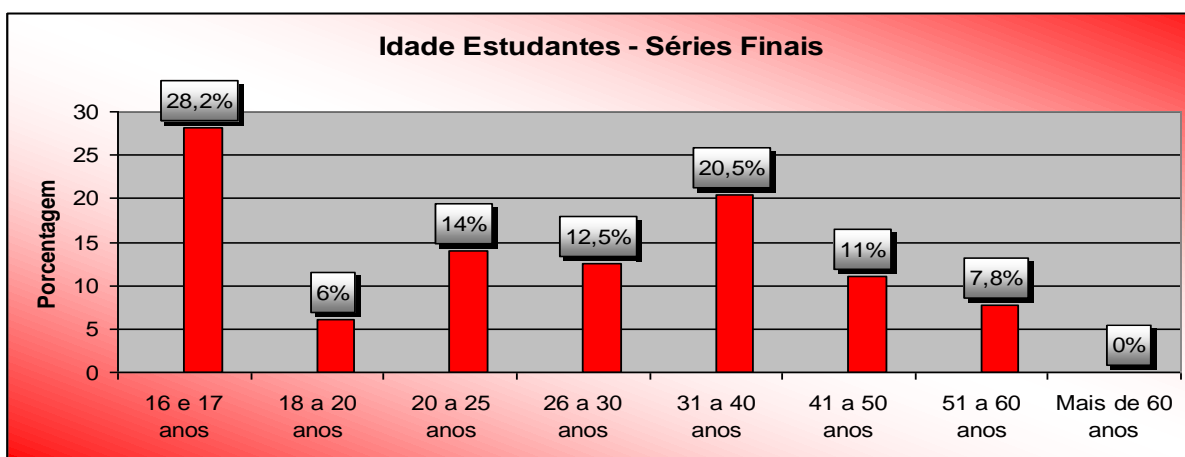
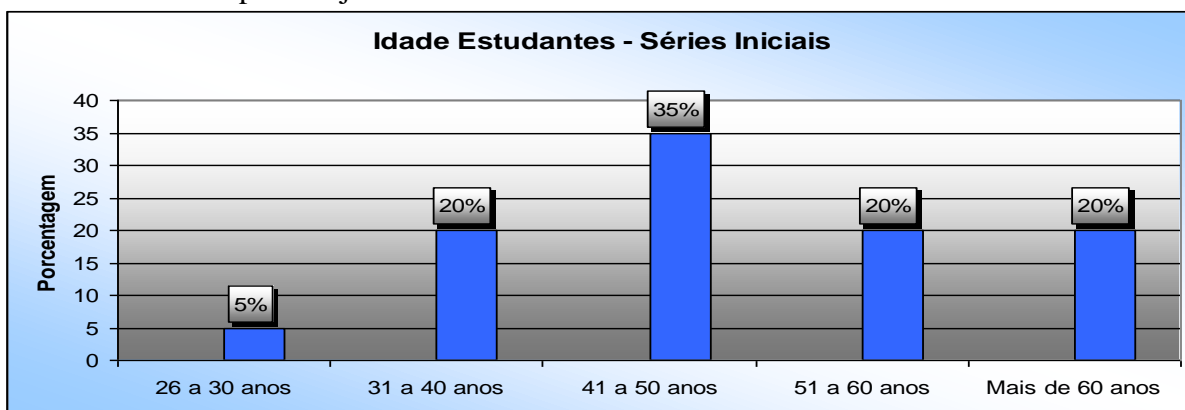
Neste sentido, o município de Xaxim – Santa Catarina tem empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania.

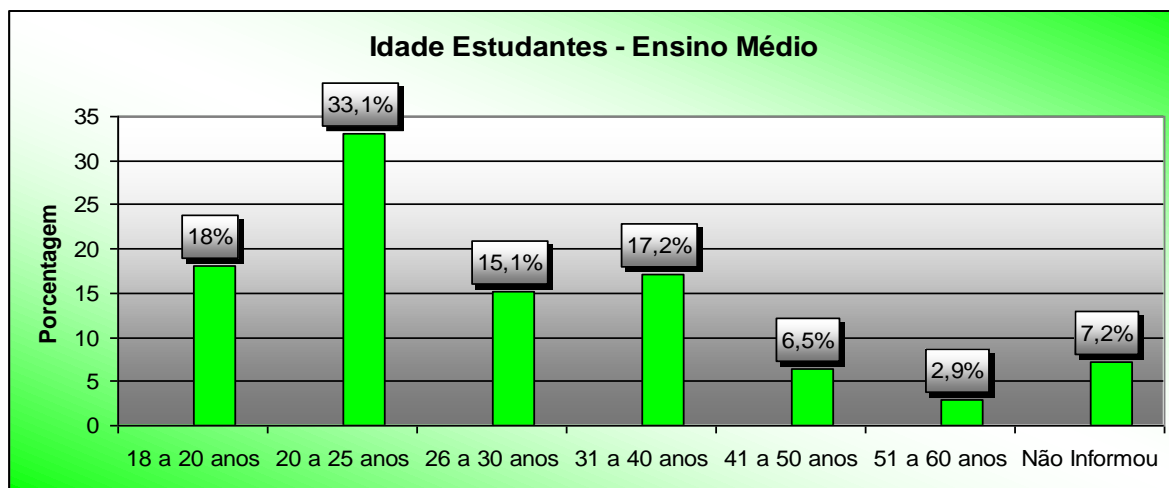
A alfabetização de jovens e adultos para a elevação da escolaridade é ofertada em Xaxim por meio das redes de ensino pública e privada. A partir de 1996, ficou criado no município de Xaxim o Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES. No ano de 2007, o Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES foi transformado em Centro de Educação de Jovens e Adultos e Unidade Descentralizada do CEJA de Xanxerê – CEJAX/UD, englobando o ensino fundamental, sob a responsabilidade da esfera administrativa municipal e Ensino Médio, sob a responsabilidade da esfera administrativa estadual, mediante Termo de Cooperação firmado entre Estado de Santa Catarina e Município de Xaxim.

Os programas hoje utilizados preveem um tempo maior dedicado à alfabetização e letramento, contribuindo para que o educando, jovem ou adulto, tenha uma visão crítica do mundo e das relações sociais e se perceba com sujeito da história, capaz de analisar a realidade, elaborar propostas para a sua transformação e agir coletivamente com convicção e consciência de seus propósitos.

O CEJAX/UD possui, atualmente, 215 alunos matriculados no Ensino Fundamental e 157 alunos matriculados no Ensino Médio. Além disso, a partir de 2014, possui uma classe especial destinada à estrangeiros residentes no Brasil, principalmente haitianos e senegaleses, que recebem orientação quanto à língua portuguesa.

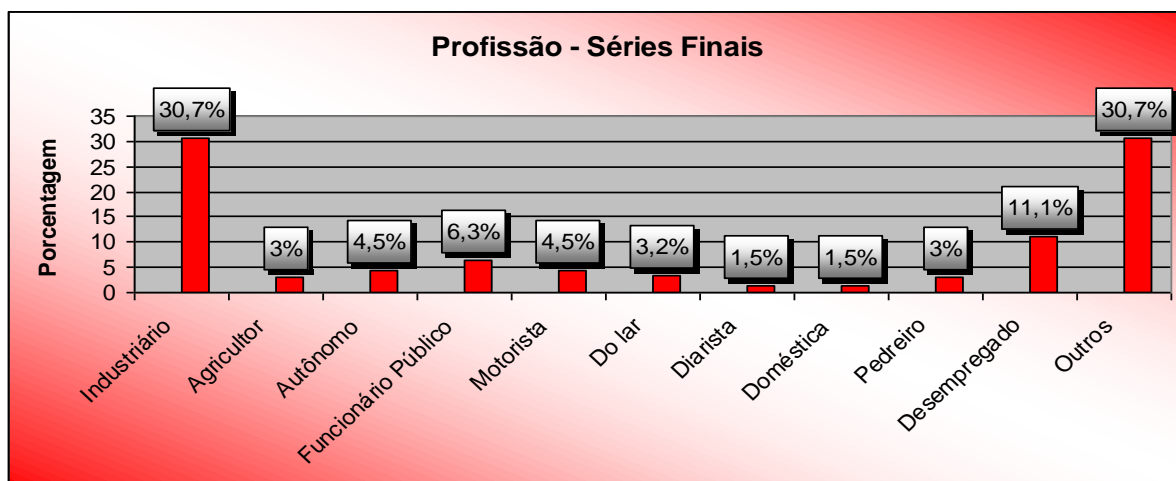
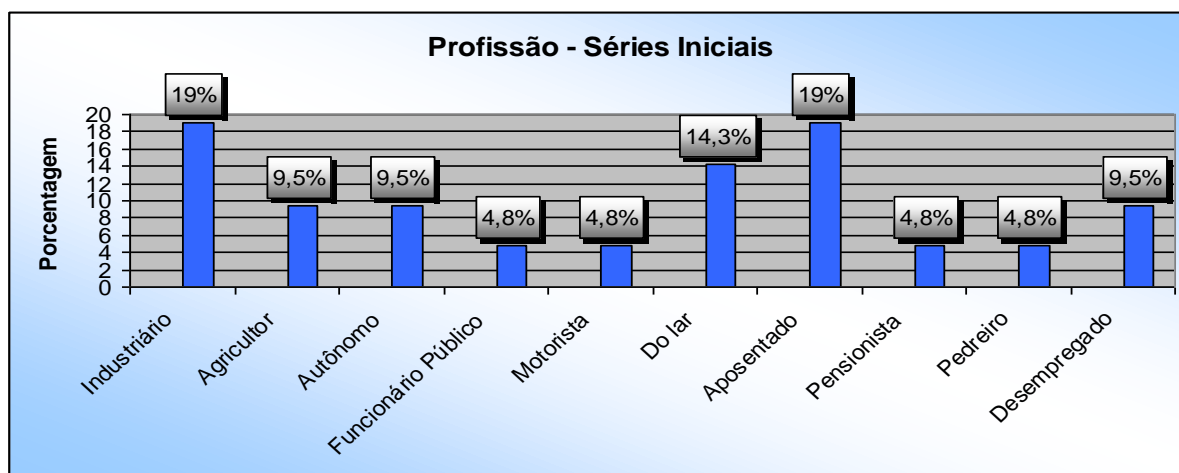
Os educandos deste estabelecimento de ensino pertencem a uma faixa etária bem diversificada, como nos mostram os gráficos a seguir, com dados retirados de Levantamento Socioeconômico aplicado junto aos alunos no ano de 2013:

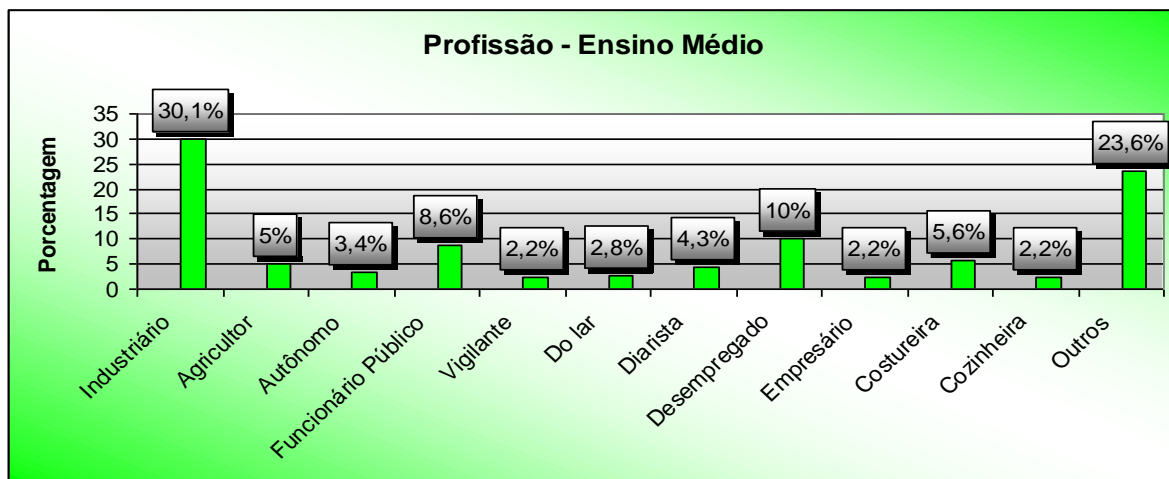




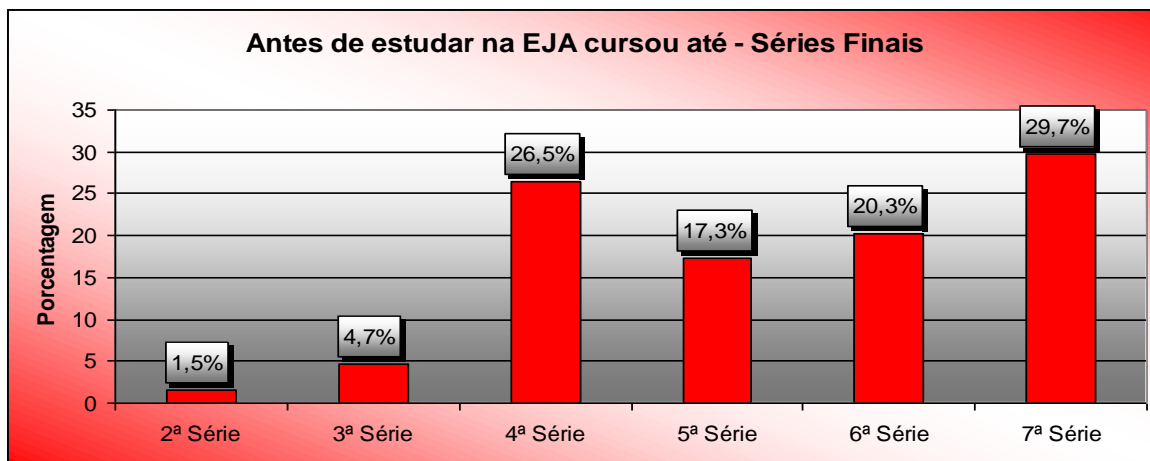
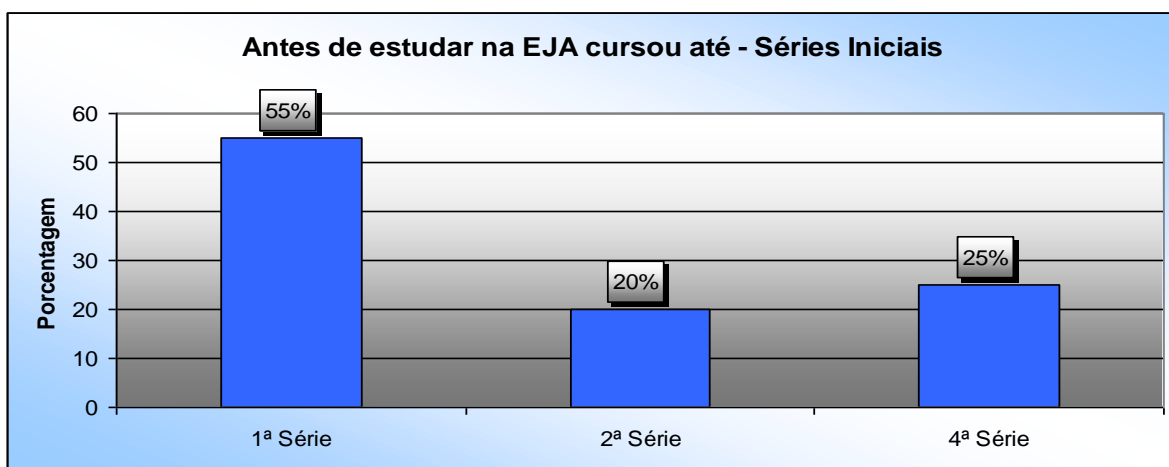
Quanto à descendência, vemos que a maioria se declara de descendência italiana, seguida de alemã, polonesa, indígena, cabocla e africana.

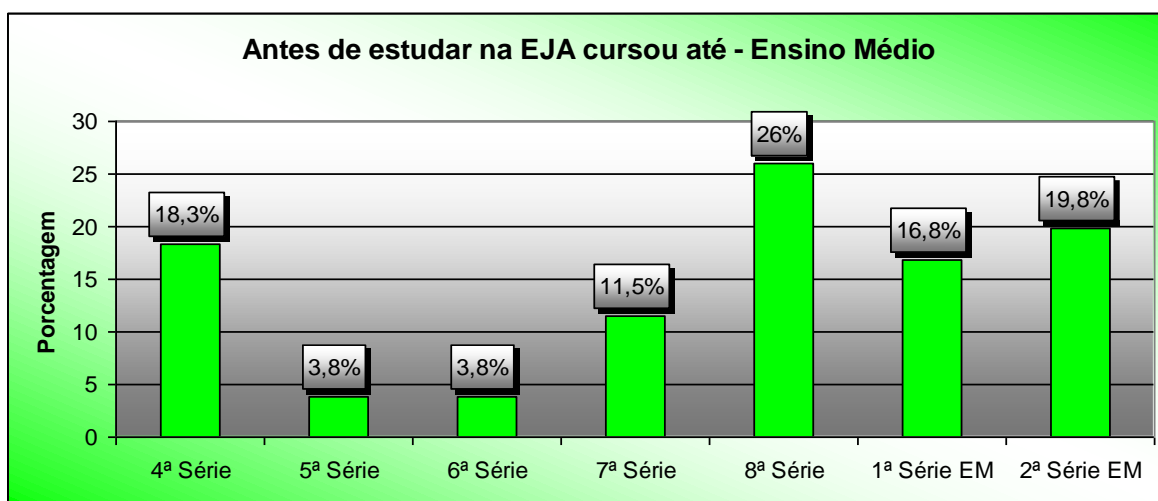
Quanto ao desempenho profissional dos alunos, apresentamos:



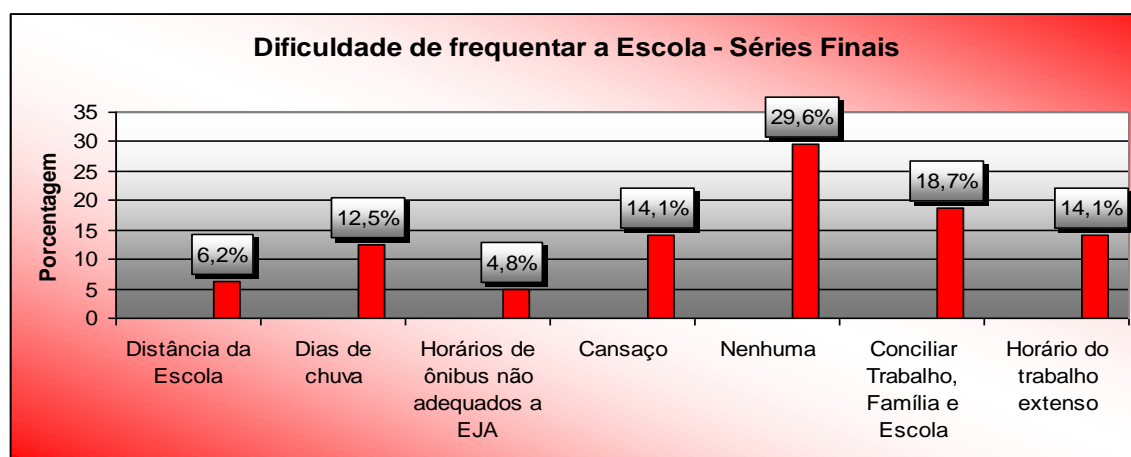
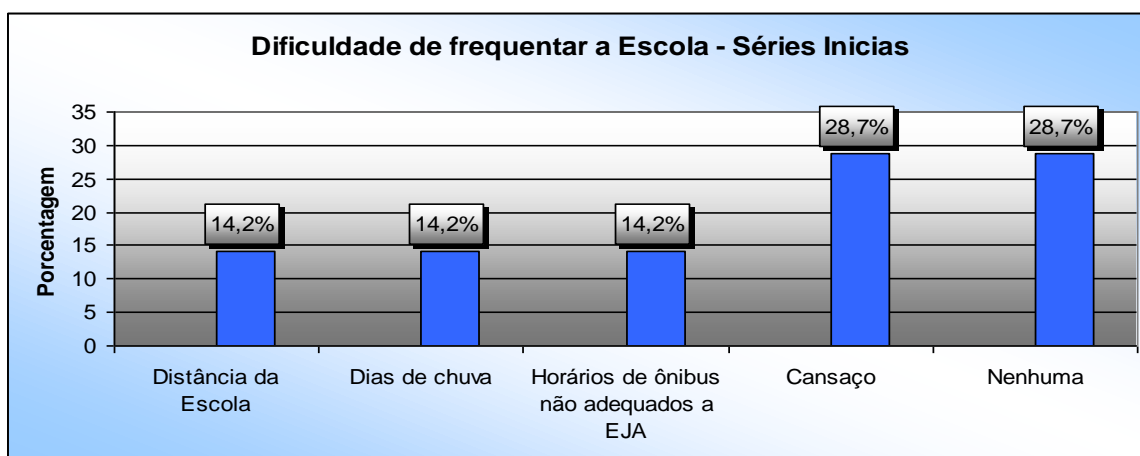


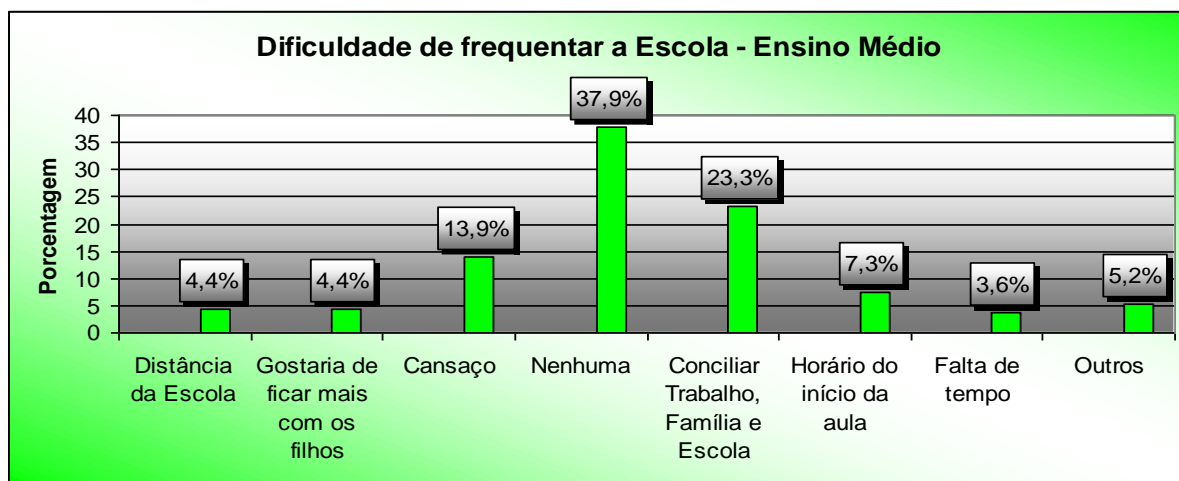
Quanto aos dados de escolarização, última série cursada antes de frequentar a EJA, levantou-se os seguintes dados:





As principais dificuldades que se apresentam, sob a ótica dos alunos entrevistados, para frequentar a EJA, atualmente são:





Já a única escola da rede privada, localizada neste município, a oferecer EJA, atende atualmente à Rua Rui Barbosa, nº07, no centro da cidade, a qual se chama Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas – COOEPE Unidade Xaxim. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, cujo foco está na prestação de serviços de atividades docentes.

A ação pedagógica da COOEPE é focada em um projeto de educação básica nos níveis de ensino fundamental e médio. O seu objetivo é alcançar o público que não teve acesso ao ensino básico em tempo apropriado. Seu Projeto Político Pedagógico está fundamentado na LDB, bem como nos pareceres que regulamentam a modalidade de educação a distância aplicada à educação de jovens e adultos, estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Quanto ao funcionamento da COOEPE, o aluno estuda de forma individual (não são constituídas turmas); a matrícula é feita por disciplina, sendo permitida a realização de até oito avaliações por mês; o aluno estuda a partir de módulos (apostilas), fornecidas gratuitamente em formato impresso e digital; o aluno recebe atendimento de professor nos horários disponibilizados, com quem pode esclarecer dúvidas sobre o conteúdo; realiza atividades na apostila e no Ambiente Virtual de Aprendizagem e realiza avaliação presencial; os módulos de estudo são apostilas correspondentes às fases e disciplinas do curso. O Ambiente Virtual de Aprendizagem é conhecido com AVA, pelo qual os alunos têm acesso às apostilas em formato digital, podendo realizar atividades, participar de fóruns de discussão e entrar em contato com o professor. Para a aprovação do/da estudante, deve obter média igual ou superior a 8,0, desde que também tenha concluído o número de módulos correspondente à disciplina.

No período de Janeiro a Março de 2015, foram realizadas 35 matrículas para o Ensino Médio e 04 para o Ensino Fundamental. No mesmo período, 12 estudantes concluíram o Ensino Médio e 10 o Ensino Fundamental, sendo a maioria dos concluintes alunos matriculados em 2014, processo que se repete a cada ano.

Os diferentes programas, políticas e ações implementados pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades

educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos.

Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da IPEA a proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,51%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 90,08%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 66,36%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 54,52%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 77,01 pontos percentuais, 42,93 pontos percentuais, 30,34 pontos percentuais e 35,78 pontos percentuais.

Em 2010, 89,69% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 87,04% e, em 1991, 86,52%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 21,11% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 10,08% e, em 1991, 3,94%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 10,49 anos para 10,50 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,13 anos para 10,24 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,18 anos, no município, e de 9,93 anos, na UF.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 32,98% para 49,37%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 23,74% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 7,17% eram analfabetos, 43,28% tinham o ensino fundamental completo, 29,96% possuíam o ensino médio completo e 10,14%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 75,82% em 2000 para 76,23% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,06% em 2000 para 2,46% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 23,53% trabalhavam no setor agropecuário, 0,09% na indústria extrativa, 21,85% na indústria de transformação, 6,12% no setor de construção, 0,43% nos setores de utilidade pública, 10,09% no comércio e 32,38% no setor de serviços.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a

elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Xaxim - SC		
	2000	2010
Taxa de atividade	75,82	76,23
Taxa de desocupação	8,06	2,46
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	63,74	72,80
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	36,83	55,47
% dos ocupados com médio completo	20,29	38,98
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	42,73	15,99
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	77,63	71,14
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	91,40	93,98

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

Até o final da vigência deste Plano, o município de Xaxim tem como meta oferecer 10% das matrículas na EJA, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional. A oferta da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos foi proposta em função das especificidades dos sujeitos desta modalidade de ensino: jovens, adultos e idosos. Atualmente, Xaxim não tem matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional de nível fundamental (FIC) e médio. Porém, considera-se que existe demanda para esta modalidade de ensino.

A série histórica mostra que não houve evolução significativa do crescimento das matrículas nessa modalidade; para tanto, será necessário empreender grandes esforços financeiros e educacionais para o alcance desta meta.

Reconhecendo uma dívida histórica com os cidadãos Xaxinenses, este Plano propõe ações estratégicas integradas entre União, Estado e Município de Xaxim com o objetivo de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação à população de 15 anos ou mais de idade, para a promoção efetiva do desenvolvimento social, econômico e tecnológico voltados à equidade social.

10.2 DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Municipal de Educação – modalidade EJA, que é um documento de estratégias de políticas de educação aplicadas à educação de jovens e adultos, é elaborado em consonância com os ditames da Constituição Federal de 1988, com a Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB e demais legislações pertinentes.

De acordo com a Carta Magna, a modalidade de ensino educação de jovens e adultos, no nível fundamental, deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo. Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender essa modalidade de ensino.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as transformações que vem ocorrendo em escala mundial, alterou a concepção tradicional desta modalidade de ensino.

Desenvolveu-se, em consequência disso, um conceito de educação ao longo da vida, que se inicia com a alfabetização, mas que não se encerra nela. Educação para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, atendendo assim as três funções da educação de jovens e adultos: função reparadora, garantindo o acesso; função equalizadora, com qualidade em nível de igualdade a outras modalidades de ensino e função qualificadora, como educação permanente.

O município de Xaxim vem buscando há vários anos parcerias e desenvolvendo atividades que visem minimizar os índices de analfabetismo entre a população maior de 16 anos. Um dos exemplos é a criação de escola municipal especializada no atendimento desta faixa etária, com corpo técnico-administrativo e docente capacitado na área.

Através de dados coletados junto aos alunos que frequentam a EJA no município, a insuficiente oferta de educação básica de qualidade, associada ao fracasso escolar e à necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho, foram as principais causas que gerou uma demanda significativa de jovens e adultos que não concluíram seus estudos.

O grande desafio que se apresenta atualmente, como forma de impulsionar o desenvolvimento do país, é elevar o grau de escolaridade do trabalhador, superar as desigualdades sociais existentes e consolidar a democracia, além de preparar as pessoas para o Mundo do Trabalho, não só para o mercado.

10.3 OBJETIVOS

- 1) Assegurar que os programas de erradicação do analfabetismo devam contemplar: domínio gradativo do conhecimento da língua portuguesa e da reflexão crítica sobre sua utilização social; introdução à história, à matemática e as ciências, enquanto instrumento de compreensão da realidade social e do mundo do trabalho; melhoria da qualidade de vida; desenvolvimento das ações culturais; atenção adequada ao portador de necessidades especiais;
- 2) Dar continuidade a programas de minimização do analfabetismo que atendam inicialmente 60% da demanda em cinco anos;
- 3) Oferecer gratuitamente a modalidade de ensino EJA no nível fundamental e viabilizar o médio a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, garantindo parcerias com outros entes públicos;
- 4) Assegurar recursos financeiros para material didático, bibliográfico e tecnologias, como estratégia complementar de acesso ao conhecimento, nas diversas áreas;

- 5) Assegurar, a partir do segundo ano deste plano, a realização de censos específicos, por níveis de escolaridade/idade, buscando localizar e sensibilizar a população não atendida para a oferta da EJA, de modo a garantir o atendimento da demanda de escolarização, conforme art. 5º, § 1º da LDB;
- 6) Associar ao Ensino Médio de Jovens e Adultos, sempre que possível, a oferta de cursos de formação profissional, de acordo com as especificidades locais;
- 7) Incentivar nas empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para seus trabalhadores;
- 8) Assegurar o fornecimento de material didático específico da educação de jovens e adultos – EJA, pelo órgão mantenedor;
- 9) Construir espaço físico próprio, em local de fácil acesso e com padrões mínimos de infraestrutura física, para o funcionamento adequado, assegurando o atendimento das necessidades do processo educativo, como:
 - a) espaço físico, iluminação e ventilação adequadas;
 - b) instalações sanitárias e condições para manutenção da higiene;
 - c) segurança pessoal e patrimonial;
 - d) espaço para biblioteca com acervo próprio e atualizado;
 - e) adaptação do prédio escolar para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - f) laboratórios e oficinas para as diversas áreas do conhecimento;
 - g) equipamento didático pedagógico para o ensino e apoio ao trabalho em sala de aula, adequados às novas tecnologias educacionais;
 - h) carteiras e cadeiras adequadas ao aluno.
- 10) Estabelecer parcerias, para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, beneficiando a EJA;
- 11) Garantir, no mínimo, um profissional da área das ciências humanas e outro na área das ciências exatas, para trabalhar com grupos de Tele-sala;
- 12) Manter profissional para o atendimento da biblioteca e laboratório de informática;
- 13) Programar a oferta da educação de jovens e adultos a partir da necessidade da demanda (por bairros, comunidades, empresas);
- 14) Incentivar ao estudante através de convênio com empresas públicas ou privadas, acesso ao mercado de trabalho, após a conclusão do curso;
- 15) Manter programas, ações e projetos que superem a analfabetismo, em curto prazo, envolvendo e mobilizando a sociedade, assegurando alfabetização de 10% da demanda, a cada ano letivo;
- 16) Utilizar os meios disponíveis, como rádio, televisão e imprensa escrita, para divulgação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e a comunidade, condições básicas de acesso a esses meios;
- 17) Contratação de especialistas para suporte pedagógico e professores para atendimento dos cursos de EJA, priorizando profissionais com formação específica na área;
- 18) Disponibilizar aos alunos da EJA participação no programa de transporte escolar oferecido pelo Município e criação de linhas para locais ainda não atendidos, em todos os turnos;
- 19) Incentivar a produção e divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos da EJA;

- 20) Firmar convênios com instituições de ensino superior para o oferecimento de cursos de extensão, extraclasse, para os alunos da EJA;
- 21) Oferecer Educação Fundamental integrada a Educação Profissional, firmando parcerias com instituições especializadas em educação profissional, para qualificação de jovens e adultos através da implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na modalidade de EJA, Formação Inicial Continuada – PROEJA/FIC.

10.4 METAS E ESTRATÉGIAS: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

A) METAS

META 9: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

B) ESTRATÉGIAS

1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados;
2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
3. Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;
4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados;
8.5 Promover entre órgãos municipais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com as escolas para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
5. Promover o envolvimento de órgãos governamentais/municipais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados;
6. Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos

jovens, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade;
7. Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
8. Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo;
9. Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta;

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 8 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

10.5 METAS E ESTRATÉGIAS: ALFABETIZAÇÃO POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS

A) METAS

Meta 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

B) ESTRATÉGIAS

1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
3. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil;
4. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
5. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
6. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
7. Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;
8. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e

adultos;
9. Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola;
10. Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;
11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 9 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

10.6 METAS E ESTRATÉGIAS: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A) METAS

META 11: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação do mundo do trabalho profissional.

B) ESTRATÉGIAS

1. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva;
2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
3. Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
4. Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes;
5. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola;
6. Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

7. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com a União e Estado, e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
8. Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
9. Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 10 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

11 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

11.1 DIAGNÓSTICO

As metas do Plano Nacional de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova Educação no País. Articulada a diferentes iniciativas dos setores econômico-sociais e culturais da sociedade.

A educação Profissional está concebida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/1996. Como uma modalidade de educação continuada, a qual perpassa toda a vida produtiva ao cidadão. Tem como objetivos garantir a profissionalização diversificada flexível e de qualidade nos níveis básico, técnico e tecnológico.

No entanto temos vários programas que estão sendo implantados e executados com parcerias federais, estaduais e municipais, voltados à sustentabilidade das ações, nas Escolas do Campo, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, na Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no Centro de Ciências Agrárias, no SESC, no IFSCs e IFCs, no SENAI, no SENAC, principalmente com o PRONATEC, atuando em diferentes níveis de educação profissional.

Em nosso município temos necessidade de ampliar para atender a demanda de mercado em outras áreas profissionais, pois a maioria dos cursos restringiu-se a Gestão, Indústria e Comércio. Realidade que necessita ser alterada pela diversidade socioeconômica e cultural que este município apresenta.

A análise qualitativa aponta para a necessidade de novos cursos técnicos, com habilitações diversas. O objetivo é criar oportunidades de empregabilidade, a partir do estabelecimento de novas políticas de expansão, preparando o trabalhador para o mercado de trabalho, através da participação de cursos de qualidade, sob uma nova ótica que privilegia o cidadão, inserido e atuante num contexto do qual ele faz parte e interfere no processo como um todo.

No município de Xaxim há um Centro Profissionalizante, mantido desde 2013 com participação do SENAI, com vários cursos, além de outros serviços do SINE. Já na Rede Particular é oferecido o Curso Técnico em Enfermagem, na CELER Faculdades.

A Educação Profissional de modalidade não formal, com duração variável, destina-se a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitem qualificar-se e atualizar-se para os exercícios de suas funções pelo mundo do trabalho, não exige nível de escolaridade e nem regulamentação curricular.

Todavia a Educação Profissional de nível técnico tem organização curricular própria e independente, a ser oferecida de forma concomitante ou sequencial ao ensino médio.

Atualmente o SEBRAE, SENAC, SENAI e IFSC, dentre outras instituições oferecem cursos profissionalizantes de nível básico.

11.2 DIRETRIZES

Entende-se que Educação Profissional não deve ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir a Educação continuada e de qualidade ao longo de toda a vida do trabalhador.

Prevê-se na Educação Profissional: a formação formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, por meios diversos, inclusive no dia-a-dia do trabalho.

Estabelece-se para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional.

É importante também considerar que a oferta de educação profissional, é responsabilidade igualmente, compartilhada, entre, o Setor Educacional, o Ministério do Trabalho, Secretaria do Trabalho, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e os Sistemas Nacionais de Aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

11.3 OBJETIVOS

- 1) Criar programas para a profissionalização de adolescentes e jovens que estejam em conflito com a lei, e para alunos que se evadiram da escola regular, a partir da vigência deste plano;
- 2) Implantar de acordo com as necessidades regionais escolas técnicas com infraestrutura adequada, tendo como mantenedora as esferas federal, estadual e/ou privada;
- 3) Oferecer cursos profissionalizantes nos diferentes níveis (básico, técnico e tecnológico) atendendo à demanda e à especificidade da Região do AMAI na perspectiva de estruturas planejadas, prevendo a rotatividade de equipamentos, visando o aperfeiçoamento de recursos evitando a saturação de profissionais em algumas áreas e a falta em outras;
- 4) Estabelecer diretrizes para que a Educação Profissional pública seja organizada numa concepção emancipatória de formação para o mundo do trabalho, através de currículo que vise à apropriação e construção de conhecimentos, competência e habilidades necessárias para a qualificação, requalificação, formação técnica e tecnológica, visando à formação

de sujeitos com capacidade de atuar, criticar, organizar e/ou reorganizar relações humanizantes e socializantes no mundo do trabalho;

- 5) Oferecer cursos básicos, atendendo às peculiaridades regionais , através de redes de instituições de educação básica;
- 6) Incentivar, permanentemente, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação à distância ou presencial que ampliem as possibilidades de educação profissional para toda a população economicamente ativa;
- 7) Realizar, anualmente, pesquisas regionais de cenário de mercado para a criação e implementação de cursos técnicos e de qualificação profissional;
- 8) Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-lo no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda;
- 9) Ampliar e programar anualmente a aquisição de material didático e atualização do acervo bibliográfico nas instituições de educação profissional;
- 10) Implantar de acordo com as necessidades regionais, escolas técnicas com infraestrutura adequada, tendo como mantenedora as esferas estadual, federal e ou privada;
- 11) Oferecer cursos técnicos à população carente do município, subsidiando os alunos através de bolsas de estudos provenientes de outras secretarias;
- 12) Elaborar projetos especiais a fim de criar oportunidades para que os alunos carentes tenham acesso aos cursos profissionalizantes;
- 13) Criar sistemática de divulgação das propostas e atividades realizadas na educação profissional, através da veiculação na mídia em geral, assim como, incrementar o uso dos sites institucionais;
- 14) Expandir a oferta de cursos básicos que atenda requalificação de alunos egressos do Ensino Médio e Educação Profissional;
- 15) Oferecer nos programas de alimentação e transporte escolar, alunos de escolas e centros de educação profissional, subsidiado pelo sistema responsável por esta modalidade de ensino;
- 16) Proporcionar condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam na Educação Profissional, tanto na estrutura física como didático-pedagógicas;
- 17) Implantar de acordo com as necessidades regionais escolas técnicas com infraestrutura adequada;
- 18) Estabelecer a permanente revisão e adequação as exigências de uma política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional observada as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis do governo;
- 19) Assegurar que os prédios públicos, como salas de aula das escolas da rede municipal, sejam utilizados para ministrar cursos, evitando-se assim novas construções.

11.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS:

META 12: Cooperar com os órgãos governamentais da União e do Estado de Santa Catarina na oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

B) ESTRATÉGIAS:

- | |
|--|
| 1. Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; |
| 2. Dar condições para criação de cursos itinerantes, de nível técnico e de qualificação profissional, com o objetivo de ampliar a oferta em regiões que não possuem acesso e aperfeiçoar recursos humanos e tecnológicos; com extensão das instituições SINE, SENAC, SESI, SEBRAE, SENAI, SESC, IFSC; |
| 3. Estabelecer programas de formação de profissionais para os níveis técnico e tecnológico, mediante parcerias com instituições de nível superior, como UNOCHAPECÓ (<i>Campus</i>), UNOPAR (Pólo de ensino a distância), CELER FACULDADES (Centro Universitário) e UNIASSELVI (Pólo de ensino a distância nas dependências da CELER Faculdades); |
| 4. Reorganizar a rede de escolas agricultura familiar de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, a exemplo de cooperação com o IFSC na execução dos cursos técnicos em Agropecuária e Agroecologia, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região (ESCOLA CASA FAMILIAR RURAL). |

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 11 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

12. ENSINO SUPERIOR

12.1 DIAGNÓSTICO

O ensino superior compreende normalmente estudos de graduação e estudos de pós-graduação e é realizado em estabelecimentos genericamente conhecidos como "instituições de ensino superior", que podem incluir instituições universitárias - como as universidades, as faculdades e as instituições de ensino superior técnico e vocacional. Como normalmente é espectável que um aluno do ensino superior tenha um desempenho substancialmente superior ao de um aluno dos outros níveis de ensino, é frequente uma elevada taxa de abandono do ensino sem a obtenção de um diploma ou grau de final de curso.

O Brasil tem vivenciado uma grande mobilização social em prol da melhora e da ampliação da oferta de Educação, porém, o maior desafio para a tão necessária expansão do ensino superior não está no financiamento, mas no enfrentamento da qualidade da Educação Básica.

A Meta 12 do PNE propõe a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta. Ao analisarmos os dados do Censo do Ensino Superior do Brasil de 2011, temos um total de 6,4 milhões de alunos matriculados nesse nível de ensino, sendo nas instituições privadas. Isso corresponde a uma taxa líquida de 14,6% e uma taxa bruta de matrícula de 27,8%. O país precisa, assim, duplicar nos próximos dez anos o atual sistema de Educação Superior, o que vai exigir ampliação do financiamento e uma melhora substancial na qualidade da Educação Básica. É preciso também analisar as áreas de conhecimento associadas a essa expansão, de modo a responder às necessidades de desenvolvimento do país e dos interesses futuros dos alunos.

A porcentagem de matrícula da população de 18 a 24 anos no ensino superior em 2010 era de 21,11%, em 2000 de 10,08% e, em 1991, de 3,94%.

Diagnosticamos ainda que no município de Xaxim há várias representações de instituições de ensino superior privadas, sendo elas: CELER Faculdades, UNIASSELVI (com pólo de ensino a distância), UNOPAR (com um pólo de ensino a distância) e UNOCHAPECÓ (*Campus*), sendo estas as extensões dos campos superiores.

Nenhum país pode almejar condições de destaque no cenário internacional sem um sistema de ensino superior de qualidade, para tanto é preciso diversificar mais as instituições e seus cursos, para que atendam às diferentes necessidades.

12.2 DIRETRIZES

Visando atender às diferentes demandas e funções do sistema de educação superior, deve-se contar com um conjunto diferenciado de instituições de qualidade, uma vez que os recursos naturais e tecnológicos são fatores de desenvolvimento humano.

Nesse sentido, o município entende e reconhece que a educação superior e suas instituições têm grande importância no cotidiano municipal, pelo fato de suas ações potencializarem o desenvolvimento econômico e sustentável da cidade e do campo, reconhecimento que permite à gestão municipal vislumbrar a necessidade de implantação de um órgão federal e/ou estadual de Ensino Superior em Xaxim.

Exemplo deste anseio municipal e regional é a busca de instalação de um Instituto Federal, para ampliar o atendimento da população com educação tecnológica e científica, por meio de cursos gratuitos de caráter técnico de nível médio e superior, de bacharelado, de licenciatura, de especialização e pós-graduação, buscando a inclusão social dos jovens xaxinenses e da região, por meio da democratização do acesso e da acessibilidade à educação superior.

12.3 OBJETIVOS

1) Criar comissão ou comitê municipal de políticas para a Educação Superior, com a integração de membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Permanente em Educação, do Núcleo de Jovens Empreendedores da ACIAX, da CDL, do Conselho Municipal de Juventude, do Conselho Municipal de Cultura, das instituições de Ensino Superior e de entidades da Sociedade Civil;

- 2) Possibilitar estágio remunerado a jovens que estiverem cursando o ensino superior;
- 3) Oportunizar estágio acadêmico em colaboração com os diversos órgãos públicos e privados do município;
- 3) Estimular e sugestionar novos cursos com foco na realidade e conjuntura municipal e regional.

12.4 METAS E ESTRATÉGIAS: MATRÍCULAS

A) METAS

META 13: Colaborar com a União, com o Estado de Santa Catarina, e com instituições comunitárias e particulares de Ensino Superior, com sede em Xaxim ou que acolham estudantes xaxinenses localizadas em municípios próximos, no sentido da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, observando o percentual do Estado, para 55% (cinquenta e cinco por cento), e a sua taxa líquida, para 40% (quarenta por cento), referente à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

B) ESTRATÉGIAS

- | |
|---|
| 1. Criar sistema de registro social e educacional de jovens egressos do Ensino Médio que prestam vestibular e/ou exames de seleção para instituições públicas, comunitárias e particulares de Ensino Superior, como uma política pública de assistência estudantil que possa servir de base de dados sobre esta população, principalmente a considerada economicamente vulnerável, para assegurar caminhos democráticos de acesso a bolsas de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico; |
| 3. Desenvolver projetos com as instituições de Ensino Superior, situadas no município e da região, em cursos que ofereçam bolsas com recursos do PIBID, para dar oportunidade aos jovens estudantes se profissionalizarem via estágios, bem como darem sua contrapartida social nos diversos espaços da comunidade, como escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, organizações da sociedade civil dentre outros espaços; |
| 4. Colaborar para a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei; |
| 5. Assegurar condições de acesso às instituições de educação superior localizadas em municípios circunvizinhos, na forma da legislação, para que haja também condições de promoção e garantia da acessibilidade a esses locais, inclusive com transporte, cujas condições deverão ser regulamentadas por lei específica; |

6. Fica a Secretaria da Educação incumbida de promover palestras ou capacitação anuais com os pais dos alunos a respeito de assuntos pertinentes ao cotidiano da escola.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 12 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

12.5 METAS E ESTRATÉGIAS: ELEVAÇÃO DA QUALIDADE

A) METAS

META 14: Apoiar a União e o Estado de Santa Catarina em suas ações de elevação da qualidade da educação superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, além de incentivar que 20% do corpo docente da Educação Básica municipal tenham mestrado ou doutorado, até o final da vigência do Plano.

B) ESTRATÉGIAS

1. Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura, bacharelado e técnico, nas instituições de ensino superior do município, em consonância com o resultado do processo avaliativo;
2. Colaborar na articulação com a União e o Estado de Santa Catarina na formação de consórcios entre instituições de educação superior, considerando a condição do município como ente federativo integrante da Microrregião dos Municípios do Alto Irani (AMAI), em seu papel de articulação político-educacionais e sociocultural, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão implementadas em Xaxim;
3. Promover, de forma articulada com a União e o Estado de Santa Catarina, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação municipal, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 13 do PNE, Lei nº 13.005/2014.

12.6 METAS E ESTRATÉGIAS: ESPECIALIZAÇÕES

A) METAS

META 15: Apoiar as ações da União e do Estado de Santa Catarina voltadas à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência do Plano.

B) ESTRATÉGIAS

1. Colaborar, em articulação com a União e o Estado de Santa Catarina, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos;
2. Colaborar na composição de acervo físico e digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de especialização/pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a ser disponibilizado em espaço de biblioteca pública específica para docentes e pesquisadores;
3. Estabelecer processos colaborativos com as instituições de Ensino Superior no contexto de parceria destas com os órgãos e agências oficiais de fomento em diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação que envolvam aspectos do município de Xaxim e região, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
4. Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos;
5. Atual em conjunto com a União e o Estado de Santa Catarina nas políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação;
6. Apoiar estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão sobre diversidade religiosa, relações étnico-raciais, educação ambiental, tecnologia assistida, pedagogia da alternância quilombola, indígena, agricultores, comunidades tradicionais, para pessoas, público da educação especial, e em situação de privação de liberdade.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 14 do PNE, Lei nº 13.005/2014

13 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

13.1 DIAGNÓSTICO

O oferecimento de uma educação de qualidade, que assegure o acesso para todos na devida faixa etária, propiciando sua permanência na escola e conduzindo o cidadão ao aperfeiçoamento contínuo, requer a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, que é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação. Esse objetivo é alcançado quando ocorre a valorização dos profissionais da educação, a qual implica na formação profissional inicial, nas condições de trabalho, salário, carreira e hora/aula-atividade, em cuidados de prevenção à saúde no exercício da função e na formação continuada.

Atentos aos aspectos da formação dos professores e da valorização do Magistério, conforme a Meta 15 do Plano Nacional de Educação, o município de Xaxim apresenta os seguintes dados estatísticos e indicadores com base ano 2013 (Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação): a) Porcentagem de professores da Educação Básica com Ensino Superior por etapa de ensino e geral – Etapa da Educação Infantil: 75,2%; - Etapa do Ensino Fundamental: 81,7%; - Etapa do Ensino Médio: 63,4%; - Geral: 79,7%; b) Porcentagem e total de professores dos anos finais do Ensino Fundamental com licenciatura na área em que atua: 72,2% (total: 70); c) Porcentagem e total de professores do Ensino Médio com licenciatura na área em que atua: 63,4% (total: 52).

Estabelecendo uma análise dos dados gerais de 2009 acerca dos profissionais com Ensino Superior que atuavam na Educação Básica, ano em que foi aprovado o último Plano de Educação de Xaxim-SC, que serviu de base para este novo documento, atualizado, tendo como base dados de 2013 a 2015, é possível fazer uma analogia em vista de perceber a evolução do crescimento na formação dos profissionais de educação que atuam nesse contexto (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

Por conseguinte, apresentar que em 2009 havia 237 (88,4%) professores da Educação Básica com formação superior, sendo 3 (1,1%) sem licenciatura, e que em 2013 a realidade era de 276 (80,2%) professores com formação superior, sendo 14 (4,1%) sem licenciatura, significa que houve um aumento de aproximadamente 16,45% (39 profissionais habilitados a mais); além disso aumentou respectivamente entre 2009 para 2013 o número de profissionais em formação (não-habilitados), ou seja, um indicador com uma diferença de aproximadamente 366,66% (11 profissionais não-habilitados a mais). No ano de 2015, as contratações do quadro docente têm mostrado que nas Séries Finais do Ensino Fundamental 100% dos profissionais têm Ensino Superior na área em que atua, havendo apenas na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental contratações de profissionais ainda em formação (não-habilitados); no Ensino Médio a grande maioria também é profissional habilitado com Ensino Superior na área em que atua.

Levando em consideração as políticas de formação continuada garantidas pela lei 9394/1996 (LDB), torna-se necessário a continuidade permanente de estudos e formação dos profissionais da educação na educação básica. Assim, no município de Xaxim no ano de 2013 o percentual de professores com especialização era de 62,5% ou 215 profissionais, com mestrado totalizava 1,2% ou 4 profissionais, e com doutorado não haviam profissionais. Pode-se destacar que a formação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) encontra-se reduzida pela falta de apoio e também pelas dificuldades de licenças remuneradas em ambas as redes (municipal e estadual) para os professores cursarem. Também se pode afirmar que os dados acima mencionados pouco se alteram em relação ao início do ano de 2015.

Por meio de uma análise da trajetória histórica dos profissionais da educação, que insistentemente, enquanto categoria, têm buscado por melhores condições de trabalho, de profissionalização e de reconhecimento, percebe-se que é preciso continuar criando condições favoráveis à permanência dos profissionais nas unidades escolares municipais, para a continuidade de sua formação nos níveis de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) e *Stricto Sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

A valorização dos profissionais da educação inclui a formação continuada, o investimento em sua qualificação contínua, no domínio de conhecimentos específicos de sua

área, métodos e procedimentos que promovam a aprendizagem dos alunos, a apreensão de conhecimentos no âmbito da pesquisa, além da utilização de novas tecnologias a serviço da educação.

Nesse sentido, para que haja diretrizes e metas condizentes com a realidade da educação municipal, é necessário coerência entre o diagnóstico e as proposições do Plano Municipal de Educação (diretrizes, objetivos, metas e estratégias), por meio do que se busca melhorias nas unidades escolares municipais, observando os seguintes contextos: espaços físicos adequados; infraestrutura; instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio; equipamentos tecnológicos; formulação de propostas pedagógicas; participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico participativo da escola e nos conselhos escolares; formulação dos planos de cargos e carreira, e de remuneração dos profissionais da educação.

Estabelecidas essas proposições de reflexão, cabe neste plano apresentar o quadro funcional dos profissionais de educação do município de Xaxim, com base no livro ponto das escolas e nos registros de contratação de ACTs e de lotação de efetivos, que, de acordo com a formação, estão assim distribuídos:

Professores da rede municipal de ensino no ano de 2015 do Ensino Fundamental e Pré-escola:

Ensino médio completo: 06
 Curso de licenciatura incompleto: 19
 Curso de licenciatura completa: 38
 Outro curso superior incompleto: 01
 Outro curso superior completo: 02
 Especialização: 58
 Total: 124

Obs.: informações rede pública e privada, total - dados RH prefeitura

Professores da rede municipal de ensino no ano de 2015 de Educação Infantil – CEIM ‘s:

Ensino médio completo: 07
 Curso de licenciatura incompleto: 10
 Curso de licenciatura completa: 11
 Outro curso superior incompleto: -
 Outro curso superior completo: 01
 Especialização: 34
 Total: 63

Professores da rede estadual de ensino no ano de 2015 do Ensino Fundamental e Pré-escola e Ensino Médio:

Ensino médio completo: 08
 Curso de licenciatura incompleto: -
 Curso de licenciatura completa: 68
 Outro curso superior incompleto: -
 Outro curso superior completo: -
 Especialização: 115
 Total: 191

Pela análise dos dados acima citados, constata-se que:

- Educação Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais: a grande maioria dos profissionais de educação possui qualificação mínima exigida, ou seja, curso de nível superior, na modalidade Graduação (LC 81/2011); salienta-se que neste âmbito ainda, há um número expressivo de profissionais não-habilitados, isto é, ainda em formação cursando sua Graduação em área específica, os quais são na maioria contratados como temporários (ACTs); principalmente na Educação Infantil, destacam-se as contratações de 40 horas-aulas semanais de profissionais com Pós-Graduação, já os contratos de 20 horas-aulas semanais são de profissionais ainda sem graduação e que ministram suas aulas no período intermediário nos Centros de Educação Infantil Municipais;
- Nas séries finais do Ensino Fundamental, 29 professores precisam obter curso de nível superior de licenciatura plena dentro de sua especificidade;
- Um dado relevante é que mais de cinquenta por cento dos professores possuem curso de Especialização na área em que atuam;

Trabalhadores em Educação da Rede Municipal por nível de escolaridade no ano de 2015 nos cargos de:

Serviços gerais: 13 com ensino fundamental incompleto e 14 com ensino fundamental completo;

Cozinheiras: 05 com ensino fundamental incompleto, 05 com ensino fundamental completo e 1 com ensino médio completo.

Trabalhadores em Educação da Rede Estadual por nível de escolaridade no ano de 2015 nos cargos de:

Serventes: 19 com ensino fundamental incompleto, 04 com ensino fundamental completo e 01 com ensino médio incompleto;

Merendeiras: 03 com ensino fundamental incompleto.

Embora com esses números apresentados, é fundamental ressaltar que os cargos de Serventes e merendeiras da rede estadual são terceirizados. Já na rede municipal, o cargo de serviços gerais foi extinto e, gradativamente, estes trabalhadores estão sendo terceirizados.

13.2 DIRETRIZES

Os procedimentos reguladores para a formulação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos profissionais de educação devem observar as disposições legais vigentes:

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição Estadual de 1989;
- Lei Orgânica Municipal de 1999;
- Lei 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 9.424/96 – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF);
- Lei 11.494/2007 - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- Lei Complementar nº. 36/2007 – dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

- Resolução nº. 03/97- Conselho Federal de Educação/Câmara De Educação Básica;
- Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
- Lei Complementar nº. 38/2007 – dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais de Xaxim, e dá outras providências (LC 81/2011 e LC 128/2013 que dispõem sobre o plano de carreira e de valorização dos profissionais da educação e dão outras providências).
- Lei nº 11.738/2008 – Piso Nacional do Magistério;
- Lei nº. 1.729/94 – Estatuto dos servidores públicos municipais de Xaxim;

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população xaxinense o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso de Xaxim. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a devida valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

Tendo em vista a valorização dos profissionais da educação a partir do ano de 2013, cuja base de sustentação foi a Lei Federal nº 11.738/2008 e o cumprimento do Plano de Carreira dos profissionais da educação de Xaxim (LC 81/2011 e LC 128/2013), a remuneração salarial recebeu significativos avanços no que tange a um aumento de 16% em 2013 e 17% em 2014, representando um reajuste de 33% no período, com uma progressão para os anos subsequentes até 2019, envolvendo melhorias na regência de classe, a atingir seu auge de 40% para todos os profissionais, bem como progressões horizontais e verticais na carreira.

É importante também que seja previsto na carreira do professor, sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudo, sem prejuízo na sua remuneração.

Para garantir a viabilidade técnica desta política de gestão de valorização dos profissionais da educação, as ações deverão estar no Plano de Carreira e Remuneração, no Estatuto do Magistério, em Programas de Formação Inicial e Continuada, também no Sistema Municipal de Ensino.

A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do país, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A valorização dos profissionais da educação requer uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio de conhecimentos e métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem. Além destes, a formação continuada dos profissionais da educação pública municipal deverá ser pensada pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento, a manutenção dos programas existentes e a implementação de novos, tais como, programas de pós-graduação, na busca de ações permanentes em regime de colaboração com universidades e instituições de ensino superior.

A formação inicial dos profissionais da educação deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as

funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o nível de qualidade social, política e pedagógica que se considera necessário para a educação no município.

Para a melhoria da permanente qualidade da educação, a formação continuada dos profissionais da educação é parte essencial, visando a perspectiva de melhorias na atuação profissional. Se esta formação for na modalidade à distância, deve incluir, necessariamente, uma parte presencial de encontros coletivos, tendo por objeto a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

Quanto à prática dos docentes, cabe a eles o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito ao que eles têm direito como cidadãos em formação, o interesse pelo trabalho coletivo e a participação no trabalho de equipe na escola. Fica sob responsabilidade do professor o bom desempenho e a boa interação nas atividades propostas com os educandos.

Como condição de melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem e como retroalimentação do desenvolvimento profissional, é mister implantar procedimentos de que oportunizem condições de trabalho dignas, o incentivo à participação em congressos de pesquisa na área de atuação, além da produção científica em conjunto com os educandos e profissionais da mesma área de atuação, dentre outras.

É necessária a realização deste conjunto de ações para a busca constante de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da educação, tendo claros seus deveres e direitos para que se sintam seguros em relação ao futuro.

13.3 OBJETIVOS

- 1) Realizar Concurso Público já no primeiro ano da aprovação deste Plano (2015) para o ingresso de profissionais no magistério visando a diminuição dos professores e profissionais ACT's – admitidos em caráter temporário;
- 2) Solicitar, sempre que necessário atendimento de profissionais que contribuam para o processo de aprendizagem tais como: psicólogos, psicopedagogos, oftalmologista, fonoaudiólogo, entre outros, para o acompanhamento e desenvolvimento do aluno, em regime de colaboração com outros departamentos ou secretarias municipais e/ou estaduais;
- 3) Assegurar os direitos dos profissionais da educação, como: licença-prêmio, progressões horizontais e verticais, e hora/aula-atividade que deverá atingir 50% (metade) da carga horária até no máximo 2020 (LC 81/2011 e LC 128/2013);
- 4) Instituir política salarial, com elevação do piso do magistério, de acordo com o percentual do Piso Nacional na carreira dos profissionais da educação (magistério, graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), imediatamente a partir da aprovação deste Plano;
- 5) Incentivar os trabalhadores de serviços gerais e cozinheiras da rede municipal de ensino a voltarem a estudar de modo à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- 6) Destinar no mínimo 1/3 de hora/aula-atividade para os profissionais da educação e 50% (metade) até no máximo 2020, de acordo com a LC 128/2013, Capítulo II, Art. 4º;
- 7) Propiciar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, na adequação do número de alunos em sala de aula (LC 36/2007, Art.19, incisos I, II e III – a ser revisada),

objetivando uma redução gradativa em vista de melhor qualidade, na utilização de quadros brancos, por meio de salas mais arejadas e iluminadas, ambientes com climatizadores, espaços físicos adequados e em maior número, além de outras tecnologias, a partir da implantação deste plano;

- 8) Garantir o reajuste do Piso Nacional do Magistério de acordo com a Lei Federal 11.738/2008, na carreira de todos os profissionais da educação, imediatamente a partir da aprovação deste plano;
- 9) Garantir o percentual da regência de classe para os professores municipais, professores de informática, auxiliares de biblioteca, coordenadores pedagógicos, assistente educacional e supervisores educacionais (profissionais de suporte pedagógico), sendo de 40% para todos, até 2019, de acordo com a Lei Complementar 128/2013, Capítulo 1, Artigos 1º e 2º (Incisos I, II e IV);
- 10) Promover em ação conjunta, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, cursos de formação continuada nas áreas específicas para os professores da rede municipal de ensino;
- 11) Garantir o afastamento remunerado para cursos de mestrado, doutorado e pós doutorado, na área da educação (Pedagogia) e específicas (Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira, Ensino Religioso, Artes, e Educação Física, Filosofia, Sociologia, Física, Química e Biologia), preferencialmente nas universidades públicas, por meio de critérios assegurados no Plano de Carreira do Magistério municipal, com o compromisso de trabalhar o mesmo período de seu afastamento, na educação pública municipal, como contrapartida social, após a conclusão do curso, devendo ser regulamentado por lei específica;
- 12) Permitir o afastamento de profissionais da educação em até 40 horas/aula semanais por ano, para cursos de capacitação e atualização, sem prejuízo da remuneração e perda da lotação na unidade escolar do profissional, na área específica de sua atuação. As despesas serão pagas pela mantenedora, ficando o cursista responsável em repassar as orientações e informações recebidas no curso aos demais profissionais da educação;
- 13) Elaborar, implantar e implementar, a partir da vigência deste plano, um programa de formação inicial e continuada, prevendo também a complementação de estudos dos cursos de formação para o magistério aos profissionais do Sistema Municipal de Ensino (LC 36/2007 e LC 128/2013);
- 14) Buscar parceria nas instituições públicas de ensino superior para a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular para a educação especial, a gestão escolar e a formação de jovens e adultos;
- 15) Solicitar que sejam incluídos nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas, religiosas, étnicas (Leis Federais 10.639/2003, Estatuto da Igualdade Racial – Lei 12.288/2010) e de gênero, dos camponeses e agricultores familiares, de sua contribuição na sociedade brasileira, bem como sua contribuição nas questões culturais, sócio-políticas e econômicas do Estado de Santa Catarina e do município de Xaxim;

- 16) Instituir, a partir da implantação deste plano, um calendário escolar onde professores efetivos e ACTs admitidos estejam juntos nas escolas, a partir do 1º dia do ano letivo;
- 17) Manter a remuneração integral aos profissionais da educação, sendo: regência de classe, vantagens agregadas e progressões verticais e horizontais, durante a sua licença prêmio, licença maternidade e atestados médicos;
- 18) Promover ações de saúde e segurança para os/as profissionais da educação e educandos/as;
- 19) Implantar programas voltados à reabilitação funcional dos profissionais readaptados, no sentido de promover sua reintegração em sala de aula;
- 20) Garantir o reajuste do Piso Nacional do magistério no mês de fevereiro para os profissionais não-habilitados, e para os demais profissionais da educação, os reajustes salariais terão como data base o mês de maio de cada ano;
- 21) Garantir a participação do sindicato (SITESPM-CHR) nas negociações com o executivo, pois o mesmo é reconhecido como representante legal da categoria;
- 22) Assegurar o direito a licença sem vencimentos para profissionais da Educação concursados;
- 23) Dar continuidade ao processo seletivo sem prova escrita para professores admitidos em caráter temporário (ACTs), lançado anualmente por meio de chamamento público (edital), adotando como critérios a habilitação (Magistério, Graduação/Licenciatura, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de educação e disciplinas específicas), o tempo de serviço, as horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, a partir da aprovação deste plano;
- 24) Garantir a participação do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato SITESPM-CHR e do Comitê de Acompanhamento de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação na elaboração anual do edital de chamamento público para ACTs.

13.4 METAS E ESTRATÉGIAS: GRADUAÇÃO

A) METAS

META 16: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

B) ESTRATÉGIAS

1. Promover, em regime de cooperação com a União e o Estado de Santa Catarina, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições

públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação;
2. Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação em instituições públicas de Ensino Superior, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;
3. Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
4. Consolidar, conforme Lei Complementar Municipal 128/2013, os núcleos de formação permanente de todos os/as professores/as da rede municipal nas unidades escolares, em grupos de estudo, de acordo com a proposta pedagógica de Educação Emancipadora;
5. Implementar programas específicos de formação, em nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades tradicionais da agricultura familiar, da educação especial, com atenção às etnias e populações historicamente excluídas (indígenas, afrodescendentes e caboclos);
6. Apoiar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais, em cooperação com a União e o Estado de Santa Catarina;
7. Oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;
8. Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais;
9. Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 15 do PNE, Lei nº 13.005/2014

13.5 METAS E ESTRATÉGIAS: PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

A) METAS

META 17: Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

B) ESTRATÉGIAS

1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
2. Consolidar política municipal de formação, de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras;
3. Consolidar um programa permanente, já definido pelo Sistema Municipal de Ensino, Lei Complementar nº 036 de 2007 de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar mestrado e doutorado, preferencialmente em instituições públicas de ensino nacionais e internacionais, com reconhecimento pela CAPES;
4. Possibilitar o afastamento remunerado para mestrado e doutorado de profissionais da educação, com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Conselho Municipal de Educação (CME) e Fórum Permanente de Educação (FPE);
5. Manter e garantir os núcleos de estudos pedagógicos, metodológicos e de formação continuada nas unidades de ensino da rede municipal, considerando que cada unidade tem autonomia para organizar e escolher os conteúdos e métodos de estudo, bem como das suas formas de realização, com certificados das horas frequentadas emitido pela secretaria municipal de educação e cultura (SMEC).
6. Garantir bolsa de estudo para professores que fizerem formação continuada ofertado pela Secretaria de Educação em horário extraclasse com carga horária acima de 60 horas. Sendo que o valor da bolsa do tutor e dos professores será regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação.
7. Garantir aumentar os investimentos em Educação, garantindo que no mínimo 30% (trinta por cento), dos recursos do Município seja aplicados anualmente até 2025.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 16 do PNE, Lei nº 13.005/2014

13.6 METAS E ESTRATÉGIAS: PLANO DE CARREIRA

A) METAS

META 18: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério definido pela lei Nº 11.738/2008.

B) ESTRATÉGIAS

1. Garantir o cumprimento e atualização do plano de carreira dos profissionais da educação, de acordo com as leis complementares Nº 81/2011 e 128/2013;

2. Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação, a formação continuada e o cumprimento até o ano de 2.020, de 50% (cinquenta por cento ou metade) de hora/aula atividade de acordo com a lei complementar Nº 128/2013;
3. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, a partir da aprovação deste plano;
4. Garantir que as profissionais de educação do município de Xaxim que tenham direito à licença prêmio acumulada, e que estejam em período de gestação, possam usufruir deste direito de forma subsequente à licença maternidade, possibilitando também aos profissionais de educação que tenham direito a licença prêmio acumulada poder usufruir deste mesmo direito, no período que sua cômputo estiver em licença gestação;
5. Assegurar que os/as professores/as em readaptação por motivo de saúde possam exercer funções pedagógicas diversificadas nas unidades escolares, considerando a demanda de cada escola, centro de educação infantil e/ou espaço educativo.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 17 do PNE, Lei nº 13.005/2014

13.7 METAS E ESTRATÉGIAS: PISO NACIONAL

A) METAS

META 19: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério na carreira, definido pela Lei Complementar Nº 81/2011 e 128/2013.

B) ESTRATÉGIAS

1. Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação, a formação continuada e o cumprimento até 2.020, de 50% (cinquenta por cento ou metade) de hora/aula atividade de acordo com a lei complementar Nº128/2013;
2. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
3. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;
4. Aderir a iniciativa do ministério da educação a fim de inserir a prova nacional para subsidiar concursos públicos na área da educação de Xaxim, sob a coordenação de uma universidade pública;
5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas, garantindo profissionais com formação específica em Educação do campo, a partir do 3º ano de vigência deste plano;

<p>6. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com a participação do Fórum Permanente em Educação (FPE), o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Chapecó e Região (SITESPM-CHR);</p>
<p>7. Garantir no âmbito municipal o cumprimento integral do plano de carreira do magistério, com 80% do quadro até o final da vigência deste plano;</p>
<p>8. Garantir o cumprimento do que estabelece o plano de carreira do magistério dos serviços de coordenação educacional, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;</p>
<p>9. A partir de Janeiro de 2016, obrigatoriamente deverão possuir Habilitação em curso Superior de Licenciatura Plena todos os servidores nomeados em funções gratificadas, funções de direções, assessor de direção, assessor de projetos socioeducativo, diretor adjunto, gerências e também para receberem percentuais por número de alunos e qualquer outra função pedagógica ou administrativa;</p>
<p>10. Fica garantido a partir do dia da aprovação deste plano, o pagamento do reajuste do Piso Nacional do Magistério anualmente para todos os professores e demais profissionais de suporte pedagógico a docência, em suas respectivas carreiras. Considerando que em algum período o reajuste do Piso poderá ser inferior a inflação, fica garantido o pagamento mínimo do INPC;</p>
<p>11. Garantir que até 2025 a diferença entre o Piso Mínimo Nacional do Magistério e a Graduação em Licenciatura Plena, atinja no mínimo 40% (quarenta por cento), desde que, mediante a comprovação de não ultrapassar os limites das despesas de pessoal em cada período de apuração conforme estabelecidos nos artigos 19 a 22 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, desde que acompanhado de parecer jurídico, contábil e de controle interno. Assegurar também que seja mantida a diferença de 10% (dez por cento) entre as demais habilitações, ou seja, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;</p>
<p>12. Assegurar a partir do dia da aprovação deste Plano, que todos os professores e demais profissionais de suporte pedagógico, em situações que forem readaptados de suas respectivas funções, passem a desenvolver funções de coordenação pedagógica e em funções administrativas, nas unidades escolares e no Órgão Sede da Secretaria Municipal de Educação. O servidor readaptado poderá passar a trabalhar em qualquer local de trabalho pertencente ao setor da Educação, desenvolvendo atividades de acordo com a necessidade, evitando com isto outras contratações. Ao servidor readaptado ficam garantido todos os seus direitos, bem como vencimentos do seu respectivo concurso, bem como todas as progressões em sua carreira;</p>
<p>13. A partir do dia da aprovação deste plano, a Secretária/o de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, Sindicato da categoria e a/o Servidor readaptado, deverão elaborar, emitir e publicar uma portaria, definindo a nova função que o profissional passará a desenvolver;</p>
<p>14. Fica garantido a partir da aprovação deste plano que todas as alterações no plano de carreira dos servidores da educação, bem como em qualquer outra lei municipal que envolva cargos da educação, a participação ampla de toda a categoria no debate e</p>

aprovação das alterações. Também obrigatoriamente deverá ter a participação do conselho municipal de educação, conselho municipal do FUNDEB, Fórum permanente de educação, comitês de educação, e sindicato da categoria.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 18 do PNE, Lei nº 13.005/2014

14 GESTÃO DEMOCRÁTICA

14.1 DIAGNÓSTICO

Levando-se em consideração a Lei 13.005 de 2014 que estabelece as 20 Metas do Plano Nacional da Educação e de forma especial a Meta 19, que trata da Gestão Democrática na Educação pública, urge salientar que a escolha das direções dos CEIMs (creches) e Escolas Públicas Municipais acontecem de forma indireta, ou seja, por indicação do Gestor ou então entendida como um cargo político. Para atender a Meta 19 a escolha destes profissionais deverá ser de forma democrática, sendo então a partir da eleição direta, envolvendo a comunidade escolar e com elaboração de lei específica que estabelecerá os critérios da eleição, a partir da aprovação deste plano.

Para garantir a gestão democrática da educação são necessárias a participação coletiva e efetiva de todos os interessados no processo, contando com a autonomia dos seguintes conselhos, comitês, entidades e movimentos: Conselho Municipal da Educação – CME; conselhos Escolares CE; Conselho Municipal do FUNDEB – CMF; Projeto Político Pedagógico – PPP; Conselho Municipal da Merenda Escolar – CME; Associações de Pais e Professores – APPs, Fórum Permanente em Educação – FPE; Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Chapecó e Região – SITESPM – CHR; Grêmios Estudantis; Comitê de Acompanhamento de Concursos Públicos e Processos Seletivos da SMEC; Comitê de Licitações e Compras da Educação da SMEC; Comitê de Acompanhamento da Folha de Pagamento da Educação da SMEC. Estes devem ser autônomos, participativos e representativos dos segmentos sociais.

Outros mecanismos da participação da sociedade civil frente à educação pública e democrática podem ainda auxiliar na busca de eficiência na gestão educacional; no contexto da educação básica, é imprescindível a participação e o fortalecimento de todos os segmentos de instâncias colegiadas.

Estas instâncias através de suas ações deverão promover os princípios e os encaminhamentos do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar pública, buscando autonomia, o fortalecimento da representatividade social, além da formação da cidadania. No que tange ao ensino superior, a representatividade dar-se-á por meio do conselho Universitário, dos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos.

A atuação efetiva dos segmentos vem garantindo as conquistas e ampliando as responsabilidades da comunidade escolar, em sua dinâmica cotidiana. A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais, aliada aos constantes investimentos públicos no capital humano, em estruturas físicas, em inovações tecnológicas e didático-escolares, favorece a melhoria das condições de aprendizagem e pesquisa, contribuindo para o respeito às

diferentes identidades sociais, garantindo a formação de novas lideranças críticas e democratizando as instituições.

A gestão democrática deverá de igual forma possibilitar a democratização do acesso e a permanência das crianças, jovens e adultos na escola, a valorização dos profissionais da educação em consonância com a organização social e no aprofundamento da cidadania, vindo assim a desempenhar seu papel e suas ações com responsabilidade.

14.2 DIRETRIZES

A educação deve ser vista como um parâmetro para a qualidade de vida, no âmbito do desenvolvimento humano, como um todo, sendo este a base da formação de cidadãos conscientes. O artigo 205 da Constituição Federal deixa claro que a educação é um dever do Estado e da Família, devendo ser assegurada com absoluta prioridade “à criança e ao adolescente” pela sociedade (art. 227 da Constituição Federal). Além de abrir novos horizontes, novos caminhos à população, a educação é uma obrigatoriedade do poder público, o qual deve financiá-la, sendo direito do povo usufruí-la. Sendo um direito da população, a educação deve ser tratada como uma questão de cidadania pelo Plano Municipal de Educação, que deve garanti-lo.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, onde a distribuição dos recursos é conforme o número de alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos), instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007. Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios se encontram vinculados à Educação. Do total dos recursos destinados as políticas educacionais municipais e que compete ao município para a elaboração das metas e objetivos do financiamento e gestão, será nunca inferior a 25% da arrecadação dos impostos do município (Lei 9394/96, art. 69) e cujas fontes de arrecadação são: FPE, FPM, ICMS, IPIexp, ITCMD, IPVA, ITBI, cota do ITR, além da parcela da dívida ativa tributária e que seja resultante de impostos, constando grande fonte prevista advinda dos *royalties* do Pré-Sal.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- O mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública;
- O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação

As receitas do FUNDEB são cálculos conforme o número de alunos matriculados na rede. Em nosso município tem aumentado de modo considerável a matrícula de alunos da Educação Infantil e a municipalização da Educação de Jovens e Adultos, se apresentado nos seguintes valores nos últimos quatro anos: 2005 – R\$ 2.091.639,68; 2006 – R\$ 2.158.084,90; 2007 – R\$ 3.248.595,23; e a previsão de 2008 de R\$ 4.336.378,58. (tirar do site – repasses da educação)

Os investimentos na educação nos municípios nunca devem ser inferiores a 25% do total arrecadado nos municípios, conforme Constituição Federal art. 212 e LDB (Leis de Diretrizes e Base) nº 9394/96, art. 69. No município de Xaxim, o financiamento na educação tem sido na seguinte proporção nos últimos quatro anos: 2005 – 4.130.972,79 (25,42% do total do orçamento); 2006 – 5.018.403,52 = 28,70%; 2007 – 6.097.945,03 = 26,95%; a previsão para 2008 é de R\$7.203.527,00 = 27,03%.

Esses valores são investidos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

14.3 OBJETIVOS

- 1) Assegurar a reprogramação orçamentária (salário educação e FUNDEB) no exercício seguinte, dos recursos vinculados à educação, que tenham sido comprometidos por empenho até a finalização do ano em curso, em vista da promoção da gestão democrática;
- 2) Garantir processo rigoroso na utilização e na prestação de contas dos recursos da educação do município, legitimados democraticamente pelos órgãos de acompanhamento, avaliação e aplicação;
- 3) Assegurar a gestão dos recursos destinados às reformas e construção de escolas devem garantir condições adequadas ao ensino e a prática desportiva, priorizando a segurança e acessibilidade aos trabalhadores e alunos portadores de necessidade especiais;
- 4) Promover a implantação gradativa e a ampliação da Educação em Tempo Integral, em regime de colaboração com Estado e União, garantindo a contratação de profissionais habilitados na forma da lei, por contratação e concurso público;
- 5) Fixar um cronograma de organização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito da gestão democrática, na integração com os órgãos, as entidades e os movimentos de acompanhamento, avaliação e aplicação, ou seja: Conselho Municipal da Educação – CME; Conselho Municipal do FUNDEB – CMF; Conselho Municipal da Merenda Escolar – CME; Fórum Permanente em Educação – FPE; Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Chapecó e Região – SITESPM – CHR; Comitê de Acompanhamento de Concursos Públicos e Processos Seletivos da SMEC; Comitê de Licitações e Compras da Educação da SMEC; Comitê de Acompanhamento da Folha de Pagamento da Educação da SMEC.

14.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS:

META 20: Garantir em legislação específica aprovada em âmbito municipal a efetivação da gestão democrática na educação básica, a partir do 1º ano de vigência deste plano.

B) ESTRATÉGIAS:

1. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às)conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
2. Consolidar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como buscar suporte técnico junto ao estado para constituí-lo, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano municipal de educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e dos Fóruns de Educação dos outros Municípios; e) acompanhar, junto a câmara de vereadores , a tramitação de projetos legislativos relativos à Política municipal de Educação;
3. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
4. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
5. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, com a criação e aprovação do (PDDE) do município de Xaxim;
7. Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas;
8. Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação,

garantindo eleição direta para diretores;
9. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;
10. Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual;
11. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas;
12. Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;
13. Estimular a participação de professores, servidores e estudantes no processo de escolha de gestores das Instituições escolares da rede municipal de ensino;
14. Fixar um cronograma de organização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no âmbito da gestão democrática, em vista do cumprimento de prazos relativos à elaboração de documentos garantidores de recursos financeiros, bem como no adequado e competente monitoramento de sistemas de captação, repasses, prestação de contas, de adesão a termos de compromisso/convênios/emendas parlamentares e a atas de preços de pregão digital, tais como: Plano de Ações Articuladas – PAR, recursos do PAC, SIMEC, SIGARP, SIGECON, PDDE e outros, englobando todas as unidades escolares, com finalidade de aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógico, veículos, na execução de obras educacionais, em equipamentos tecnológicos, de pesquisa e laboratório, bem como na ampliação de valores de recursos financeiros para outras diferentes demandas.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 19 do PNE, Lei nº 13.005/2014

15. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

15.1 DIAGNÓSTICO

Para que diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações de um plano sejam efetivamente implementadas, é imprescindível que haja disponibilidade de recursos financeiros de capital, custeio e investimento, em virtude de que um determinado órgão público possa realizar o que foi planejado e, assim, com base em prioridades de urgência, emergência e importância, a fim de atender às demandas da população.

No âmbito da administração pública, os recursos financeiros não podem ficar alheios ao Plano Plurianual – PPA (para 4 anos), e ao que está definido e garantido no orçamento, com base na lei de diretrizes orçamentária – LDO, e na lei orçamentária anual – LOA, ambos documentos integrados, coesos, que dão a dinâmica da transparência do uso do dinheiro público arrecadado dos impostos dos cidadãos, bem como são base de análise da União na

prestação de contas dos governos municipais, estaduais e distrital, no âmbito da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

No campo educacional, vários são os programas de repasse de recursos que o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, disponibiliza aos entes da federação, conforme seu número de habitantes, índice de desenvolvimento humano, produto interno bruto, dentre outros dados e indicadores. Nesse contexto de programas, termos de compromisso e convênios, os municípios, especialmente, podem contar com o sistema SIMEC, o PAR – Plano de Ações Articuladas, o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, o Brasil Carinhoso, o Caminho da Escola, o Alfabetização na Idade Certa, o dentre outros.

Além dos recursos dessas e outras fontes, cada ente federativo brasileiro deve investir no mínimo 25% do que arrecada em Educação. Com base nisso, o município de Xaxim, para o quadriênio 2014-2017, conforme caracterizações descritas no seu PPA tem como diretrizes e priorizou os seguintes itens orçamentários de investimento em Educação e Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 1) Alimentação Escolar (Programa 1002 / Atividade – Ação: 2.035 – Programa Alimentação Escolar); 2) Desenvolvimento Educacional (Programa 1201 / Projetos – Ação: 1.005 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental; 1.006 – Aquisição de Veículos – Secretaria Mun. de Educação; e 1.007 – Ampliação da Rede Física de Educação Infantil; Atividades – Ação: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2.025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/da Educação Infantil; 2.026 – Educação de Jovens e Adultos; e 3) Desenvolvimento Cultural (Programa 1301 / Atividade – Ação: 2.027 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais).

Por meio da ação 2.035 – Programa Alimentação Escolar, para o programa 1002 – Alimentação Escolar, a previsão orçamentária de recursos no PPA quadriênio para o período foi de três milhões, setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais (R\$ 3.072.342,000), sendo que a média desse valor é de setecentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais, com cinquenta centavos (R\$ 768.085,50), divididos para cada um dos quatro anos, valor anual que mensalmente chega a sessenta e quatro mil, sete reais e doze centavos (R\$ 64.007,12).

Conforme dados do sistema de liberações e consultas gerais sobre recursos destinados pelo FNDE ao município de Xaxim, no ano de 2014 houve um repasse de trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais (R\$ 382.974,00) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, distribuídos em valores diversos para os diferentes níveis de ensino e modalidades: pré-escola, ensino fundamental, AEE, creche e Mais Educação fundamental, representando praticamente mais 50% (49,86%) em relação ao recurso anual do programa 1002 previsto no PPA municipal. Somados os recursos deste programa e de outros programas de transferência de recursos via FNDE (Brasil Carinhoso - Transferência Direta R\$ 96.908,13; Manutenção Educação Infantil Transferência Direta R\$ 39.377,07; PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola R\$ 1.380,00; PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar 96.133,54; Quota - Quota Estadual / Municipal R\$ 1.423.748,87), o Município de Xaxim-SC recebeu um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta sete reais com quarenta centavos (R\$ 1.656.167,40), isso sem somar os repasses diretos às escolas da rede municipal e estadual que aderiram ao Programa Mais Educação em 2014/2015 pelo PDDE.

No âmbito geral do programa 1201 do PPA municipal, voltado ao Desenvolvimento Educacional, o orçamento previsto para o quadriênio 2014-2017 foi de oitenta e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais, com quarenta e cinco centavos (R\$ 85.774.372,45), que, divididos pelos quatro (04) anos, estariam disponíveis vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais, com onze centavos (R\$ 21.443.593,11) em recursos financeiros por ano, o que representa um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais, com nove centavos (R\$ 1.786.966,09) para investimento mensal em educação. Nesse programa, foram destinados trezentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais (R\$ 371.284,00) para o Projeto 1.005 – na ação de Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental; trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais (R\$ 343.284,00) para o Projeto 1.006 – na ação de Aquisição de Veículos – Secretaria Mun. de Educação; e duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais (R\$ 278.464,00) para o Projeto 1.007 – ação de Ampliação da Rede Física de Educação Infantil. Além disso, a Atividade 2.024, na ação de Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, tinha previstos cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais, como quarenta e cinco centavos (R\$ 58.452.793,45); a Atividade 2.025, na ação de Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/da Educação Infantil, vinte e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais (R\$ 26.235.727,00); e a Atividade 2.026, na ação Educação de Jovens e Adultos, noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais (R\$ 92.820,00).

Além dessas caracterizações sobre os programas do orçamento municipal denominados Alimentação Escolar e Desenvolvimento Educacional, gestados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o PPA 2014-2017 também previu o Programa 1301 – Desenvolvimento Cultural, cuja gestão dos recursos é feita pelo Departamento Municipal de Cultura, com possibilidade forte de se tornar uma secretaria nos anos subsequentes a 2015, com orçamento próprio, a ser ampliado, seguindo política nacional da cultura, na implantação do Sistema Municipal de Cultura, sistema de repasse de recursos fundo a fundo, com fundo próprio e conselho gestor das políticas culturais, além do Plano Municipal de Cultura. No que se refere ao total de recursos previstos para a cultura, enquadram-se em setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais (R\$ 731.150,00) para o quadriênio do PPA.

Somando os recursos do orçamento para os três (03) programas geridos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim-SC para o quadriênio 2014-2017 (1002, 1201 e 1301), com seus projetos e atividades, suas ações previstas compõem a marca total de oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, com quarenta e cinco centavos (R\$ 89.577.864,45), o que anualmente significaria um investimento de vinte e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos (R\$ 22.394.466,11), e mensalmente de um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais, com cinquenta e um centavos (R\$ 1.866.205,51).

Fazendo uma analogia do que o Município de Xaxim-SC recebeu de recursos em ao longo de 2014 advindos de transferências diretas do FNDE, isto é, ao todo um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais, com quarenta centavos (R\$ 1.656.167,40), e o que município tem orçado, em média, por mês no PPA (programas 1002, 1201 e 1301), para investir em educação, significa dizer que o orçamento municipal teve

previstos duzentos e dez mil, trinta e oito reais, com dez centavos (R\$ 210.038,10) em relação ao quantitativo total repassado das fontes federais e estaduais, o que muda de ano para ano. Mas neste caso de 2014, estes valores representaram aproximadamente 12,7% a mais de investimento em educação e cultura feitos pelo município com base no orçamento do PPA 2014-2017, em relação ao que foi repassado pela União/Estado.

Em suma, com base no ano 2014, o que foi orçado no PPA e o que foi repassado pela União/Estado chegou ao montante de três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais, com noventa e hum centavos (R\$ 3.522.372,90) de investimento educacional e cultural.

Considerando que o município se propõe por meio deste plano a criar política municipal de Educação Integral e de Educação do Campo (neste caso também com a necessidade de investir no Ensino Médio da Escola Casa Familiar Rural), certamente será necessário dois programas específicos com projetos e atividades específicos a estas ações, portanto sendo necessários mais recursos para efetivar essas ações, que nada mais são que prioridades do Ministério da Educação, logo em seguiu da à Educação Infantil, que está em primeiro lugar. Nesse ínterim, o município de Xaxim, atento às discussões acerca dos recursos do Pré-Sal, coloca-se em caminho para aumentar os seus investimentos em educação para os próximos dez (10) anos, no sentido de ampliar diretamente esses investimentos em relação ao seu Produto Interno Bruto (PIB).

Quanto ao PIB de Xaxim, atingiu a marca de quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais (R\$ 540.638.187,00) em relação ao ano de 2014/2015. Com o intuito de investir sete por cento (7%) do PIB em educação, já nos cinco (05) primeiros anos da aprovação deste plano, isso significa destinar aproximadamente mais trinta e oito milhões de reais (R\$ 37.844.673,09) nesta área.

15.2 DIRETRIZES

- 1) Ampliar gradativamente os investimentos em Educação ao longo do decênio 2015-2024 deste Plano;
- 2) Criar Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
- 3) Criar Política Municipal de Educação do Campo;
- 4) Destinar maior percentual de recursos à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental com Educação em Tempo Integral;
- 5) Fomentar a Educação do Campo, por meio da destinação de recursos específicos nesta área em vista da permanência dos estudantes filhos de agricultores familiares no campo;
- 6) Requalificar e implantar novos espaços educativos com equipamentos e materiais pedagógicos, metodológicos e tecnológicos atualizados, para a formação permanente e continuada dos profissionais da educação;
- 7) Fortalecer a estrutura do transporte público educacional com a aquisição de mais veículos no intuito de tornar este meio 100% público.

15.3 OBJETIVOS

- 1) Priorizar a realidade nutricional das crianças e adolescentes em crescimento e desenvolvimento, consolidando as ações para melhorar a aprendizagem e o desenvolvimento escolar dos alunos e atender toda a demanda;
- 2) Ampliar os espaços para o desenvolvimento de atividades educacionais e culturais de natureza diversificada, proporcionando o acesso a toda a população xaxinense;
- 3) Proporcionar melhor qualidade de ensino e pesquisa, garantindo a permanência dos educando na escola e proporcionar a formação básica dos cidadãos xaxinenses.

15.4 METAS E ESTRATÉGIAS

A) METAS

META 21: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

B) ESTRATÉGIAS

- | |
|---|
| 1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; |
| 2. Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação; |
| 3. Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal. Garantir através de lei específica municipal, que garanta a aplicação integral dos recursos dos <i>royalties</i> do Pré-Sal para educação no prazo de um ano de vigência deste plano; |
| 4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público; |
| 5. Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, |

em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
6. Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação;
7. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal;
8. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014;
9. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Obs.: meta equivalente com temática da Meta 20 do PNE, Lei nº 13.005/2014

16 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DO PME

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação – PME no município de Xaxim depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento, avaliação e aplicação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de educação e Cultura (SMEC), na figura do (da) Secretário (a) Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação (CME), são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o “Grupo de Avaliação, Acompanhamento e Aplicação do PME”.

O “Grupo de Avaliação, Acompanhamento e Aplicação do PME” deve ser obrigatoriamente entendido e formado na integração de ações dos seguintes órgãos, entidades e movimentos de desenvolvimento social e democrático:

- 1) Conselho Municipal de Educação (Lei 2043/1997);
- 2) Conselho Municipal do FUNDEB (Lei 3132/2007 e 3327/2009);
- 3) Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Lei 2338/2000);
- 4) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Chapecó e Região – SITESPM – CHR;
- 5) Conselhos Escolares;
- 6) Grêmios Estudantis;
- 7) Fórum Permanente de Educação (Decreto 158/2015);
- 8) Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação (Decreto 167/2015);
- 9) Comitê de Acompanhamento de Concursos Públicos e Processos Seletivos da SMEC (Resolução N. 002/2014 de 17/09/2014/SMEC)
- 10) Comitê de Licitações e Compras da Educação da SMEC (Resolução N. 003/2015 de 29/09/2014/SMEC)
- 11) Comitê de Acompanhamento da Folha de Pagamento da Educação da SMEC (Resolução N. 001/2014 de 17/03/2015/SMEC)
- 12) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Desempenharão, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Sociedade Civil Organizada e os Movimentos Sociais. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirão o compromisso de acompanhar, avaliar e cobrar a aplicação das diretrizes, dos objetivos, das metas e das estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo, e por isso, assumido com um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara de Vereadores, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

Durante o período decenal deste plano, especificamente por ocasião de candidaturas municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, os (as) candidatos (as) poderão passar por formações periódicas sobre as questões educacionais do município, contidas neste plano, dentre outras, a serem ministradas e/ou coordenadas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação, no período que compreende a partir da homologação das candidaturas, até a realização do pleito eleitoral, por meio de encontros semestralmente organizados pelo Fórum.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação, acompanhamento e aplicação, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- De aferição quantitativa: condução sistematizada do acompanhamento, da avaliação e da aplicação das 20 metas no PME, na busca de estatisticamente mostrar o avanço do atendimento dessas metas, observando-se os prazos estabelecidos, com a realização de avaliações semestrais; sugere-se que cada unidade escolar e de ensino, observando sua realidade, em colaboração com a SMEC, crie instrumentos avaliativos que possam viabilizar dados estatísticos, para a formulação de indicadores relacionados a diretrizes, objetivos, metas e estratégias do PME; indicações de instrumentos avaliativos, de acompanhamento e aplicação (produtos): questionários, entrevistas semiestruturadas, gráficos, portfólios, registros fotográficos e audiovisuais, produção de estudos científicos e de caso (artigos) dentro da metodologia científica e da pesquisa;
- De aferição qualitativa: participação direta e/ou indireta de órgãos, entidades e movimentos de desenvolvimento social e democrático que integram o “Grupo de Avaliação, Acompanhamento e Aplicação do PME”, no sentido de manifestarem semestral e/ou anualmente pareceres acerca do cumprimento das metas observando, na análise das aferições quantitativas, além dos prazos, as estratégias de execução das ações, para medir o sucesso da implementação do PME; esse processo avaliativo pode ser feito por meio de conferências, seminários, convenções, fóruns, audiências, encontros e reuniões.

As primeiras avaliações técnicas quantitativas e qualitativas serão realizadas imediatamente ao final do primeiro semestre do ano de aprovação e implantação do PME, e as posteriores, a cada semestre, assim sucessivamente, estando as unidades escolares e de ensino com a responsabilidade de registrarem e arquivarem em local adequado seus processos avaliativos semestrais relacionados à aplicação dos conteúdos das metas do plano, no sentido de os deixar à disposição da sociedade, em vista de proporcionar a pesquisa e a produção de indicadores educacionais e sociais do município.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios de informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação do PME, os quais

deverão ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, diretrizes e metas propostas no PME estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

LISTA DE SIGLAS

- AABB – Associação Atlética Banco do Brasil
- ACIAX – Associação Comercial e Industrial de Xaxim
- ACT – Admissão em caráter temporários
- AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani
- APP – Associação de Pais e Professores
- APP – Associação de pais e professores
- ATRAX – Associação dos Transportadores de Cargas de Xaxim
- AVR – Ambiente Virtual de Aprendizagem
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
- CAQ – Custo Aluno Qualidade
- CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas
- CEACA – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente
- CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal
- CEJAX – Centro de Educação de Jovens e Adultos
- CEPESC – Centro de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva
- CIEE – Centro de Integração Escola Empresa
- CME – Conselho Municipal de Educação
- CONDRAF – Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável
- COOEPE – Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas
- CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social
- EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FIC – Formação Inicial e Continuada

FPE, FPM, ICMS, IPIexp, ITCMD, IPVA, ITBI, cota do ITR,

FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica

FUNDEF – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

GTJR – Grupo Temático de Juventude Rural

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDI – Índice de Desenvolvimento Institucional

PAF – Programa de Arrecadação Fiscal

IFC – Instituto Federal Catarinense

IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina

INEP – Instituto Nacional de Educação e Pesquisa

IPEA – Instituto de Pesquisa Educacional Aplicada

LC – Lei Complementar

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LDOs – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOAs – Lei Orgânica da Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento,

PAR – Plano de Ações Articuladas

PBF – Bolsa Família

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PCSC – Proposta Curricular de Santa Catarina

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar,

PPA – Plano Pluri Anual

PPA, Salário Educação, LDO

PPP – Projeto Político Pedagógico

ProEMI – Programa Ensino Médio Inovador

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SITESPM-CHR – Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal – Chapecó e Região

SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

Lei municipal nº 3419/2009 – Plano Municipal de Educação

Lei federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação

Leis Complementares Municipais nº 85/2011 e nº 128/2013 – Plano de Cargos e Salários

Lei Complementar Municipal nº 36/2007, Sistema Municipal de Ensino

<http://pne.mec.gov.br/>

http://pne.mec.gov.br/index.php?%20pagina=planos_estaduais_educacao

http://pne.mec.gov.br/index.php?%20pagina=programas_metas

<http://pne.mec.gov.br/index.php?%20pagina=sintese>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

http://meumunicipio.org.br/meumunicipio/municipio/421970/?utm_source=QEdu_Portal&utm_medium=Banner_footer&utm_campaign=Portal_QEdu

<http://www.qedu.org.br/cidade/781-xaxim/ideb?source=PortalIdeb>

<http://convivaeducacao.org.br/platform>

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=2&i=P&c=200>

<http://ide.mec.gov.br/2014/1980-1991-2000-2010-> População total do município – zona rural e urbana

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?área=0206>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

<http://ide.mec.br/2014/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.phd>

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/planilhas-para-download>

<http://portal.inep.gov.br/indicadoreseducacionais>

<http://wwwbge.gov.br/home/estatística/pesquisas/pesquisa resultados.php?id>

<http://www3.tesouro.gov.br/estados municipios/transferências constitucionais novosite.asp>

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

http://pne.mec.gov.br/%20pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf

http://pne.mec.gov.br/%20pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

<http://undime.org.br/se-voce-perdeu-confira-o-seminario-base-nacional-comum-na-integra/>

www.observatoriodopne.org.br

http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc